SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 18 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2129

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 - CPL** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONISDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 16/05/2018, edição 2107;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 011/2018 - SRP – Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM"**.
II - Os itens para a empresa: **Siqueira e Soares Contabilidade Ltda, CNPJ n° 29.334.756/0001-59**, vencedora do Certame: item 01 com o valor de R$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 14 de junho de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 14 de junho de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:8BEF0725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL - N° 011/2018 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, através de Sistema de Registro de Preços.
Fornecedora: **Siqueira e Soares Contabilidade Ltda-ME, CNPJ n° 29.334.756/0001-59**.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças.
Vigência: 12 (doze) meses.
Do Preço Registrado: Os itens para a empresa: **Siqueira e Soares Contabilidade Ltda, CNPJ n° 29.334.756/0001-59**, vencedora do Certame: item 01 com o valor de R$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais).
Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 011/2018 – SRP
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 011/2018 – SRP.

Amaturá/AM, 14 de junho de 2018.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 14 de junho de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:E0951E02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 283/18 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre *EXONERAÇÃO* do Cargo de Provimento Temporário que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO o cumprimento a Decisão Judicial emanada pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos autos do REspe Nº 84-60.2016.6.04.0053.

Considerando que o servidor atendeu a necessidade temporária de **Coordenador do PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE** de Cargos Vinculados a Programas Descentralizados da Saúde de acordo com a Lei Municipal Nº 104-A/03 de Contratação por tempo Determinado e a Lei Municipal nº 190/2010 de 08 de novembro de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JOSÉ ANTONIO PINHEIRO DA MOTA** portador do RG: 1395386-9 e CPF: 693.487.312-20, do cargo de Provimento Temporário de ***COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE,*** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que atendeu as necessidades temporárias no período de 31/03/2017 a 01/06/2018, na sede do município.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, EM 01 DE JUNHO DE 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

O Presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN em 01 de junho de 2018 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em: 15 de junho de 2018.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:AFB12800

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 284/18 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre *EXONERAÇÃO* do Cargo de Provimento Temporário que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO o cumprimento a Decisão Judicial emanada pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos autos do REspe Nº 84-60.2016.6.04.0053.

Considerando que o servidor atendeu a necessidade temporária de **Agente do PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE** de Cargos Vinculados a Programas Descentralizados da Saúde de acordo com a Lei Municipal Nº 104-A/03 de Contratação por tempo Determinado e a Lei Municipal nº 190/2010 de 08 de novembro de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **LINDOMAR SALES BASTOS MOURA** portador do RG: 1387588-4 e CPF: 650.162.622-68, do cargo de Provimento Temporário de ***AGENTE DA ANVISA DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE,*** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que atendeu as necessidades temporárias no período de 31/03/2017 a 01/06/2018, na sede do município.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, EM 01 DE JUNHO DE 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

O Presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN em 01 de junho de 2018 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em: 15 de junho de 2018.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:027C2E5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285/18, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento Temporário e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO o cumprimento a Decisão Judicial emanada pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos autos do REspe Nº 84-60.2016.6.04.0053.

CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os **CARGOS VINCULADOS A PROGRAMAS DESCENTRALIZADOS DA SAÚDE,** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ANDRÉ MACEDO CHAVES**, portador do RG: 1114326-6 e CPF Nº. 666.313.862-68, para exercer o cargo de Provimento Temporário de **COORDENADOR DE ENDEMIAS - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA INTERINO, EM 01 DE JUNHO DE 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 01 de junho de 2018 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 15 de junho de 2018.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:26E0FF90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286/18, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento Temporário e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO o cumprimento a Decisão Judicial emanada pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos autos do REspe Nº 84-60.2016.6.04.0053.

CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os **CARGOS VINCULADOS A PROGRAMAS DESCENTRALIZADOS DA SAÚDE,** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ CLEUZIMARLIMA DE SOUZA**, portador do RG: 2118759-2 e CPF Nº. 922.307.922-53, para exercer o cargo de Provimento Temporário de **COORDENADOR DE DENGUE - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA INTERINO, EM 01 DE JUNHO DE 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 01 de junho de 2018 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 15 de junho de 2018.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:1D817C38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288/18, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Provimento em Comissão e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO o cumprimento a Decisão Judicial emanada pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos autos do REspe Nº 84-60.2016.6.04.0053.

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ELIJANE GONÇALVES DA SILVA**, portadora do RG: 1989335-3 e CPF Nº. 868.166.402-68, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM MANAUS***, lotada no Gabinete do Prefeito, Código CC-01, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA INTERINO, EM 01 DE JUNHO DE 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 01 de junho de 2018 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11).

Em 15 de junho de 2018.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:2A697FCB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018.

ASSUNTO: Dispensa de licitação para Contrato de Locação de um Imóvel tipo Flutuante para atender as demandas da Vila do Novo Céu, no suporte das comunidades para apoio no embarque e desembarque dos munícipes.

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e 24 inciso X, da lei federal 8.666/93, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel tipo flutuante, localizado no Rio Mutuca, s/nº, na Comunidade do Novo Céu, Rua Beira Mar – no Município de Autazes, destinado para instalação imediata Imóvel tipo Flutuante para atender as demandas da Vila do Novo Céu, no suporte dos moradores das comunidades para apoio de embarque e desembarque para atender à necessidade e demandas dos munícipes.

Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0001.2.003 – Encargos com a Administração Distrital
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

LOCADOR: KEITYANE DA SILVA GADELHA
PRAZO DE LOCAÇÃO: 06 (seis) Meses
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Autazes/AM, 02 de Maio de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:FABA619A

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO CARTA IMÓVEL Nº 001/2017

DISTRATO DE CONTRATO CARTA IMÓVEL Nº 001/2017

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM

DISTRATADO: ZILDO RODRIGUES LIMA
CPF: 335.093.952-04

OBJETO: Locação de Imóvel, localizado na Rua Mario Humberto, nº 851, C-1 Bairro São José, Autazes/Amazonas para funcionamento das atividades dos Programas de Ação Social da Sec. De Assistência Social.
DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 31/05/2018

ASSINAM: Pelo Município de Autazes, o Sr. ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal. Pela parte Distratada Sr. ZILDO RODRIGUES LIMA

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:5003B692

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Recuperação de Pavimentação e Passeios de Via Urbana do município de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Projeto Básico, Edital e seus anexos.
TIPO: Menor Preço Global.
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:27 de junho de 2018 às 10h:00min.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 8h:00min às 12h:00min, de segunda-feira a sexta-feira.

BARREIRINHA - AM, 14 de junho de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro - Portaria nº 450/2017 - GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:78126828

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-CGL

No dia 14 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para o **Registro de Preços para eventual aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação**. Resultante do **Pregão Presencial nº 011/2018-CGL**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 276/2018/PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora ODILON PICANÇO JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.025.169/0001-10 para o item abaixo discriminado:

			Quantidade Estimada			
			Admin.	Educação	Qtde Total	Valor Unitário em R$
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP Composição Básica: Propano e Butano (gás de cozinha); Unidade de Fornecimento: botija com 13 kg, retornável.	Unid.	6.500	2.000	8.500	75,00

Beruri, 14 de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Odilon Picanço Junior – ME

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:2A430B9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 -
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 018/2018, no dia 28 de junho de 2018, às 08h30min, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo automotor de transporte sanitário eletivo – tipo van, destinado ao Complexo de Saúde de Boa Vista do Ramos, de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes na Proposta nº 11874.038000/1170-03 junto ao Ministério da Saúde e no Termo de Referência, pelo critério menor preço por item.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de 18/06/2018 a 27/06/2018, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:8626BA0C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 -
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 019/2018, no dia 28 de junho de 2018, às 10h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de ambulância de transporte, tipo "A", destinado ao Complexo de Saúde de Boa Vista do Ramos, de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes no Termo de Compromisso nº 1300681712191131774 e Termo de Referência, pelo critério menor preço por item.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de 18/06/2018 a 27/06/2018, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:DF7CB521

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 -
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 020/2018, no dia 28 de junho de 2018, às 13h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes, tipo mobiliário, equipamentos e processamento de dados, destinados ao Posto de Saúde Coração do Lago Preto, de acordo com a quantidades e especificações constantes na Proposta nº 11874.038000/1170-06 e Termo de Referência, pelo critério menor preço por item.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de 18/06/2018 a 27/06/2018, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:B970D82F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 -
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 021/2018, no dia 28 de junho de 2018, às 14h30min, objetivando contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, tipo processamento de dados, destinado ao Complexo de Saúde de Boa Vista do Ramos, de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes na Proposta nº 11874.038000/1170-04 e Termo de Referência, pelo critério menor preço por item.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de 18/06/2018 a 27/06/2018, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:8648C292

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 173-A/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADO a **PEDIDO** o Sr. ALYSSON PEREIRA DE LIMA, do cargo em comissão de PROCURADOR JURÍDICO, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 30 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:86D17446

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018-CPL/PMB

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **049/2018-PMB**, **Processo Administrativo nº 0074/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018-CPL/PMB**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM – CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e AMANHECER PRODUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 23.097.437/0001-90.

OBJETO: **Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do Padre JOÃO CARLOS RIBEIRO RODRIGUES no festejo de Santo Antônio de Borba, no dia 09 de junho de 2018, no Município de Borba/AM.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2018, consignada a saber:

Unidade Orçamentária:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Projeto/Atividade:
13.392.0071.2.028: Encargos com Eventos Culturais.
Natureza da Despesa:
3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso:
0100: RECURSOS ORDINÁRIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 09 de junho de 2018.

Borba, 30 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:23E96149

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018-CPL/PMB

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **051/2018-PMB**, **Processo Administrativo nº 0076/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018-CPL/PMB**.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM** – CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e **J. O. SANTOS PUBLICIDADE E EVENTOS EPP** - CNPJ Nº 10.754.550/0001-50.

OBJETO: **Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da cantora SOLANGE ALMEIDA no festejo de Santo Antônio de Borba, no dia 12 de junho de 2018, na Praça de Eventos desta cidade de Borba.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2018, consignada a saber:

Unidade Orçamentária:
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Projeto/Atividade:
13.392.0071.2.028: Encargos com Eventos Culturais.
Natureza da Despesa:
3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso:
0100: RECURSOS ORDINÁRIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 de junho de 2018.

Borba, 07 de junho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:D769C40C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Caapiranga - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018, do tipo **"menorpreço global"**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 36 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES,NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO,MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM**, com abertura às 16:00 horas do dia 02/07/2018.

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Caapiranga, localizadana Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Caapiranga/Am, 15 de junho de 2018.

ADEMI DA SILVA VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:63174C54

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2018 – GP, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA RILZA MIGUEL MONTEIRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2004/2009 (01 mês) e 2009/2014 (03 meses).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 21.05.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:454F4527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2018 – GP, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **SEBASTIÃO CARNEIRO DE ARAÚJO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04.05.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:847A8D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2018 – GP, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **RAIMUNDO AILTON BARBOSA DA SILVA,** para participar do XI Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica de 2018/Programa Novo Mais Educação, na Capital do Estado, no período de 11 a 12.06.2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BB84146B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2018 – GP, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **FRANCISCO CARLOS ALVES VIANA,** Office Boy, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente período aquisitivo 2015/2016, a partir de 11.06.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de junho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6594FD18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2018 – GP, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e
Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **MARIA LUIZA ALVES DE CASTRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04.06.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de junho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:209C1165

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2018 – FAS

TERMO DE COLABORAÇÃO, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARAUARI**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMAS/ CARAUARI**e a **FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL - FAS**, na forma abaixo:

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Carauari /AM, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, situada na Rua André Costa Pereira, 148 – Centro, Carauari/AM, presentes o **MUNICÍPIO DE CARAUARI**, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carauari, CNPJ: 04.530.044/0001-84, localizado na Rua André Costa Pereira, 148 – Centro, Carauari/AM, doravante designado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo prefeito, o senhor **Bruno Luís Litaiff Ramalho,** brasileiro, portador da cédula de identidade de n.º 1024132 SSP/AM, inscrito no CPF sob n.º 007.566.362-72, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, s/n°, Nova República, CEP: 69.500-000, Carauari /AM, e a **FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL – FAS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.351.359/0001-88, situada na Rua Álvaro Braga, 351 – Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-660 – Manaus/AM, doravante designada **PROPONENTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente Técnico-Científico, o Senhor **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Rua 15, 8, QD 12, Condomínio Villa Verde – Santo Agostinho – CEP: 69.036-800, portador da Cédula de Identidade RG n°. 12999474 SSP-AM, e do CPF n° 601.314.622-53, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 001.2017 – CMDCA, doravante referido por PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Complementar n° 101/200, Lei n° 8.666/93, no que couber, na Lei Orgânica do Município de Carauari e Resolução 12/2012 – TCE/AM, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo de Colaboração visa prover recursos financeiros à doravante designada Proponente, para a manutenção da Rede de Atendimento da Criança e do Adolescente nas comunidades pertencentes da RDS Uacari, RESEX Médio Juruá e no Município de Carauari.

CLÁSULA SEGUNDA – REGIME DE OPERAÇÃO:

Para que seja atingido o objeto dessa Colaboração, fica convencionado o seguinte regime de colaboração mútua entre as partes:

A Concedente obriga-se:
Realizar o repasse da quantia de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) à PROPONENTE, creditado em parcela única, obedecendo ao Cronograma do Plano de Trabalho;
Controlar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, efetuando vistoria in loco, diretamente ou por terceiros, expressamente autorizados;
Examinar e aprovar eventual proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não importe na mudança do objeto;
Examinar e, se for o caso, aprovar a prestação de contas dos recursos repassados ao PROPONENTE;

A Proponente obriga-se:
Executar as atividades em conformidade com o Plano de Trabalho;
Aplicar e gerir os recursos repassados em conformidade com o Plano de Trabalho;
Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes de aplicações financeiras, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinta, denúncia ou rescisão do presente Termo;
Prestar contas na forma e prazo estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO:

O valor global do presente instrumento é de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), que será repassado pelo Concedente ao Proponente de acordo com o Plano de Trabalho, que a este termo também se integra para todos os efeitos legais. O pagamento ocorrerá em uma única parcela, onde a Prestação de Contas será apresentada 30 (trinta) dias após a execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O presente Termo vigorará pelo prazo de 14 (quatorze) meses, e tornar-se-á eficaz a partir de sua publicação e produzirão efeitos jurídicos, cumpridos todas suas condições, podendo ser prorrogado se assim acordarem os partícipes ressaltando-se que a publicação Oficial do Extrato no Diário Oficial do Município correrá à conta e responsabilidade do CONCEDENTE, competindo-lhe também, através da Secretaria Municipal de Finanças, a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de cópia deste instrumento mediante ofício.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas deste Termo ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O PROPONENTE prestará contas ao CONCEDENTE do total dos Recursos recebidos fazendo anexar à documentação seguinte:

I – Cópia do Plano de trabalho;
II - Cópia do Termo de Colaboração;
III - Relatório de Execução Físico-Financeira;
IV - Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro, quando for o caso e o saldo;
V – Relação de pagamentos realizados pelo Proponente;
VI – Relação de bens (adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos deste instrumento);
VII – Extrato de conta bancária específica vinculada ao presente Termo;
VIII – Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela concedente;
IX – Cópia do Contrato ou de instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
X – Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizações ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal quando o Proponente pertencer à Administração Pública;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUDITORIA:

Os serviços de auditoria da aplicação dos recursos de que trata o presente Termo, serão realizados pelo órgão competente da CONCEDENTE, sendo as peças técnicas por eles produzidas juntadas ao processo da Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O município, através de Unidade Administrativa que indicar, ou mediante comissão mista de servidores, fiscalizará e acompanhará a execução do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos que foram liberados pela CONCEDENTE serão movimentados pela PROPONENTE através de conta bancária específica, mediante cheques nominativos ou transferências bancárias, emitidos exclusivamente para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ou para aplicação no mercado financeiro, ficando sob a responsabilidade da PROPONENTE a guarda em arquivo próprio, dos documentos contábeis correspondentes, de modo a facilitar o acompanhamento e a fiscalização por parte do MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As aplicações no mercado financeiro somente serão efetuadas em títulos cuja, liquidez não prejudique o cumprimento do objeto definido na Cláusula Primeira, devendo os rendimentos de tais aplicações ser obrigatoriamente aplicados nesse cumprimento e integrar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

É expressamente vedada a aplicação dos recursos liberados por força do presente Termo.
Na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Na utilização dos recursos liberados fora do objeto ajustado;
Na realização de qualquer despesa em data anterior ou posterior à sua vigência;
Na atribuição de feitos financeiros retroativos ao início dessa vigência;
Na realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive quando forem efetuados pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;
No pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público, integrado do Quadro de Pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria técnicas;
Na aplicação no mercado financeiro em desacordo com o disposto na Subcláusula Única da Cláusula Nona deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INCORPORAÇÃO DE BENS E DAS RESPONSABILIDADES:

Os bens remanescentes, adquiridos, produzidos, transformados ou construídos à conta deste Instrumento pertencerão ao PROPONENTE na data da conclusão ou da extinção do objeto Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA:

Este Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes ou unilateralmente pelo CONCEDENTE, pela ocorrência de fato que torne materialmente inexequível, ou infringência aos seus Termos, ou ainda se o interesse público assim o recomendar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

Nas eventuais divulgações que fizerem veicular a propósito do presente Termo e dos objetos nele definidos, far-se-á obrigatória referência à participação do MUNICÍPIO para a implementação desse objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO

O presente Termo poderá mediante consenso de seus partícipes, ser alterado em suas cláusulas ou condições, mediante Termo Aditivo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: É expressamente vedado qualquer aditamento que implique na alteração ou modificação do objeto ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

O presente Termo será publicado em forma de Extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DIVERGÊNCIAS E CASOS OMISSOS:

As divergências que se originarem deste Termo, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidas ao foro da Comarca de Carauari, que para tanto fica eleito.
Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da operacionalização do presente instrumento, serão resolvidos mediante acordo entre as partes que o formalizará em Termo Aditivo.
E, por assim estarem ajustados, assinam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito legal.

CARAUARI/AM, 18 de maio de 2018.

Concedente:
BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal de Carauari

Proponente:
EDUARDO COSTA TAVEIRA
Superintendente Técnico-Científico

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
RG: _____

Nome:_____
RG: _____

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6D603137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2018 - GP, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Designa servidor para responder como Identificador do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1- Designar o Servidor **ANTÔNIO RENATO SAMPAIO DO NASCIMENTO,** RG Nº 1432694-9, CPF Nº 699.012.602-72, para responder como Identificador do Município, junto Instituto de Identificação, na Capital do Estado.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 11 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CC67AC30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2018 – GP, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 01 (Um) mês de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **JONIELE VIANA ALVES,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2008/2013.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.05.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:05045D47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2018 – GP, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **MARISO BARBOSA DE PAIVA,** Coordenador Assistente Técnico de Endemias, na Capital do Estado, no período de 12 a 13.06.2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 12 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:354DE766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2018 – GP, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **WALDECY RIBEIRO MARTINS,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 06.07.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 12 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:999D2367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2018 – GP, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **NADIMA CARNEIRO DE MENEZES,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente período aquisitivo 2016/2017, no período de 04.06 a 05.07.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04.06.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 12 de junho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9855861B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2018 – GP, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA DAS DORES FERREIRA DO NASCIMENTO,** Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2004/2009, a partir de 18.06.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:91381BC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2018 – GP, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **ERICA CRISTINA DIAS DE LIMA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2004/2009, a partir de 02.07.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:55789A04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2018 – GP, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA FERREIRA,** Operador de Motosserra, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 05.07.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:721E1AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2018 – GP, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **ANTONIO GOMES MESQUITA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03.05.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de junho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:367936CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2018 – GP, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de férias aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias, aos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme discriminação abaixo.

GABINETE

- Jaqueline do Nascimento Pereira Coordenadora
- Wilson Souza Costa Assessor

REPRESENTAÇÃO

- Ioleide Salvador dos Santos Aux. Adm
- Raimundo José Carlos da Silva Aux. Adm

SEMAD
- Antonio Souza Ferreira Secretário
- Maria Angélica Pereira da Silva Aux. Serv. Gerais
SEFIN
- Maria Ferreira da Silva Zeladora
SEMSA
- Francisca Alves Paixão Aux. Serv. Gerais
- José Raimundo Lopes Marques Coordenador
- Maria Antonia Ribeiro da Luz Aux. Serv. Gerais
- Maria da Conceição Lopes Maia Aux. Serv. Gerais
- Maria Francisca Pereira Gomes Aux. Serv. Gerais
- Raimundo Maia da Silva Assessor

SEMAS
- Alcirene Claudio da Silva Aux. Serv. Gerais
- Maria José de Souza Aux. Serv. Gerais
- Vanderlei Freitas da Silva Aux. Serv. Gerais

SINDER
- Lázaro Januário Lopes Mecânico
SEPROR
- Francisco Vangerlei Alves Cavalcante Aux. Serv. Gerais
- Waldemir dos Santos Pessoa Aux. Adm

SEMOBUR
- Delcimar Ferreira de Oliveira Motorista
- Francisca Antonia Claudio Gomes Aux. Serv. Gerais

SEMED
- Francisca Elma Alves dos Santos Aux. Serv. Gerais
- Francisco Anísio Mendes da Silva Aux. Serv. Gerais
- Izaneide Celestino da Silva Aux. Adm
- Maria Arlinda Freitas da Silva Aux. Adm
- Maria da Conceição Cardoso de Araújo Aux. Serv. Gerais
- Reginaldo Ferreira Batista Aux. Adm
- Rosilene Dias da Mata Aux. Serv. Gerais

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de junho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5CA5D0DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2018 - GP, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Concede a compra de 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder a compra de 1/3 (um terço) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **VALMAR ALVES DO NASCIMENTO,** Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente período aquisitivo 2014/2015.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 14 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:349A300F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2018 - GP, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmº. Sr. Prefeito Municipal em Exercício, deferindo solicitação de Licença para acompanhar pessoa da família a tratamento médico, conforme processo 1365/2018;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a Servidora Municipal **FRANCISCA FERREIRA BATISTA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03.06.2018.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03.06.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 14 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6004ECED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2018 – GP, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Concede Adicional Noturno, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o Artigo 77, da Lei Municipal nº 979/2008, de 14 de março de 2008;

RESOLVE:

1 – Conceder Adicional Noturno, ao Servidor Municipal **JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA MADEIRA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, no valor de R$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CARAUARI-AM, em 14 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:30EC1412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2018 – GP, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **ELITAMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2008/2013, a partir de 13.08.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:657ADF75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2018 - GP, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Tesoureira, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Tesoureira,** junto a Secretaria Municipal de Finanças, a Sra.: ***THAMARA GRIMM MONIZ FERREIRA***, RG Nº 2376463-5 SESEG-AM, CPF Nº 010.006.212-19, a quem fica outorgado os

deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.05.2018.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 15 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A190C20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
Objeto: Execução de serviços comuns de reparos de ruas do sistema viário da sede do município de Carauari/AM.
Tipo: Menor preço global
Data da abertura dos envelopes: 28 de junho de 2018. Hora 14:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 18 de junho de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D4BE29AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari através da Pregoeira, torna público a revogação do seguinte certame, conforme justificativa constante nos autos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de materiais para pavimentação em concreto de ruas do sistema viário da sede do município de Carauari/AM, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 22 de junho de 2018. Hora 09:00.

Carauari (AM), 18 de junho de 2018.

ALINE DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira do Município de Carauari
Portaria nº 016/2018 - GP

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2BF2CC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari através da Pregoeira, torna público a revogação do seguinte certame, conforme justificativa constante nos autos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - SRP
Objeto: Locação de máquinas e equipamentos rodoviários destinados aos serviços de pavimentação em concreto de ruas do sistema viário da sede do município de Carauari/AM, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 22 de junho de 2018. Hora 14:00.

Carauari (AM), 18 de junho de 2018.

ALINE DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira do Município de Carauari
Portaria nº 016/2018 - GP

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:328F4E59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2018

PORTARIA Nº 260 DE 06 DE JUNHO DE 2018

"Torna sem efeito a Portaria Nº 288, de 09 de Maio de 2017 e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, o pedido da Servidora em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria Nº 288, de 09 de Maio de 2017, que concedia licença para tratar de interesses particulares à Servidora **SUELY MARINHO CAXIAS**.

Art. 2º - Reintegrar a referida servidora, a partir desta data, no Cargo de Provimento Efetivo de **Professor Municipal,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 06 de Junho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:D31D17B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2018

PORTARIA Nº 201 DE 02 DE MAIO DE 2018

"Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **MARIA DE NAZARÉ CHAVES,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Turismo e Cultura.**
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Maio de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:64C0C004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2018

PORTARIA Nº 257 DE 04 DE JULHO DE 2018

"Concede Licença a Servidor Municipal e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Considerando, O disposto no art. 131, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, a partir desta data, a Servidora **KATIA CILENE ARAÚJO DOS SANTOS– Professor Municipal**, Licença para Capacitação, pelo período de 01 (um) mês.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 04 de Junho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F2A422EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2018

PORTARIA Nº 263 DE 07 DE JUNHO DE 2018

"Concede Licença a Servidor Municipal e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 124, inciso V, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, ao Servidor SAMUEL BARBOSA MENDES – Técnico em Piscicultura, Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 07 (sete) meses.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 07 de Junho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:0B32D829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2018

PORTARIA Nº 232 DE 14 DE MAIO DE 2018

"Nomeia Servidor Temporário, em caráter de excepcional interesse Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 13, II, § 132 da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
Considerando, o disposto na Consolidação de Entendimentos Técnicos do Supremo Tribunal Federal, página 77 – Agentes Públicos.
Considerando, a inexistência de tempo hábil para realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado.
Considerando, o direito a Saúde e à Educação, assegurados pelos Artigos 196 e 205 da Constituição Federal.
Considerando, finalmente, a necessidade de continuidade dos serviços essenciais à população.
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Cidadã RAYANNE DA SILVA OLIVEIRA, no Cargo Temporário de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2º - A posse deverá verificar-se em caráter "imediato", dada a necessidade de profissionais para atendimento nas respectivas áreas.
Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Março do corrente ano.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 14 de Maio de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:8129633E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2018

PORTARIA Nº 266 DE 11 DE JUNHO DE 2018

"Concede Licença a Servidor Municipal e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 124, inciso V, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a Servidora LUIZA NIVIA DOS SANTOS LIMA – Professora Municipal, Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de Junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 11 de Junho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:80CE986C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, por meio de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2018–CPL/CMC

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustível (gasolina comum, óleo diesel e gás Liquefeito-GLP), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
Data e Horário: 29/06/2018, às 09h30min.

O Edital estará à disposição dos interessados na **Comissão Permanente de Licitação,** na **Travessa Raimundo Mota N. 192 – Centro Coari**, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, a partir do dia 18/06/2018.

Coari, 18 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:DD7ED021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que o procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018-CPL. OBJETO:** Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais Químicos-Cirúrgicos, Hospitalares e Laboratorial. Com Abertura para o dia 18/06/2018 às 08h:30m. Em razão da procedência da impugnação apresentada pela empresa Norte Green Com. De Prod. Farm. Hosp. Ltda. está **SUSPENSO,** por tempo indeterminado, para readequação do Termo de Referência, por fim, informamos que a nova data de abertura será publicada nos mesmos meios que o presente aviso.

Coari-AM, 14 de Junho de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5D52441C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 05 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O Secretário Municipal de Saúde, O Senhor Júlio dos Santos Sales, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 11, §2 da Lei 404/2003.

Resolve

Art. 1º - Designar o Funcionário abaixo para compor o Cargo Técnico da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA a contar de 01 de Junho de 2018.

Ord	Nome	Descrição de Cargo
01	Maria Francisca Ribeiro da Silva	Diretora do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

Art 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, 07 de junho de 2018**.**

JULIO DOS SANTOS SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0161ADCE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 716/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: SEBASTIAO DE LIMA EVANGELISTA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum, mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 22 **(vinte e dois)** dias, a contar de 10/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 10 de Julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:013D01B1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 139/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: SEBASTIAO DO NASCIMENTO MORAES

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil e seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E7791A71

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 140/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: SERGIO BANDEIRA DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil e seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A1C37422

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 691/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: SERGIO LUIZ DINIZ NETO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:76A87432

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 692/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: SILVANE DOS SANTOS DE FREITAS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8AA9A0EB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 518/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: SILVANI ALMEIDA DE OLIVEIRA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CAB7F1E3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 519/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: VALCICLEI SOBRINHO DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2A3E248C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 564/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: VALDEMILSON MENDES FERREIRA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:93746889

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 520/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: VALDEMIR LIMA DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil e seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0FC3FB9A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 141/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: VERGOLINO BATALHA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de

PEDREIRO, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0ABD6ADC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 142/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: WALACE NASCIMENTO DA COSTA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil e seiscentos e quarenta reais)
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A02EC8E3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 712/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: WUPPSCILANDER ALMEIDA DE SOUZA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 22 **(vinte e dois)** dias, a contar de 10/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 10 de Julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3CB0E9A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao(a) servidor(a) **LUANA DE MOURA** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II – CC-6**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2018, a partir de 07 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7C44FBFB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 346/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ABIMAEL COSTA DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0EEAAF03

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 347/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ABRANILDE SILVA DOS SANTOS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B76FAF0C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 348/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ADALBERTO MIRANDA DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2D4F7552

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 626/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ADONILDO SOUZA DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

*extrato Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, Nos Termos da Legislação Vigente, Para Conhecimento da População em Geral e Sua Ampla Divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:09FD7661

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 349/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**
3. CONTRATADO: AGUINALDO TAVARES DE SOUZA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2241B9C5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 350/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ALCELI SOUZA DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A55E2258

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 351/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ALCIONE BARBOSA PENEDO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CE6090D0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 352/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ALCIONE DA SILVA LIRA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:80A88044

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 353/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ALDEMERSON SILVA DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:49F2C03B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 354/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ALDEMIR LIMA BARBOSA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BF6B3504

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2018-CMC
Data do Processo: 01/06/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Através do presente termo, fica **adjudicada** a empresa **ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.356.309/0001-70**, com o valor cotado equivalente a um total de R$ **2.200,00** (**Dois mil e duzentos reais**), o objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2018 (cartucho HP 664 STD Preto F6V29AB CC640WB – 15 unidades e Cartuchos HP 60 Preto p/ F4280 CC640WB – 20 unidades), consoante Mapa de Formação de Preço, Relatório Circunstanciado e Parecer Jurídico.

Codajás/AM, 8 de Junho de 2018.

JAIME DA SILVA FERREIRA
Presidente CPL-CMC

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:6B5E468A

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 001/2018-CMC
Data do Processo: 01/06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da portaria 002/2018, de 05 de janeiro de 2018, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, todos os atos praticados no presente processo de Dispensa de Licitação nº 001/2018, a empresa **ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA**, CPNJ Nº 04.356.309/0001-70 com o valor equivalente a **R$ 2.200,00** (**Dois mil e duzentos reais**).

Codajás/AM, 11 de junho de 2018.

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:8A84DDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018/CML/ CODAJÁS
ABERTURA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018/CML/ CODAJÁS ABERTURA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do prazo recursal de**05(cinco) dias úteis**da fase de proposta de preços, do dia**19/06/2018 até 26/06/2018,**da Tomada de Preço n. º 001/2018/CML/Codajás,**"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de construção de uma unidade básica de saúde no Bairro Grande Vitória para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás/AM".**
Ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões,**em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos na sala da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás.
O recurso deve ser protocolado na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, Sala 103, Manaus/AM no horário das 8h às 14h.

Codajás (AM), 15 de junho de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:5B0DA13B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REEDIÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **do tipo menor preço por Item,** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 02/07/2018 ÀS 14:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM.

Fonte Boa-AM, em 15 de junho 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:9DD5E807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **do tipo menor preço por Item,** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 02/07/2018 ÀS 09:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM.

Fonte Boa-AM, em 15 de junho 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:4999214F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **do tipo menor preço por Item,** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 03/07/2018 ÀS 09:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM.

Fonte Boa-AM, em 15 de junho 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:5CA90DF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REEDIÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **do tipo menor preço por Item,** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERAIL DE EXPEDIANTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 03/07/2018 ÀS 14:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM.

Fonte Boa-AM, em 15 de junho 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:77D8926D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **08 (oito) dias de 06 (junho) de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA a realização dos "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE INTERNET.PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE FONTE BOA-AM",** da seguinte empresa indicada abaixo, cuja sua proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa – "FRANCY LAURO PACHECO PEREIRA-ME", inscrita na CNPJ sob o nº **05.601.700/0001-55**, com sede na Rua Gonçalves Ledo, nº 172, Centro, CEP 69.460-000, Coari-AM, através de seu proprietário, o **SENHOR FRANCY LAURO PACHECO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 18737480, SSP/AM, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/MF, sob o nº 742.731.592-87, residente á Av. Torquato Tapajós, 6.930, colônia Terra Nova, Aptº 304, Bloco 7, CEP 69.039-125, Manaus-AM.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE INTERNET.PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE FONTE BOA-AM"**, conforme especificações abaixo:

LOTE 1			
QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Internet Via Satelite com Velocidade de 10MB CIR 25% para atender os Prédios da Prefeitura Municipal, SEMAA, CRAS, INSS DIGITAL, CRAS, IDS, FUNPAS, CULTURA, CREAS, Sec. Abastecimento, Secretaria de Interior	17.340,00	208.080,00
TOTAL			208.080,00
Lote 1, item 1, perfazendo um valor global de: R$ 208.080,00 (Duzentos e oito mil e oitenta reais).			

LOTE 2			
QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Internet Via Satelite 6MB/1MB CIR Garantia 20%– SECRETARIA DE SAUDE - HOSPITAL FONTE BOA.	3.450,00	41.400,00
TOTAL			41.400,00
Lote 2, item 1, perfazendo um valor global de: R$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).			

LOTE 3			
QTDE	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL 12 MESES**
01	**Internet Via Satelite - 4MB/1MB CIR Garantia 20% - Secretaria de Educacão - SEMED**	**2.820,00**	**33.840,00**
TOTAL			**33.840,00**
Lote 3, item 1, perfazendo um valor global de: R$ 33.840,00 (Trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais).			

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Serviços, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para a realização dos serviços descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de dos serviços, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) serviço(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos serviços constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

2.3.1. Os serviços deverão ser realizados no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.

2.3.2. O prestador de serviços deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de dos serviços, sob pena do ato de recebimento ser negado.

2.3.3. Não serão aceitos serviços com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal***) dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. Advertência;
7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018-CPL/PMFB**

CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2018.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação de FONTE BOA.

CLAÚSULA 11 – FORO

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 08 de junho de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic De Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:

FRANCY LAURO PACHECO PEREIRA
CPF/MF nº 742.731.592-87

FRANCY LAURO PACHECO PEREIRA-ME
CNPJ nº 05.601.700/0001-55

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:DF92D682

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O**PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA,**no uso de suas atribuições, e**; CONSIDERANDO** o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação**, relativo **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET.PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE FONTE BOA-AM"**, objeto da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

1. HOMOLOGARem todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**, constante no relatório acima descrito.

2 - ADJUDICARem favor da empresa"**FRANCY LAURO PACHECO PEREIRA-ME",** inscrita na CNPJ sob o nº **05.601.700/0001-55.** VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **Lote 1, Item 1,** VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 17.340,00 (Dezessete mil e trezentos e quarenta reais); Lote 2, Item 1,** VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos cinquenta reais); Lote 3, Item 1,** VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais),**como vencedora do presente certame licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de FONTE BOA - AM, em 08 de junho de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:4FE35397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **do tipo menor preço por Item,** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PDDE.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 04/07/2018 ÀS 09:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM.

Fonte Boa-AM, em 15 de junho 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:C1B7F95A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 790/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 16 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam reajustados os salários-base de todos os servidores integrantes da Rede Municipal de Ensino, vinculados à SEMED, remunerados com recursos do FUNDEB (60% e 40%), nos seguintes índices, cuja base de cálculo será a Folha de Pagamento anterior ao reajuste:

I – 5,00% (cinco por cento) entre os dias 01 e 31 de maio de 2018.

II – 2,00% (dois por cento) entre os dias 01 e 30 de outubro de 2018.

III – 3,00% (três por cento) entre os dias 01 e 31 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único **-** Em caso de incremento de receita, referente aos 60% do FUNDEB, o Poder Executivo reporá a diferença em forma de abono.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias previstas no Orçamento Programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para o Exercício Financeiro de 2018 e 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2018, revoguem se todas as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EEC76C72

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), instituída pela Portaria n.º 039/2018-GAB, de 09 de janeiro de 2018, torna público que o certame licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, n.º 046/2018, por decisão da
Administração Municipal, foi suspenso ‘’ sine die”, a fim de que sejam efetuadas correções no edital. Assim que as adequações estejam concluídas, será publicado o Aviso de Reabertura de Prazo, indicando a nova data e horário do certame.

Humaitá(AM), 15 de junho de 2018

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:5ABFBEAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.569 /2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 17 de Abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ROMILDO DE SOUZA DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0632018/SEMGAB, de 16 de abril de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ROMILDO DE SOUZA DE AZEVEDO**– Secretário Executivo, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D94408EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 572 /2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 14 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR VICENTE ANDRE PINTO LEITE SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 00143/2018/SEMINF, de 11 de maio de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Infraestrutura em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **VICENTE ANDRE PINTO LEITE SANTOS**– Auxiliar de Serviços Gerais CL I, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5544133A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 582 /2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA LETICIA DE CARVALHO GOMESE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0290/2018/SEMGAB, de 18 de maio de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **LETÍCIA DE CARVALHO GOMES** – Gerente de Departamento, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:24252A72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 583 /2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA ANDREZA SIQUEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0291/2018/SEMGAB, de 18 de maio de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **ANDREZA SIQUEIRA DOS SANTOS,** MAT.**:** 3427 – Assistente Administrativo, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E4527CEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 618/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 14 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA ELIAS NUNES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 339/2018-GAB.PREF.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIAS NUNES PEREIRA** – Secretário Executivo de Gabinete, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3D9EFE4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 625/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de junho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS O SERVIDOR REGICLAUDO MOREIRA DIEOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 168/2018-GAB.PREF.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **REGICLAUDO MOREIRA DIEOGO**– Gerente de Departamento, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2B24BC6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 596 /2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0124/2018-SEMCULT, de 22 de maio de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA**– Secretário Municipal, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0381DB27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 608 /2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 29 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR PEDRO DE OLIVEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 012/2018/SEMGAB, de 28 de maio de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Controladoria Geral do Município, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES,** MAT.**:** 2082 – Controladoria Geral Adjunto, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D17229A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 30 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 329/2018-GAB.PREF, de 30 de maio de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 01 (uma) diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 30.05.2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 04.06.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4450EB94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 04 de junho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 338/2018-GAB.PREF, de 04 de junho de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 04.06.2018 a 05.06.2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 06.06.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:143B96EC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – SESSÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
Processo Administrativo n.º 014/2018

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), reuniram-se o pregoeiro Jurandir Nunes Peixoto e a equipe de apoio designados pela Portaria nº 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, para efetuar a abertura, exame e julgamento das propostas de preços e documentação atinentes ao processo licitatório na modalidade de Pregão, forma Presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, n.º 052/2018, processo administrativo n.º 014/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Peças para

frota de motos) pertencentes à Coordenação de Vigilância em Saúde, em diversas áreas (urbanas e rurais) do município de Humaitá-AM, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do retromencionado edital. Aberta a sessão e tendo em vista que até a hora previamente designada para o início da assentada não houve o comparecimento de interessados no presente certame, o pregoeiro declarou DESERTA esta licitação. Para ciência dos interessados, este resultado será publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitações - CPL. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Equipe de Apoio

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

LAURA FERREIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:01DFD33F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 2661/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **2661/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE GRUPOS GERADORES.

CREDOR: AMACOL- AMAZONIA COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 84.616.069/0001-34

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 15/06/2018.

VALOR: R$ 7.882,00 (sete mil oitocentos e oitenta e dois reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:87D7CB9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2018-GAB. PREF.

HUMAITÁ-AM, 15 de junho de 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E HORÁRIO DIFERENCIADO NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2018.

O Senhor **HERIVÂVEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e,

Considerando que somente por ato do Chefe do Executivo Municipal deixarão de funcionar as repartições municipais;

Considerando os dias e horários previstos para a realização da Copa do Mundo de Futebol e a repercussão na rotina diária dos brasileiros, dos jogos em que participe a seleção brasileira de futebol;

DECRETA

Art. 1º - **Ponto facultativo** nas repartições públicas e autarquias municipais no dia 22 de junho de 2018, sexta-feira, ressalvados todos os procedimentos previamente agendados pelo sistema municipal de saúde.

Art. 2º - **A SUSPENSÃO** a partir das 12 horas, no dia 27 de junho de 2018, quarta-feira, o expediente das repartições públicas e autarquias municipais, ressalvados os procedimentos previamente agendados pelo sistema municipal de saúde.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Humaitá, 15 de junho de 2018.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3D3E7896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 662/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 13 de junho de 2018

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **ROBSON LUIZ DE MELO SILVA**, do cargo de Assessor Técnico Administrativo, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018-GAB.Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EA56D856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 659/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 13 de junho de 2018.

Dispõe sobre a contratação temporária da Auxiliar de Serviço Gerais do processo seletivo da Educação 002/2017-SEMED e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** a Srª **JANILDA BATISTA DE ALMEIDA NUNES**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificada no processo seletivo 002/2017-SEMED, em substituição a servidora que aposentou por tempo de serviço a Srª. Terezinha do Rosário Souza do quadro efetivo da prefeitura.

-Parágrafo único: O período da contratação será de 02 de abril a 2018 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º deste Ato, exercerão suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu(ua) superior hierárquico(a) e serão remunerados com recursos do FUNDEB (40%).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D68070AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663/2018-GAB. PREF.

Humaitá, 13 de junho de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Herivâneo Vieira de Oliveira, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ROBSON LUIZ DE MELO SILVA, para o cargo de Assessor Técnico Jurídico da Prefeitura de Humaitá, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto exercerá suas funções na Procuradoria do Município, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:41D4EBB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665/2018-GAB. PREF.

Humaitá, 13 de junho de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **CARLA THAINARA GONZALES CEZÁRIO**, para o cargo de Assessor Técnico Administrativo da Prefeitura de Humaitá, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Decreto exercerá suas funções na Procuradoria do Município, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:594C324E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 666/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de junho de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR ADMITIDO EM PROCESSO SELETIVO 002/2017-SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação constante do Ofício nº. 0185/18-SEMED, de 07 de junho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o Senhor **LAGELSON DA SILVA CARVALHO,** auxiliar de serviços gerais, do Processo Seletivo 002/2017-SEMED.

Art. 2º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º junho de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C9B8808F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 667/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de junho de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ADMITIDA EM PROCESSO SELETIVO 002/2017-SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação constante do Ofício nº. 0184/18-SEMED, de 07 de junho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **SUZANA PINHEIRO DA SILVA,** auxiliar de serviços gerais, do Processo Seletivo 002/2017-SEMED.

Art. 2º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º junho de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E2685278

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 (*)
onde se lê:
H A DE AGUIAR-COMERCIAL-ME, no valor de R$ 1.379.463.90 (Um milhão, trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).
leia-se:
H A DE AGUIAR-COMERCIAL-ME, no valor de R$ 1.322.510,70 (Um milhão trezentos e vinte e dois mil quinhentos e dez reais e setenta centavos)

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 21 de Maio de 2018. Diário nº 2110, pagina nº 24.

Ipixuna, 22 de Maio de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:0F604BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 (*)
onde se lê:
VALOR R$ 1.547.313,40 (Um milhão quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e treze reais e quarenta centavos)

07	56	PCT	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM C/10 CORES SORTIDAS EM CADA PACOTE, PCT. COM 20 FOLHAS.	MAXPEL	R$ 90,00
1.560		FL	PAPEL MADEIRA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO: PAPEL MADEIRA CONVENCIONAL, NA COR PARDA, GRAMATURA: 80 G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 96,0X66,00CM.	MAXPEL	R$ 35,00

.
leia-se:
VALOR R$ 1.490.360,20 (Um milhão quatrocentos e noventa mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos)

07	56	PCT	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM C/10 CORES SORTIDAS EM CADA PACOTE, PCT. COM 20 FOLHAS.	MAXPEL	R$ 24,30
1.560		FL	PAPEL MADEIRA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO: PAPEL MADEIRA CONVENCIONAL, NA COR PARDA, GRAMATURA: 80 G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 96,0X66,00CM.	MAXPEL	R$ 0,85

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 21 de Maio de 2018. Diário nº 2110, pagina nº 69.

Ipixuna, 22 de Maio de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:871924DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Pregão Presencial Nº 005/2017.
Data: 14/03/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e M R L DE MORAES - ME.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Assessoria e processamento contábil na área pública, conforme estabelece o art. 86, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como na consolidação das

informações visando a apresentação da E-contas, para o exercício financeiro de 2018".
Valor Global: R$ 134.494,80 (cento e trinta e quatro mill quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); Unidade Orçamentária: 020301.04.122.0011.2.010; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 10.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2018 a 31/03/2019.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 005/2017.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 15/03/2018, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:BEF1BB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Pregão Presencial Nº 016/2017.
Data: 10/05/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Consultoria e assessoria em Gestão Pública, mediante atuação consultiva, pedagógica e preventiva, com foco nas áreas do Direito Administrativo, Financeiro, Constitucional e Tributário".
Valor Global: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); Unidade Orçamentária: 020101.04.122.0011.2.002; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 10.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2018 a 31/05/2019.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 016/2017.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 11/05/2018, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:F6EB6282

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO.

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº 043/2017.
Data: 10/05/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor Francisco Dutra Chaves.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação "Locação de imóvel destinado atender a instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Francisca Moura".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2018 a 31/05/2018.
Valor Global: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); Unidade Orçamentária: 030301.10.301.0052.2.060; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte: 10-Recursos Próprios.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Contrato Nº 043/2017.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 11/05/2018, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:C6ECD088

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – N° 009/2018
ATO ADMINISTRATIVO Nº 157

A Comissão Geral de Licitação – CGL da Prefeitura Municipal de Iranduba torna público aos interessados que realizará no dia 28 de junho de 2018, às 11:00 horas (horário do Município de Iranduba) no Auditório da Prefeitura, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto:**"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL".** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos no setor da Comissão Geral de Licitação localizado sede da Prefeitura, na Travessa Jaraqui, S/N – Praça dos Três Poderes – Centro/Iranduba-AM, mediante pagamento de R$ 100,00 (Cem Reais).

Iranduba AM, 15 de Junho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:7CB87782

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – N° 008/2018
ATO ADMINISTRATIVO Nº 158

A Comissão Geral de Licitação CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará no dia 28 de junho de 2018, às 09:00 horas (horário do Município de Iranduba) no Auditório da Prefeitura, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto:**"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE POLPA DE FRUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IRANDUBA/AM"**, os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos no setor da Comissão Geral de Licitações, localizado na Travessa Jaraqui, S/N – Praça dos Três Poderes – Centro/Iranduba-AM, mediante pagamento de R$ 100,00 (Cem Reais).

Iranduba AM, 15 de junho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:40CDD1CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0303/2018 – GAB/PMI

DESIGNA ARQUITETA E URBANISTA RESPONSÁVEL TÉCNICA PARA ATUAR NA SECRETRIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESGNAR** a Sra. **ANA JAQUELINE TRAVESSA AMORIM, CAU – A73210-9,** ARQUITETA E URBANISTA RESPONSÁVEL TÉCNICA PARA ATUAR NA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA. **A partir do dia 11 de Junho 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Junho de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7ADFB900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0304/2018 – GAB/PMI

DESIGNA ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESGNAR** o Sr. **JEAN PEREIRA DE MORAIS, CREA 23291,** ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA. **A partir do dia 11 de Junho 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Junho de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:70A9E58B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N.º 06/18

A CML da Prefeitura de Itamarati torna público que às 09:00h do dia 03/07/18, fará realizar na sede da Prefeitura, localizada na Rua Boa Vista, nº 200 - Centro, Itamarati-AM, licitação na modalidade de Tomada de Preços, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a "Contratação de Empresa para Contratação para locação de equipamentos para serviços de terraplanagem no Município de Itamarati/AM." O Edital estará à disposição das 08:00 às 12:00h, nos dias úteis e o valor de sua reprodução é de R$ 50,00.

Itamarati-AM, 15 de junho de 2018.

GILIARDE COSTA CAVALCANTE
Presidente da CML

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:35C90E7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapiranga, através da Comissão Municipal de Licitação - CML em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação torna público o resultado da primeira fase da **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 - Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA** e resolve:

1) INABILITAR as empresas:
a) **H B T ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME** por não ter atendido o item 7.5 do edital;
b) **L. R. ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA – ME** por não ter atendido o item 7.1.4.4 do edital;
c) **KAPEF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA – ME,** por não ter atendido o item 7.1.2 do edital

2) HABILITAR as empresas
a) **ALANK BATISTA VIANA – ME**
b) **J. S. AZEVEDO SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI – EPP**

Considerando a manifestação de recurso, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Itapiranga, 15 de junho de 2018.

ALDEMIR ALMEIDA DE AZEVEDO
Presidente da CML

Publicado por:
Aldemir Almeida de Azevedo
Código Identificador:B0F67F04

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 004/2017- CMJ

ESPÉCIE: **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 004/2017- CMJ** oriundo do Convite **n° 002/2017-** Entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM CNPJ sob o nº 84.457.407/0001-32,** como contratante Dr. **EGÍDIO GOMES DE QUEIROZ NETO** CPF sob nº 845.111.842-91 como contratado.

OBJETO: ***Contratação de pessoa física na prestação de serviços jurídicos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com atuação consultiva e contenciosa, com o objetivo de realizar o acompanhamento dos processos de prestação de contas anuais de***

interesse do Ente Federado, bem como consultoria em licitações e contratos.
O Prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº 004/2017-CMJ, **firmado em 22/02/2017, com vigência até 22/02/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 23/02/2018 à 23/02/2019**, em observancia a Lei nº. 8.666/93 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Ratifica as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento, declarando- se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em **20/02/ 2018.**

EDIGAR VENTURA DOS SANTOS
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Japurá

Publicado por:
Giselle Carlos dos Santos Carvalho
Código Identificador:2D08BEFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE DIVUGAÇÃO DO RESULTADO FINAL RELATIVO A CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
Objeto: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 10 (DEZ) SALAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE JUTAI-AM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ –AM.

DA PROPOSTAS DE PREÇO:
Após recebimento da PROPOSTA DE PREÇO, da licitante **J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 22.566.217/0001-04**. foi encaminhado para SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SETOR DE ENGENHARIA, para análise técnica da proposta de preço.
A referida proposta de preço foi analisada, recomendando **a DESCLASSIFICAÇÃO**, conforme **PARECER TÉCNICO Nº 001-PMJ/ENG/2018.**
Comissão Municipal de Licitação, encaminhou PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA, para Assessoria Jurídica, conforme determina a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta os processos licitatórios.
Acatando, os PARECERES, TÉCNICOS E JURÍDICOS, a Comissão Municipal de Licitação – CML/PMJ, informa a **DESCLASSIFICAÇÃO**, do licitante.

Informações: Os Pareceres Técnicos, poderão ser consultados na Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM.

Jutaí (AM), 15 de Junho de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitações CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:1AB097C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º ADMITIR o senhor **LEONARDO COSTA DE CASTRO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
LEONARDO COSTA DE CASTRO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:212CE2D9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 004-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor **FRANCISCO JÚNIOR FREITAS DIAS**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 2015–2016, tendo como data de aquisição de: **02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
FRANCISCO JÚNIOR FREITAS DIAS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:3DE2C37C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a senhora **ROSANA DOS SANTOS SILVA** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ROSANA DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:D7B36972

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 052, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

Considerando o que prever o Art.67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **TEÓFILO GONÇALVES MONTEIRO**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru para representar este Poder Legislativo, **acompanhando** e **fiscalizando** a execução dos contratos e demais processos oriundos de procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Manacapuru.
Art. 2º DETERMINAR ao referido servidor apresentação de relatório dos trabalhos de fiscalização ao final de cada serviço ou obra realizados, constando o resultado das anotações de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, definindo o que necessário for à regularização das faltas ou defeitos observados no percurso do serviço.
Art. 3º DETERMINAR que o serviço ora designado será realizado durante o exercício 2017/2018.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
TEÓFILO GONÇALVES MONTEIRO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:C8B5F121

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a senhora **FORTUNATA ESSUCY** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
FORTUNATA ESSUCY

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:BEA709C3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a senhora **KELMA DA SILVA OLIVEIRA** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
KELMA DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:63D73214

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a senhora **ZORAIDE SILVA RIBEIRO** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ZORAIDE SILVA RIBEIRO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:A116E3FC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºEXONERAR a senhora **CIRLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES DIAS** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
CIRLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES DIAS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:E9B1A1A2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:
Art.1ºEXONERAR a senhora **RUTHE DE LIMA ARAÚJO** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
RUTHE DE LIMA ARAÚJO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:A2ECE4FA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºEXONERAR a senhora **ANELICE RAIMUNDA GARCIA ASTORI** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ANELICE RAIMUNDA GARCIA ASTORI

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:CC9C0172

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºEXONERAR a senhora **SHEYLLA MESQUITA DE SOUZA** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
SHEYLLA MESQUITA DE SOUZA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:601659B7

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 038, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º__**Tornar sem efeito**__ as Portarias nº 197/2015 de 22/09/2015 e 111/2015 de 02/03/2015, concernentes ao servidor **MAURICIO SILVA DE SOUZA**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MAURICIO SILVA DE SOUZA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:898E64A9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 039, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º__**Tornar sem efeito**__ a Portaria nº 181, de 20/08/2015, concernente a Função Gratificada, Símbolo FG-02 do servidor **FRANCISCO DE ASSIS BRITO DE MELO**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Inspetor de Segurança da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
FRANCISCO DE ASSIS BRITO DE MELO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:A415FC26

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 040, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS BRITO DE MELO**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor de Segurança da Câmara Municipal de Manacapuru, responsável pelos serviços de vigilância deste Poder Legislativo.
Art.2º ADICIONAR ao vencimento do servidor **FRANCISCO DE ASSIS BRITO DE MELO**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor de Segurança da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.
Art.3º DETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.4º DETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
FRANCISCO DE ASSIS BRITO DE MELO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:D24BBF20

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 041, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º__**Tornar sem efeito**__ a Portaria nº 089, de 30/01/2015, que trata de Função Gratificada, Símbolo FG-01 do servidor **FRANCISCO JÚNIOR FREITAS DIAS**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
FRANCISCO JÚNIOR FREITAS DIAS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:B0E58DA1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 042, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º__**ADICIONAR**__ ao vencimento do servidor **FRANCISCO JÚNIOR FREITAS DIAS**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.
Art.2º DETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.3º DETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
FRANCISCO JÚNIOR FREITAS DIAS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:7CE71050

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 043, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º__**ADICIONAR**__ ao vencimento da servidora **MARCILANE FERNANDES DA CRUZ COSTA**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.
Art.2º DETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor do vencimento da servidora, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.3º DETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, a servidora é obrigada a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar a servidora à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MARCILANE FERNANDES DA CRUZ COSTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:FB6453F4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 044, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º__**ADICIONAR**__ ao vencimento da servidora **LO-AMI RIBEIRO SILVA FERNANDES**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Redatora de Ata da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.
Art.2º DETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor do vencimento da servidora, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.3º DETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, a servidora é obrigada a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar a servidora à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
LO-AMI RIBEIRO SILVA FERNANDES

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:855ABE99

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 045, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º ADMITIR o senhor **TEÓFILO GONÇALVES MONTEIRO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
TEÓFILO GONÇALVES MONTEIRO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:C37606BB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 046, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º ADMITIR o senhor **GILIELSON ANDRADE DE MIRANDA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
GILIELSON ANDRADE DE MIRANDA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:EE46ED09

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 047, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºADICIONAR ao vencimento do servidor **LEONARDO COSTA DE CASTRO** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, **Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva**, conforme preceitua Seção V, artigos 149, 150, 151 e 153 da Lei Municipal nº 089/2003, baseada no percentual de 90% (noventa por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na essencialidade, complexidade, responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.2ºDETERMINAR ainda, acréscimo da parcela de 20% (vinte por cento), em função das atribuições do Cargo/Função, pela complexidade e responsabilidade, nos termos do art. 152, § Único, II do Estatuto dos Servidores Públicos municipais.
Art.3ºESTABELECER**,** de acordo com art. 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.4ºESTABELECER ainda que esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
LEONARDO COSTA DE CASTRO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:AE009906

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 048, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno, e artigo 129 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 089, de 15 de Dezembro de 2003.

R E S O L V E:

Art.1º AFASTAR, conforme artigo 129 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a senhora ANTÔNIA IZANE AMORIM CLETO do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Técnico de Finanças da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art.2º NOMEAR ANTÔNIA IZANE AMORIM CLETO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, Símbolo - SF de Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art.3º DETERMINAR à servidora epigrafada, em cumprimento aos §§ 1º e 2º do art. 129 da Lei nº 089/2003, apresentação de declaração relativa à opção pela percepção da remuneração do cargo, adicionando Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua os artigos 149, 150, 151 e 153 da Lei Municipal nº 089/2003, proveniente ao cargo baseado no percentual de 90% (noventa por cento) do valor do vencimento, fundamentado na essencialidade, complexidade, responsabilidade e dificuldade de recrutamento em face das condições de trabalho.
Art.4º ESTABELECER ainda, que está Portaria entrará em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ANTÔNIA IZANE AMORIM CLETO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:DA62F156

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 049, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno, e artigo 129 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 089, de 15 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art.1º<u>AFASTAR</u>, conforme artigo 129 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a senhora SANDRA MARIA JESUS ARAUJO do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art.2º<u>NOMEAR</u> SANDRA MARIA JESUS ARAUJO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art.3º<u>DETERMINAR</u> à servidora epigrafada, em cumprimento aos §§ 1º e 2º do art. 129 da Lei nº 089/2003, apresentação de declaração relativa à opção pela percepção da remuneração do cargo, adicionando Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua os artigos 149, 150, 151 e 153 da Lei Municipal nº 089/2003, proveniente ao cargo baseado no percentual de 90% (noventa por cento) do valor do vencimento, fundamentado na essencialidade, complexidade, responsabilidade e dificuldade de recrutamento em face das condições de trabalho.
Art.4º<u>ESTABELECER</u> ainda, que está Portaria entrará em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
SANDRA MARIA JESUS ARAUJO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:CFAAFCE2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 050, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º<u>ADICIONAR</u> ao vencimento do servidor **TEÓFILO GONÇALVES MONTEIRO** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, **Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva**, conforme preceitua Seção V, artigos 149, 150, 151 e 153 da Lei Municipal nº 089/2003, baseada no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na essencialidade, complexidade, responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art.2º<u>ESTABELECER,</u> de acordo com art. 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Art.3º<u>ESTABELECER</u> ainda que esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
TEÓFILO GONÇALVES MONTEIRO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:DA87AC5A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 051, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º Fica aprovada a primeira edição do Manual de Redação da Câmara Municipal de Manacapuru, revista e atualizada pela Secretaria Administrativa.

Art.2ºA divulgação e distribuição da primeira edição do Manual de Redação da Câmara Municipal de Manacapuru dar-se-ão a partir do sítio
www.ale.am.gov.br/manacapuru por outros meios que se entender convenientes.

Art.3º Fica permitida a reprodução, parcial ou total, sem fins lucrativos, por qualquer meio, do Manual de Redação da Câmara Municipal de Manacapuru, desde que citada a fonte e o sítio da Internet onde pode ser encontrado o original
(www.ale.am.gov.br/manacapuru).

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:35F43F5C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 053, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:
Art.1º ADMITIR a senhora **CARLA MARIA TELES DA COSTA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Cerimonial da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 31 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
CARLA MARIA TELES DA COSTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:CBEDA126

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 054, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR Comissão de servidores da Câmara Municipal, com objetivo de realizar vistoria, avaliação e comprovação dos serviços de manutenção realizadas durante o exercício de 2017, bem como o estado físico do prédio sede deste Poder Legislativo.

Art. 2º DESIGNAR os senhores, abaixo discriminados e especificados seus cargos de origem, para comporem a Comissão conforme atribuição específica:
I – Manoel Vianês Lopes Da Costa – Assessor Legislativo Parlamentar: Presidente.
II – Mauricio Silva de Souza – Vigia: Secretário;
III – Weber Batalha Pereira – Técnico de Som e Vídeo: Membro;
IV - Leonardo Costa De Castro – Chefe de Gabinete: Membro.

Art. 3º DETERMINAR a Comissão apresentação de relatório circunstanciado dos trabalhos, mencionando:
condições atuais do prédio da Câmara, suas dependências internas e externas;
sistema hidráulico;
sistema elétrico;
sistema de refrigeração.

Art. 4º DETERMINAR a Comissão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar relatório dos trabalhos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 11 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

I – MANOEL VIANÊS LOPES DA COSTA
Assessor Legislativo Parlamentar
Presidente.

II – MAURICIO SILVA DE SOUZA
Vigia
Secretário;

III – WEBER BATALHA PEREIRA
Técnico de Som e Vídeo
Membro;

IV - LEONARDO COSTA DE CASTRO
Chefe de Gabinete
Membro.

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:C816C4FE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºEXONERAR o senhor **MARCELINO AGUIAR DA CUNHA** do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MARCELINO AGUIAR DA CUNHA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:7229571B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºEXONERAR o senhor **SÉRGIO TAVARES GUIMARÃES** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
SÉRGIO TAVARES GUIMARÃES

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:9C7A6D90

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a senhora **MARLIUCE DE SOUZA RIBEIRO** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MARLIUCE DE SOUZA RIBEIRO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:98CF96AB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a senhora **NÁDIA ROSANGELA SOLIMÕES BEZERRA** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Legislativo Parlamentar da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
NÁDIA ROSANGELA SOLIMÕES BEZERRA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:711F9871

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR o senhor **ALEXANDRE DA SILVA DE OLIVEIRA** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ALEXANDRE DA SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:CD968CA4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR o senhor **TIAGO VICENTE HERCULANO** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
TIAGO VICENTE HERCULANO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:191C265B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 092, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o senhor **MARCOS MENDONÇA DA SILVA**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.02.2017–01.02.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de julho de 2018.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de maio de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MARCOS MENDONÇA DA SILVA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:8697FF0D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºEXONERAR o senhor **JOSÉ FRANK RIBEIRO SEGUNDO** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
JOSÉ FRANK RIBEIRO SEGUNDO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:29F1CCC6

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºEXONERAR a senhora **FÁBIA ANDRADE DE MELLO** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Legislativo Parlamentar da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
FÁBIA ANDRADE DE MELLO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:F3B2EBED

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Mai/2017 a Abr/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.356.467,11	0,00
Pessoal Ativo	3.356.467,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.811.787,99	0,00
Obrigações Patronais	544.679,12	0,00
Beneficios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciaários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	20.746,40	8.753,78
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.954,56	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	12.791,84	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	8.753,78
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.335.720,71	-8.753,78
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	151.043.367,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	151.043.367,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	3.326.966,93	2,20
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.062.602,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	8.609.471,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	8.156.341,82	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos		
termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:E0D549C8

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 024/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/00680-00/PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folhas: 18 e 19, do dia 27 de fevereiro de 2018 – ANO IX N. 2052, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"Classificação Orçamentária: 20400824131 – IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL, Natureza de Despesa – 339039 – OBRAS E SERVIÇOS DE TERCEIROS, Fonte de Recurso – 741 – FNAS/PBF."

Leia-se:
"Classificação Orçamentária: 20400824131 – IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL, Natureza de Despesa – 339039 – OBRAS E SERVIÇOS DE TERCEIROS, Fonte de Recurso – 100 – R.O."

Publique-se a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 15 de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:D524DFAA

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE N 041-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 041/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/01587-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições e Lanches pelo período de 90 (noventa) dias, para atendimento às solenidades oficiais correlatas ao Cerimonial da Administração Pública Municipal de Manacapuru, de acordo com o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV, oriundo do processo administrativo nº. 2018/01587-00-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a firma**: M. D. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº. 05.587.580/0001-89**, com o valor de R$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), Classificação Orçamentária: 20020412211 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO-SEGOV, Natureza de Despesa – 339039 OST-PJ, Fonte de Recurso 100 RECURSOS ORDINÁRIOS.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 16 de março de 2018**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:8CB4E75B

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE N 033-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 033/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/03676-00-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para contratação de empresa especializada no serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em 15 (quinze) Poços Artesianos das Comunidades da Zona Rural do Município de Manacapuru, por um período de 25 (vinte e cinco) dias, conforme necessidades de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e Oficio nº 083/2018/SEGOV/PMM, de 01/03/2018.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a **E.R.C. LIMA COMÉRCIO - EPP, CNPJ nº. 27.956.370/0001-53, com o valor de R$ 78.450,00 (Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, Classificação Orçamentária: 20020412211–MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, Naturezas de Despesa – 339039 – OST/PJ, Fonte de Recurso: 100 (Recursos Ordinários).

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 16 de março de 2018**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:C06B5008

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de eventos a realização da II ExpoManaquiri 2018, na sede do Município de Manaquiri/AM.

DATA E HORÁRIO: 28 de junho de 2018, às 9:30horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 15 de junho de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:84DC0A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão basculantes e equipamentos para abertura e manutenção de estradas vicinais, ruas, e outros serviços da prefeitura municipal de manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 28 de junho de 2018, às 10:30horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 15 de junho de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:0684134C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação, para atender a demanda das Secretariais Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 28 de junho de 2018, às 11:30horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 15 de junho de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:9425317D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de carga de gás e botija vazia, destinado a atender as necessidades das Secretaria Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 28 de junho de 2018, às 12:30horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 15 de junho de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:946A3C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, destinado a atender as necessidades das Secretaria Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 28 de junho de 2018, às 13:30horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 15 de junho de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:CDDF8595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material escolar, destinado atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 28 de junho de 2018, às 14:30horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 15 de junho de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:4C97E5F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº119/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **EDUARDO MAGALHÃES REGO 00732860288**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da localidade Inajá e comunidade Santa Civita, Capanã Grande, para a Escola Municipal Hélio de Oliveira Rego, na Comunidade Ponta do Campo, no turno Vespertino.** Sendo 15 Km de ida e 15 Km de volta, totalizando 30 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:07F3B5FA

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº120/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **ELIZANE VASCONCELOS DE CASTRO 04941876202**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos das Aldeias Aparecida e Santo Antônio (Rio Mataurá) para a Escola Municipal Enedina Reis, na Aldeia Ponta Natal (Rio Mataurá), no turno Vespertino.** Sendo 04 Km de ida, 04 Km de volta, totalizando 08 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 6.650,00 (Seis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7C083666

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº121/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **ELZINETE CARVALHO DE FRANÇA 62794078291**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos das comunidades Vista Alegre e Santa Eva/Rio Madeira para a Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, na comunidade Democracia, Rio Madeira, no turno Vespertino.** Sendo 07 Km de ida, 07 Km de volta, totalizando 14 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:00398CF5

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº122/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **ERIVALDO DA SILVA CARVALHO 95237526268**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da comunidade Aldeia Bom que Dói, Capanã Grande, para a Escola Municipal Divino Espírito Santo na Aldeia Traíra, no turno Vespertino.** Sendo 03 Km de ida e 03 Km de volta, totalizando 06 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 6.216,00 (Seis Mil Duzentos e Dezesseis Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F60241A8

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº123/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **EUDO PACHECO FERREIRA 03317088257**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos das comunidades Barreira do Curuçá, Nova Esperança e Floresta, Rio Madeira, para a Escola Municipal Álvaro Maia na comunidade Bom Suspiro, no turno Matutino.** Sendo 13 Km de ida e 13 Km de volta, totalizando 26 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3838B76F

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº124/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **EUGENIO ALMEIDA FLORIANO 76383830287**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos das comunidades Barreira do Curuçá, Nova Esperança e Floresta, Rio Madeira, para a Escola Municipal Álvaro Maia na comunidade Bom Suspiro, no turno Matutino.** Sendo 13 Km de ida e 13 Km de volta, totalizando 26 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:706C97B7

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº125/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **FABRÍCIA SOUZA DA COSTA 05312063274**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos das comunidades Barreira do Curuçá, Nova Esperança e Floresta, Rio Madeira, para a Escola Municipal Álvaro Maia na comunidade Bom Suspiro, no turno Matutino.** Sendo 13 Km de ida e 13 Km de volta, totalizando 26 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 18.200,00 (Dezoito Mil e Duzentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9EB38DE5

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº126/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **FRANCÍLIA MAGALHÃES DE AZEVEDO MEDEIROS 03138537200**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da localidade Vista Alegre, Lago do Acará, para a Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde na comunidade Vista Alegre/Lago do Acará.** Sendo 05 Km de ida e 05 Km de volta, totalizando 10 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 12.439,00 (Doze Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:6C57465D

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº127/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **FRANCISCO CAMPOS DOS REIS FILHO 89453859249**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da comunidade Terra Preta, Rio Manicoré, para a Escola Municipal Jesus é Vida na comunidade Três Estrelas/Rio Manicoré,** no turno Vespertino. Sendo 10 Km de ida e 10 Km de volta, totalizando 20 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:23843F61

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº128/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA REIS 00305460285**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da comunidade Santa Rita e Conceição do Uruá, Rio Madeira, para a Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré na comunidade Nazaré do Uruá/Paraná do Uruá,** no turno Vespertino. Sendo 13 Km de ida e 13 Km de volta, totalizando 26 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 10.108,00 (Dez Mil Cento e Oito Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A5000E6A

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº129/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **FRANCISCO DA SILVA CRUZ 011167346203**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos em torno da comunidade Santa Terezinha, Lago do Atininga, para a Escola Municipal Maria Edith da Silva,** nos turnos matutino e Vespertino. Sendo 02 Km de ida e 02 Km de volta, totalizando 04 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 9.331,00 (Nove Mil Trezentos e Trinta e Um Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D902781B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº130/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **FRANCISCO DE OLIVEIRA TRINDADE 01588723208**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos em torno da comunidade de Fátima, Capanã Grande, para a Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro,** no turno matutino. Sendo 02 Km de ida e 02 Km de volta, totalizando 04 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 5.831,00 (Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A1C5B135

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº131/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **GILSON LEITE CORDEIRO 69343225253**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da comunidade Santa Helena, Rio Madeira, para a Escola Municipal São Francisco das Chagas na comunidade Nazaré do retiro, Rio Madeira,** no turno vespertino. Sendo 05 Km de ida e 05 Km de volta, totalizando 10 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 15.554,00 (Quinze Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:16619978

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº132/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **GIVANILDO CARDOSO ALVES 99993015253**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da comunidade Paraíso, Rio Manicoré, para a Escola Municipal Jesus é Vida na comunidade Três Estrelas/Rio Manicoré,** no turno vespertino. Sendo 03 Km de ida e 03 Km de volta, totalizando 06 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 6.412,00 (Seis Mil Quatrocentos e Doze Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3C05B62F

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº133/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **GRACIETE DOS SANTOS DA CUNHA 03849237206**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da comunidade Aldeia Vera Cruz, Rio Marmelos, para a Escola Municipal Indígena Cunhã Sapucaia,** no turno vespertino. Sendo 1,5 Km de ida e 1,5 Km de volta, totalizando 03 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 4.662,00 (Quatro Mil Seiscentos e Sessentas e Dois Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:ED292344

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº134/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **HELIO CARLOS AMAZONAS COLARES 97489689287**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da comunidade Conceição do Uruá e Nazaré do Uruá, Paraná do Uruá, para a Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré na comunidade Nazaré do Uruá,** no turno vespertino. Sendo 06 Km de ida e 06 Km de volta, totalizando 12 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 9.331,00 (Nove Mil Trezentos e Trinta e Um Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F0A437E6

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº135/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **IRAILTON DIAS DA COSTA 62393502220**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da comunidade São Tomé, Rio Mataurá, para a Escola Municipal Haroldo Ferreira da Costa na comunidade Barreira da Maravilha,** no turno vespertino. Sendo 06 Km de ida e 06 Km de volta, totalizando 12 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 7.000,00 (Sete Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3290308C

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº136/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **IRINEU RIBEIRO FERREIRA 03691673252**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes

itinerários: **Conduzir os alunos em torno da Aldeia Palmeiras, Capanã Grande, para a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida,** no turno vespertino. Sendo 01 Km de ida e 01 Km de volta, totalizando 02 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 5.208,00 (Cinco Mil Duzentos e Oito Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL
02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4A21B00B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº137/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **IRIS DA CONCEIÇÃO RAMALHO DE CASTRO 54460492253**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da comunidade Santa Eva e Estrada de Vista Alegre/Rio Madeira, para a Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus na comunidade de Democracia/Rio Madeira,** no turno Matutino. Sendo 03 Km de ida e 03 Km de volta, totalizando 06 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL
02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:75F11A37

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº138/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **IZANILDO CARVALHO DE VASCONCELOS 75607107272**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da comunidade Santa Helena, Rio Mataurá, para a Escola Municipal Haroldo Ferreira da Costa na comunidade Barreira da Maravilha/Rio Madeira,** no turno Vespertino. Sendo 06 Km de ida e 06 Km de volta, totalizando 12 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL
02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:36C8D8F0

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº139/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JAECIO WILKENS REGO 00914529293**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos em torno da Aldeia Igarapé Grande, Capanã Grande, para a Escola Municipal Indígena Wirapuru, na mesma Aldeia** no turno Matutino. Sendo 03 Km de ida e 03 Km de volta, totalizando 06 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 5.831,00 (Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL
02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2EC4A3EC

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº140/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JANILSON CASTRO ANGELIN 72407794249**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da Comunidade Barreira do Capanã, Capanãzinho, para a Escola Municipal Emiliano Ferreira Lopes, na comunidade de Nazaré/Capanãzinho,** no turno Vespertino. Sendo 06 Km de ida e 06 Km de volta, totalizando 12 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3EB91948

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº141/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JEFFERSON FERREIRA DOCE 68240929249**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da Comunidade Santa Ana, Capananzinho, para a Escola Municipal Emiliano Ferreira Lopes, na comunidade de Nazaré, Capanazinho,** no turno Vespertino. Sendo 1,5 Km de ida e 1,5 Km de volta, totalizando 03 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:85C91664

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº142/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JIGLIANE APURINÃ 02128597226**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da Comunidade Panorama, Rio Marmelos, para a Escola Municipal São João Bosco I, na mesma comunidade,** no turno Matutino. Sendo 01 Km de ida e 01 Km de volta, totalizando 02 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 5.131,00 (Cinco Mil Cento e Trinta e Um Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E238A6FC

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº143/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JOAB NEVES MARQUES 03727371293**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos das comunidades Nova Aliança, Delicia e Curralinho, ambas localizadas nas margens do Rio Madeira, para Escola Municipal São Pedro na comunidade Verdum/Rio Madeira.** Sendo 10 Km de ida e 10 Km de volta, totalizando 20 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:6825EE6A

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº144/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JOÃO LABORDA PRESTES 92734014220**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos das Comunidades Santa Ana e Nazaré, Capanãzinho, para a Escola Municipal Emiliano Ferreira Lopes na comunidade de Nazaré,** no turno Vespertino. Sendo 01 Km de ida e 01 Km de volta, totalizando 02 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D1CA7478

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº145/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JOAQUINA PAULA DE OLIVEIRA 03871987255**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes

itinerários: **Conduzir os alunos da comunidade Lago dos Remédios, Rio Manicoré para Escola Municipal São Bartolomeu na mesma comunidade no turno Matutino.** Sendo 02 Km de ida e 02 Km de volta, totalizando 04 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 5.439,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:78ED5177

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº146/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JONAS CORREA DOS REIS 62808044291**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos das localidades Pousada do Sol e Coroá, Rio Manicoré, para a Escola Municipal São Judas Tadeu, na Comunidade Vera Cruz, Rio Manicoré,** no turno Matutino. Sendo 07 Km de ida e 07 Km de volta, totalizando 14 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:306F3CA7

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº147/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JONILSON SÁ DA CUNHA 04014040216**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos das comunidades Ilha de Monte Cristo e Boa Nova, Rio Madeira para a Escola Municipal Ribamar na comunidade de Ribamar, Rio Madeira, no turno Matutino.** Sendo 08 Km de ida, 08 Km de volta, totalizando 16 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:ADAA7829

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº148/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JOSÉ ANTONIO COUTINHO CAMPOS 03306565202**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos em trono da Aldeia Vista Alegre, Rio Mataurá, para a Escola Municipal Vista Alegre, na mesma Aldeia,** no turno Vespertino. Sendo 01 Km de ida e 01Km de volta, totalizando 02 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 15.054,00 (Cinco Mil e Cinquenta e Quatro Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4E972558

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº149/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JOSE COUTINHO 85012041291**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da comunidade Paraíso, Rio Manicoré, para a Escola Municipal São Pedro na comunidade São Pedro dos Cardosos,** no turno Matutino. Sendo 03 Km de ida e 03 Km de volta, totalizando 06 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 6.216,00 (Seis Mil Duzentos e Dezesseis Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:15B397AD

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº149/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JOSE COUTINHO 85012041291**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da comunidade Paraíso, Rio Manicoré, para a Escola Municipal São Pedro na comunidade São Pedro dos Cardosos,** no turno Matutino. Sendo 03 Km de ida e 03 Km de volta, totalizando 06 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 6.216,00 (Seis Mil Duzentos e Dezesseis Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5B7AD15D

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº150/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JOSE DO ROSÁRIO PAULA DA COSTA 41746678291**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos das comunidades Esperança, Lago do Maranhoto e Lago dos Remédios, Rio Manicoré, para a Escola Municipal São Francisco de Assis na comunidade Barro Alto,** no turno Vespertino. Sendo 21 Km de ida e 21 Km de volta, totalizando 42 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:6C536EB0

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº151/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JOSÉ DOS SANTOS NOGUEIRA 91009880225**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da Aldeia Caiapé, Rio Madeira, para a Escola Municipal São Pedro na comunidade Verdum,** no turno Vespertino. Sendo 05 Km de ida e 05 Km de volta, totalizando 10 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C8F3E4DE

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº152/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JOSE INACIO SILVA DE SOUZA 03928664204**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos em torno da Aldeia Bom Intento, Rio Madeira, para a Escola Municipal São Domingos Sávio na mesma Aldeia,** no turno Vespertino. Sendo 1,5 Km de ida e 1,5 Km de volta, totalizando 03 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 6.216,00 (Seis Mil Duzentos e Dezesseis Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2478071C

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº153/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JOSE LADSON LEITE REGO 00748983295**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos em torno da comunidade São José do Cumã, para a Escola Municipal São José do Cumã na mesma comunidade,** no turno Matutino. Sendo 02 Km de ida e 02 Km de volta, totalizando 04Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 6.216,00 (Seis Mil Duzentos e Dezesseis Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:938DEDB7

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº154/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JOSE LEITE BATISTA 77269063249**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da comunidade São José do Cumã, Capanã grande, para a Escola Municipal São José na mesma comunidade,** no turno Vespertino. Sendo 02 Km de ida e 02 Km de volta, totalizando 04Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 5.831,00 (Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C0CEB86E

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº155/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JOSE MARIA BARROSO DOS SANTOS 92055915215**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da comunidade São Braz, Rio Madeira, para a Escola Municipal São José, na Comunidade São Vicente, Rio Madeira,** no turno Vespertino. Sendo 03 Km de ida e 03 Km de volta, totalizando 06 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4FC75907

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº156/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JOSE NILTON BARROSO 00002507242**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da Localidade Redenção, Rio Manicoré, para a Escola Municipal Maria do Carmo Pinto na comunidade mocambo, Rio Manicoré,** no turno Matutino. Sendo 04 Km de ida e 04 Km de volta, totalizando 08 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 6.216,00 (Seis Mil Duzentos e Dezesseis Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:28154074

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº157/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JOSE RENE BENTES RODRIGUES 79919634204**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos das Comunidades Itapinima e Macaco Prego, Rio Madeira, para a Escola Municipal Haroldo Ferreira da Costa na comunidade Barreira da Maravilha,** no turno Vespertino. Sendo 06 Km de ida e 06 Km de volta, totalizando 12 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 7.385,00 (Sete Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:018DD0FB

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº158/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JOSELIZIA SILVA DELGADO 98850814291**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da Localidade Novidade, Rio Manicoré, para a Escola Municipal São Domingos Sávio na comunidade Boa Fé,** no turno Matutino. Sendo 02 Km de ida e 02 Km de volta, totalizando 04 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 5.985,00 (Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0888F463

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº159/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JOSIMAR REIS DA SILVA 00964552256**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da Comunidade São Raimundo, para a Escola Municipal São Francisco de Assis, na Comunidade Samaúma,** no turno Vespertino. Sendo 06 Km de ida e 06 Km de volta, totalizando 12 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E9531402

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº160/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JOVANO PINTO DE SOUZA 00918222206**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da Localidade Toco Velho, Igarapé do Acará para a Escola Municipal Boa Mente na comunidade de palhal,** no turno Matutino. Sendo 06 Km de ida e 06 Km de volta, totalizando 12 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 5.985,00 (Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:557B8F9B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº161/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JUSCELINO PIO RODRIGUES 77442490204**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da Comunidade São Miguel Ilha de Onças, para a Escola Municipal Maria Araújo Pinto na comunidade de Água Azul, Rio Madeira,** no turno Vespertino. Sendo 17 Km de ida e 17 Km de volta, totalizando 34 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 10.108,00 (Dez Mil Cento e Oito Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3C5C785A

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2018 DO PRP - 052/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2018 DO PRP – 052/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: CARRO POPULAR E PICK UP PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE. VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **D M CAVALCANTE EIRELI**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: CARRO POPULAR E PICK UP PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE. VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

VALOR GLOBAL: R$ 586.000,00(Quinhentos e Oitenta e Seis Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.08.1.047.10.301.51 – Aquis.de Automóvel para a UBS Mãe Laurinda.
02.08.2.044.10.302.51 – Aquis. De Equip. para Unidades de Saúde
02.08.2.045.10.122.11 – Manu.e Finc. da Secretaria Municipal de Saúde
03.02.2.065.10.301.51 – Funcionamento do Fundo de Saúde
03.02.2.066.10.301.51 – Encargos com o Programa do PAB/MS.
ELEMENTO DE DESPESA:
44.90.52.02.01
44.90.52.02.01
44.90.52.02.01
44.90.52.02.04
44.90.52.02.04

Manicoré,15 de Junho de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:920E5A8A

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018 – CPL/PMM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018 – CPL/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018 – CPL/PMM

OBJETO: **SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 13 (TREZE) POÇOS TUBULARES DE 60M DE PROFUNDIDADE COM ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA.**

Tipo: **MENOR PREÇO**

Data de Abertura de Envelopes: 03 de julho de 2018.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 18/06/2018 a 02/07/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 15 de junho de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3BA2F38E

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº162/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **LÁZARO NEVES ARAÚJO 01727140281**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da Comunidade Nova Aliança, Rio Madeira, para a Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro na comunidade Jenipapo I, Rio Madeira,** nos turnos Matutino e Vespertino. Sendo 10 Km de ida e 10 Km de volta, totalizando 20 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C96B6DD1

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº163/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **LEANDRO VIEIRA DA COSTA 00315022299**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos das Localidades Colares II e Ilha do Meio, Rio Madeira, para a Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima na comunidade de Porto Seguro, Rio Madeira,** nos turnos Matutino e Vespertino. Sendo 03 Km de ida e 03 Km de volta, totalizando 06 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 7.000,00 (Sete Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:88E4EE14

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº164/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **LINDALVA DE ARAÚJO DA SILVA 88749002287**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da Aldeia Piquiá, Rio Uruá, para a Escola Municipal São Sebastião na comunidade Terra Preta,** no turno Matutino. Sendo 02 Km de ida e 02 Km de volta, totalizando 04 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 6.216,00 (Seis Mil Duzentos e Dezesseis Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8DD06961

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº165/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **LUIS MAGALHÃES REGO 01450197213**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da Comunidade São José do Cumã, Capanã Grande, para a Escola Municipal São José, na mesma comunidade,** no turno Matutino. Sendo 02 Km de ida e 02 Km de volta, totalizando 04 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 6.216,00 (Seis Mil Duzentos e Dezesseis Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F30A721A

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº166/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **MARCOS COSTA DO NASCIMENTO 67291031249**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos em torno da comunidade Terra Preta, Lago do Atininga para a Escola Municipal Terra Preta, na mesma comunidade,** nos turnos Matutino e Vespertino. Sendo 02 Km de ida e 02 Km de volta, totalizando 04 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E0D51C27

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº167/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **MARIA NILCE FREITAS DE FRANÇA 92747990206**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos em torno da comunidade Santa Catarina e Santa Marta, Rio Madeira, para a Escola Municipal Álvaro Maia na comunidade Bom Suspiro, Paraná dos Marmelos,** no turno Vespertino. Sendo 04 Km de ida e 04 Km de volta, totalizando 08 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 7.000,00 (Sete Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C645344D

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº168/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **MARIA ROSA SENA PASSOS 01999387252**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos em torno da comunidade Sumaúma, Lago dos Baetas, para a Escola Municipal São Francisco de Assis na mesma comunidade,** no turno Vespertino. Sendo 02 Km de ida e 02 Km de volta, totalizando 04 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 6.212,00 (Seis Mil Duzentos e Doze Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A9634759

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº169/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **MARIO EDSON GOMES DE FREITAS 53323920287**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos em torno da comunidade Santa Cívita, para a Escola Municipal Santa Cívita na mesma comunidade,** no turno Matutino. Sendo 02 Km de ida e 02 Km de volta, totalizando 04 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 6.216,00 (Seis Mil Duzentos e Dezesseis Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:DFA2E2F7

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº170/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **MAURICIO SOUZA CAMPOS 65029160230**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da comunidade Urucurí, para a Escola Municipal Maria Araújo Pinto na comunidade de Água Azul,** no turno Vespertino. Sendo 05 Km de ida e 05 Km de volta, totalizando 10 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 1.776,00 (Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 2 (dois) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **MAURICIO SOUZA CAMPOS 65029160230**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da comunidade Urucurí, para a Escola Municipal Maria Araújo Pinto na comunidade de Água Azul,** no turno Vespertino. Sendo 05 Km de ida e 05 Km de volta, totalizando 10 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 1.776,00 (Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 2 (dois) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D29C83F7

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº171/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **MIGUEL SOUZA DE CASTRO 01089539207**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos da Aldeia Guariba, para a Escola Municipal Wirapuru na Aldeia Igarapé Grande, Lago do Capanã Grande,** no turno Matutino. Sendo 02 Km de ida e 02 Km de volta, totalizando 04 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 6.216,00 (Seis Mil Duzentos e Doze Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:EAF5BBBB

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº172/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **NEILA SANTOS DA CUNHA 84866268204**

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural de Manicoré nos seguintes itinerários: **Conduzir os alunos das comunidades Barreira do Curuçá, Nova Esperança, Santa Marta e Floresta, Todas estão situadas nas margens do Rio Madeira, para a Escola Municipal Álvaro Maia na comunidade de Bom Suspiro, Paraná dos Marmelos,** no turno Vespertino. Sendo 16 Km de ida e 16 Km de volta, totalizando 32 Km diários.

VALOR GLOBAL: R$: 17.108,00 (Dezessete Mil Cento Oito Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de EXECUÇÃO será de 7 (sete) meses e a VIGÊNCIA do contrato será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.12361.62.2.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL

02.05.12306.61.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – MÉDIO.

02.05.12306.61.2.074 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNAT – INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 25 de maio de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2D866D91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO LEGISLATIVO Nº.184,DE 24 DE ABRIL DE 2018

Concede o "Título de Medalha do Guaraná" ao Reverendíssimo Senhor DOM MARIO PASQUALOTTO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Maués.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, usando de suas prerrogativas contidas na Legislação Vigente,
FAÇO SABER que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e eu PROMULGO o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedido o "**TÍTULO DE MEDALHA DO GUARANÁ"** ao Reverendíssimo Senhor **DOM MARIO PASQUALOTTO,** foi Pároco da Paróquia de Maués, responsável por varias ações que nasceram nos quatro anos em que viveu em nosso Município, como Instalação da TV Rede Vida, o Salão Paroquial, Centro de Costura, Grande Incentivador da Pastoral da Criança por muito tempo distribui sopa para as crianças, implantação do Grupo de Casais denominado Equipe de Nossa Senhora e sempre envolvido nas Festividades da Igreja Católica, que hoje se tornaram Grandes Eventos do Calendário Católico no Município de Maués, conforme art. 16, inciso XXI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Maués.
Parágrafo único. O Título a que se refere o caput deste artigo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Maués, em data e horário a serem estabelecidos previamente.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente DECRETO LEGISLATIVO, correrão por conta da Câmara Municipal de Maués, conforme dotação orçamentária.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE ABRIL DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C.DA ROCHA
Presidente

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº001/2017-GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:85D3DDDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 185,DE 26 DE ABRIL DE 2018

Concede o Título de Cidadão do Município de Maués, ao Exmo. Senhor DAVID ANTÔNIO ABSAI PEREIRA DE ALMEIDA, Deputado Estadual do Estadual do Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e no Regimento Interno deste Poder Legislativo, **PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão do Município de Maués**, ao Exmo. Senhor **David Antônio Absai Pereira de Almeida**, Deputado Estadual do Amazonas.
Parágrafo único**.** O Título a que refere no caput deste artigo será entregue, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Maués, em data e horário a ser estabelecido.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta do orçamento da a Câmara Municipal de Maués.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE ABRIL DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA
Presidente

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº001/2017-GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:9D629D75

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 186,DE 26 DE ABRIL DE 2018

Concede o Título de Cidadão do Município ao Senhor Orides Ramos da Silva, empresário no Município de Maués.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e no Regimento Interno deste Poder Legislativo, **PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão do Município de Maués**, ao Senhor **ORIDES RAMOS DA SILVA** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Maués.
Parágrafo único. O Título a que se refere o caput deste artigo será entregue, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Maués, em data e horário a serem estabelecidos.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta do Orçamento da a Câmara Municipal de Maués.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE ABRIL DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C.DA ROCHA
Presidente

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº001/2017-GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:B55E05EA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 187, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Concede o "TÍTULO DE CIDADÃO MAUESENSE" ao Ilustríssimo Senhor ADEMAR FERNANDO GUNSH GRUBER, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Maués.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e no Regimento Interno deste Poder Legislativo, **PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Mauesense** ao Ilustríssimo **ADEMAR FERNANDO GUNSH GRUBER**, escritor e político, nascido 30/08/1958, na cidade de Palmitos (Maravilha) – SC.
Parágrafo único. O Título a que se refere o caput deste artigo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Maués, em data e horário a serem estabelecidos previamente.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente DECRETO LEGISLATIVO, correrão por conta da Câmara Municipal de Maués.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE ABRIL DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C.DA ROCHA
Presidente

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº001/2017-GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:78282A17

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 188, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Concede o Título de Cidadão Mauesense ao Ilustríssimo Senhor JORGE LUIZ DA SILVA SALES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Maués.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e no Regimento Interno deste Poder Legislativo, **PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Mauesense** ao Ilustríssimo Senhor **JORGE LUIZ DA SILVA SALES**, Engenheiro Mecânico aposentado, nascido em Salvador – Bahia no dia 21 de maio de 1951.
Parágrafo único. O Título a que se refere o caput deste artigo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Maués, em data e horário a serem estabelecidos previamente.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente DECRETO LEGISLATIVO, correrão por conta da Câmara Municipal de Maués.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE ABRIL DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C.DA ROCHA.
Presidente

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO.
Diretora Administrativa
Port. nº001/2017-GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:8EC45497

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 189,DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Concede o Título de Cidadão do Município de Maués ao Ilustríssimo Sr. Sinésio da Silva Campos, Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e no Regimento Interno deste Poder Legislativo, **PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão do Município de Maués**, ao senhor **Sinésio da Silva Campos**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Maués.
Parágrafo único - O Título a que se refere o caput deste artigo será entregue, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Maués, em data e horário a serem estabelecidos.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Maués.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE ABRIL DE 2018

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA
Presidente

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº001/2017

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:A29B3F71

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 073, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

DECRETA FERIADO, O EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA), NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, e 92, I, o, da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor do Art. 3º, da Lei Orgânica do Município de Maués, o qual consta que no Dia 25 de junho, é comemorado oficialmente o Aniversário do município de Maués/AM;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR FERIADO, o expediente do dia **25 de junho de 2018**, (segunda-feira), nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Maués.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:25A6A402

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 051/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa N. S. SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI - ME CNPJ n°. 23.814.265/0001-29.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Mobília Administrativa, Equipamentos de Informática, Eletroeletrônico, Equipamento de Refrigeração e Veículos de Médio Porte, oriundo do Pregão Presencial n°. 013/2018-SRP e Ata Registro de Preços n° 012/2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 119.648,00 (cento e dezenove mil seiscentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade: 05 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Funcional: 10.301.0052.2.049 – Encargos com Programas de Saúde.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 0848 – Transferência Ministério da Saúde - FNS.

Maués/AM, 04 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR LEITE SAÍD
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2B938141

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório, objeto do Pregão Presencial n. 017/2018-SRP, o qual teve por finalidade contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços na contratação de agência de viagens com o fito de fornecimento de passagens aéreas (regionais e nacionais) e contratação de voos para o trecho (Manaus/Maués/Manaus).

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 017/2018-SRP, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I - ADJUDICAR a empresa GLOBAL TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.667.185/0001-60, disputou e venceu os itens nº 01, 02, e 03 do Grupo I no valor total de R$ 1.207.350,00 (um milhão, duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta reais); item nº 01 do Grupo II (Emissão de Passagens Nacionais), o valor unitário ficou estabelecido de acordo com o preço atualizado do Bilhete de Passagem, acrescido de 20% (vinte por cento) a título de comissão (Taxa DU);

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 017/2018-SRP, tendo por objeto: contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços em contratação de agência de viagens com o fito de fornecimento de passagens aéreas (regionais e nacionais) e contratação de voos para o trecho (Manaus/Maués/Manaus), para atender a Prefeitura Municipal de Maués/AM.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 15 de junho de 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício.

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BBCACC5D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 019/2018

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 005/2018.
ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2018.
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS E A EMPRESA R L A EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DA FÁBRICA DE IDÉIAS DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - AM.
VALOR GLOBAL: R$ 136.211,69 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL: 12.122.0062.2.012 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 0823 – RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.

MAUÉS/AM**,** 02 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

TORNADA PÚBLICA POR AFIXAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6185F3FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2017 - PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo,711 CEP: 69.230-000 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela empresa. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 042/2017 – CPL/NON**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº. 1975, aos dias 27/10/2017, processo administrativo nº. 042.2017 – CPL/NON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **WANDERLEY REIS LOPES, CNPJ.: 14.371.031/0001-63**,sediada à Rua Triunfo, 529, Centro, CEP.: 69.230-000, telefone (92) 99233-1220, e-mail: wander2011@hotmail.com , de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por lote, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (AM).** De acordo com os lotes 01 - 03 e especificações do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 042/2017 – CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: **WANDERLEY RESI LOPES**

LOTES	SERVIÇOS	QTDE MBPS	VALOR UNITÁRIO
01	Secretaria Municipal de Saúde	15	R$ 1.000,00
02	Secretaria Municipal de Educação	20	R$ 1.000,00
03	Prefeitura (sede), CRAS, CREAS, CAPS, FVS, Conselho Tutelar, Assistência Social	25	R$ 1.000,00

VALIDADE DA ATA

3.1. Validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura independente a publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 06 de novembro de 2017.

Órgão Gerenciador:
MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresa detentora:
WANDERLEY REIS LOPES
CNPJ.: 14.371.031/0001-63

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:F220E75B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2018 - PMNON

Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, sob o **CNPJ: 04.477.600/0001-04** e **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIRAES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PAQUEQUER**, com sede à Vicinal Paquequer, Lote 35, Nova Olinda do Norte (AM), inscrita no CNPJ sob nº. 02.939.956/0001-89**,** que gerou o **Termo de Contrato nº. 001/2018 – PMNON.**

Objeto: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (itens 04, 05, 10 e 11)**, para alunos da Rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública no 001/2018.

Vigência: 266 (duzentos e sessenta e seis) dias a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.365.0065.2018.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Pré - Escola/Creche
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 010 – Recurso Ordinário
080 – PNAE

Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0065.2015.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Indígena
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 010 – Recurso Ordinário
085 – PNAEI
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0065.2014.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: 010 – Recurso Ordinário
080 – PNAE
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.366.0065.2020.0000 - Manutenção do programa de Alimentação Escolar – EJA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 010 – Recurso Ordinário
080 – PNAE
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.367.0065.2021.000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – AEE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Ordinários
080 – PNAE

Nova Olinda do Norte/AM, 09 de abril de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:5F339ABB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2018 - PMNON

Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, sob o **CNPJ: 04.477.600/0001-04** e a **COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE NOVA OLINDA DO NORTE**, com sede à Assentamento Paquequer, Lote 94, Vicinal Paquequer, Nova Olinda do Norte (AM), inscrita no CNPJ sob nº. 09.265.582/0001-02**,** que gerou o **Termo de Contrato nº. 002/2018 – PMNON.**

Objeto: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (itens 03, 09, 12, 13, 16 e 18)**, para alunos da Rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública no 001/2018.

Vigência: 266 (duzentos e sessenta e seis) dias a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.365.0065.2018.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Pré - Escola/Creche
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 010 – Recurso Ordinário
080 – PNAE
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0065.2015.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Indígena
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 010 – Recurso Ordinário
085 – PNAEI
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0065.2014.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: 010 – Recurso Ordinário
080 – PNAE
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.366.0065.2020.0000 - Manutenção do programa de Alimentação Escolar – EJA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 010 – Recurso Ordinário
080 – PNAE
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.367.0065.2021.000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – AEE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Ordinários
080 – PNAE

Nova Olinda do Norte/AM, 09 de abril de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:70B5A3C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2018 - PMNON

Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, sob o **CNPJ: 04.477.600/0001-04** e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTA` ANA**, com sede à Comunidade Santa Ana – Lago do Amanium, Nova Olinda do Norte (AM), inscrita no CNPJ sob nº. 05.577.982/0001-47**,** que gerou o **Termo de Contrato nº. 003/2018 – PMNON.**

Objeto: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (itens 01, 02, 06, 07, 08, 14, 15 e 18),** para alunos da Rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública no 001/2018.

Vigência: 266 (duzentos e sessenta e seis) dias a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.365.0065.2018.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Pré - Escola/Creche
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 010 – Recurso Ordinário
080 – PNAE
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0065.2015.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Indígena
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 010 – Recurso Ordinário
085 – PNAEI
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0065.2014.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: 010 – Recurso Ordinário
080 – PNAE
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.366.0065.2020.0000 - Manutenção do programa de Alimentação Escolar – EJA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 010 – Recurso Ordinário
080 – PNAE
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.367.0065.2021.000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – AEE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 010 – Recursos Ordinários
080 – PNAE

Nova Olinda do Norte/AM, 09 de abril de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:8ADA185B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 163-CMP, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO REMANSO-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO,** para viajar à Zona Rural do Município, na comunidade de São José do Arco, no dia 16/06/2018, com o objetivo de vistoriar a construção de uma sede que funciona como escola, além de verificar as demandas da comunidade.
II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/São José do Arco/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de Junho de 2018

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:9AAFCCEF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 164-CMP, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO-AM, CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** para viajar a Zona Rural do Município, na Região do Tracajá, no dia 16/06/2018, com o objetivo de verificar as demandas das comunidades.
II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Região do Tracajá/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de Junho de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:5192AB67

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 165- CMP, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PARINTINS-AM, CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ** para viajar as comunidades: Bom Socorro do Zé Açu, São Jorge do Jauarí e Toledo Pizza, nos dias: 20,22 e 23/06/2018 com o objetivo de cumprir solicitações de coordenadores das comunidades para se fazer presente nestas comunidades.
II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: PARINTINS/ BOM SOCORRO DO ZÉ AÇU /PARINTINS. PARINTINS/ SÃO JORGE DO JAUARÍ /PARINTINS. PARINTINS/ TOLEDO PIZZA /PARINTINS.
III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de Junho de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:D3E5E393

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 166-CMP, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO-AM, CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA,** para viajar a Zona Rural do Município, nas comunidades: Santo Antonio do Murituba, São Jorge do Jauarí, Sagrada Familia da Vista Alegre e São Paulo da Nova

Esperança, no dia 16/06/2018 para verificar problemáticas no Sistema de abastecimento de água.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para o trecho PARINTINS / SANTO ANTONIO DO MURITUBA / SÃO JORGE DO JAUARÍ / SAGRADA FAMILIA DA VISTA ALEGRE / SÃO PAULO DA NOVA ESPERANÇA /PARINTINS

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Junho de 2018

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:8DF74898

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018

Ato: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2017 DIVRP/UGCM/SEMEF – PREGÃO Nº 049/2017 - CML/PM
Modalidade: CARONA
Assinatura: 03/04/2018
Vigência: 60 (sessenta) dias
Partes: ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ 14.379.922/0001-66 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTISTICAS: I TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA EM CAIAQUES/2018PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS – SEMCULTE.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.0071.2034 Encargos com a realização de eventos culturais; Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 03 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:E51318CC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018

Ato: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 023/2017 - CPL/BERURI
Modalidade: CARONA
Assinatura: 03/04/2018
Vigência: 60 (sessenta) dias
Partes: MATRIX FOGOS E SHOWS PROTECNICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ 23.034.663/0001-22 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, O TRANSPORTE, A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DE AMBIENTES/ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E A DESINSTALAÇÃO DOS MESMOS E SHOW PIROTÉCNICO COM QUEIMA DE FOGOS: I TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA EM CAIAQUES/2018 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS – SEMCULTE.
VALOR: R$ 230.680,00 (duzentos e trinta mil, seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.0071.2034 Encargos com a realização de eventos culturais; Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 03 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:21001A69

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOPARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**.
Data e horário: 28 de junho de 2018, às 09:00h.
Local da realização: no Auditório da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido e retirado, mediante GUIA RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Secretaria de Tributos, sito a Rua Urubuí, nº 113 – Centro em Presidente Figueiredo/AM OU por email: cml.pmpf@gmail.com.
Demais esclarecimentos serão prestados na CML, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 07h às 12h, de segunda à sexta-feira ou por email: cml.pmpf@gmail.com.

Presidente Figueiredo/AM, 15 de junho de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:E922F34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2599 DE 14 DE JUNHO DE 2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 22 E 27 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM**.

CONSIDERANDO a mudança na rotina diária do povo brasileiro, em razão da realização da Copa do Mundo de Futebol, sobretudo nos dias de jogos da seleção brasileira;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa;

I – DECRETA ponto facultativo, nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, nos dias 22 e 27 de junho de 2018, sexta-feira e quarta-feira respectivamente, com exceção das atividades essenciais e atuações realizadas em regime de plantão e sobreaviso.
II – DETERMINA à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD que organize banco de horas relativas ao mencionado ponto facultativo, para futura compensação pelos servidores do Poder Executivo de Presidente Figueiredo.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, 14 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:646F8AE0

SISPREV
PORTARIA 029

PORTARIA Nº.029 DE 15 DE JUNHO DE 2018

Anula a Portaria nº 023, de 05 de junho de 2018, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez à Servidora ocupante do cargo de Professor H-2.

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e CONSIDERANDO:
- o que consta no Processo n°. 002/2017 – SISPREV, estando a Portaria nº 023, de 05 de junho de 2018 em desconformidade com a Guia Financeira do referido processo;
- que o valor do benefício concedido na Portaria não estava atualizado para o mês de abril, fazendo referência à remuneração percebida pela servidora no mês de Fevereiro (conforme fichas financeiras);

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **ANULADA a PORTARIA Nº 023,** de 05 de Junho de 2018, que concedeu Aposentadoria por Invalidez Permanente a Servidora **MARIA LÍBIA LIMA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor nível H-2 do quadro pessoal da prefeitura de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo/AM, 15 de junho 2018.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 007 de 02/01/2017

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:0EA72037

SISPREV
PORTARIA 030

PORTARIA Nº. 030 DE 15 DE JUNHO DE 2018

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 002/2017 – SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Invalidez Permanente (Provento Integral) a servidora, **MARIA LÍBIA LIMA DA SILVA**, CPF nº 313.490.482-91, PASEP nº 1.705.538.454-9 e Cédula de Identidade nº. 204255 SSP/AM, ocupante do cargo de Professor H-2 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federalc/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 e art. 56, § 1º e 13 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, forma de reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas (art. 2º da EC 47/05), base de cálculo última remuneração – moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, ficando estabelecido o valor **R$ 3.402,35** (três mil e quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos), com vigência a partir de 15 de junho de 2018.

Presidente Figueiredo/AM, 15 de junho 2018.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 007 de 02/01/2017

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:87381E61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133 DE 14 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a Ajuda de Custo ao Médico, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento a Manaus capital do Amazonas do médico para participar da Capacitação em Qualidade em Suporte Básico de Vida em Urgência e Emergência.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **ALFREDO MACUCHAPI APAZA,** a viajar para Manaus, no período de 11 a 15 de junho de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 05 (cinco) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 14 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:0C66BD85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Ajuda de Custo a Enfermeira, vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento a Manaus capital do Amazonas da Enfermeira para participar da **Capacitação em Qualidade em Suporte Básico de Vida em Urgência e Emergência**.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **CILIA DOS SANTOS LIMA,** a viajar para Manaus, no período de 11 a 15 de junho de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma ajuda de custo de 05 (cinco) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da servidora no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima autorizada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 14 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:69AE5550

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 0098/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 0098/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Executivo a receber imóveis, conceder remissão de IPTU e anistiar as multas incidentes sobre imóveis destinados ao Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação imóveis, inteiros ou desmembrados, destinados a loteamentos e doações a população mais carente ou para incorporação ao patrimônio publico, bem como a conceder remissão de créditos tributários relativos a Imposto Predial e Territorial Urbano, incidentes sobre tais imóveis, constituídos até a data da doação, inscritos ou a inscrever na dívida ativa, na forma prevista nesta lei.
Art. 2º Não são abrangidos pelas disposições desta lei os imóveis que estejam "sub judice" em ações relacionadas à posse discutida por terceiros ou à prescrição aquisitiva.
Art. 3º Protocolizada a proposta de doação, a exigibilidade dos créditos tributários a que se refere o art.1ºdesta lei ficará suspensa até a transferência do domínio, aplicando-se ao caso a norma contida no art.206doCódigo Tributário Nacional.
Art. 4º Os débitos em discussão judicial, mesmo que por meio de embargos à execução fiscal, somente terão sua exigibilidade suspensa se o proprietário do imóvel apresentar compromisso de desistir, no ato da transferência do imóvel, das ações ou dos embargos à execução, inclusive dos recursos pendentes de apreciação, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, bem como efetuar o pagamento de eventuais custas e despesas processuais pendentes, excluídos os honorários advocatícios.
Art. 5º Fica dispensada a exigência de apresentação de planta do imóvel para a aceitação da doação pela Prefeitura do Município de São Gabriel da Cachoeira, bastando a perfeita identificação da área conforme o respectivo título de propriedade.
Art. 6º Após a transferência do domínio à Prefeitura do Município de São Gabriel da Cachoeira, com o registro da doação no Cartório de Registro de Imóveis competente, os créditos tributários a que se refere o art.1ºdesta lei serão remitidos, bem como anistiadas as infrações de natureza tributária, com fundamento nos arts.172, incisoIV, e181, ambos doCódigo Tributário Nacional, vedada a restituição de valores pagos a esse título.
Art. 7º Os benefícios fiscais serão concedidos, em cada caso, por despacho do Chefe do Poder Executivo com parecer fundamentado do Procurador Geral do Município, quando se tratar de débitos inscritos na dívida ativa, e do Secretário Municipal de Fazendo e Assuntos Fundiários nos demais casos.
Art. 8º Fica atribuída a Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários – SEMFA a competência para cadastrar, lotear e emitir a declaração de posse dos respectivos lotes, como também poderá firmar parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para atender a população mais carente.
Art. 9º Esta lei poderá ser regularizado por intermédio do Decreto do Poder Executivo, respeitadas as disposições legais aplicáveis.
Art. 10º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira, 18 de abril de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Adelson Lima Gonçalves
Código Identificador:38E90707

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 0099/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018

Lei nº 0099/2018 DE 13 DE junho DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar negociação de contratação da confissão e parcelamento de dívida junto ao Eletrobrás – Amazonas e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, faço saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica autorizadA a negociação de contratação da confissão e parcelamento dos débitos do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM relacionado a CTA – DCFC nº 087/2018, totalizando R$ 2.116.206,33 (dois milhões e cento e dezesseis mil e duzentos e seis reais e trinta e três centavos), junto à Eletrobrás – Amazonas.
Art. 2º As despesas com a execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas, se necessário.
Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) como garantia para consecução do art. 1º.
Art. 4º Cabe ao Chefe do Executivo encaminhar à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, o resultado na forma prevista no art. 1º.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira/ AM, 13 de junho de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelson Lima Gonçalves
Código Identificador:983A08C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização dos seguintes Pregões Presenciais:

Nº 019/2018. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 04 de julho 2018. **Hora**: 09:00h.

Nº 020/2018. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 05 de julho 2018. **Hora**: 09:00h.

Nº 021/2018. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 09 de julho 2018. **Hora**: 09:00h.

Nº 022/2018. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 12 de julho 2018. **Hora**: 09:00h.

Nº 023/2018. **Objeto:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 16 de julho 2018. **Hora**: 09:00h.

Nº 024/2018. **Objeto:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 17 de julho 2018. **Hora**: 09:00h.

Local de Realização: Sede da Representação, sito a Avenida Litorânea, Nº 313, Condomínio Porto Marina Tauá - Tarumã, Manaus/ Amazonas.

Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (http://transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html) e obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de **R$ 0,30 (trinta centavos)** por folha simples ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital.

Silves/AM, 18 de junho de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:15B65852

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 120/GP-PMT DE 06 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, o Processo n° 1739/2018 – PMT, de 05 de junho de 2018;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço publico, o servidor contratado, Senhor **WALDO ROMUALDO DIQUE** do cargo de **VIGIA** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de junho de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Executivo Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5315A67B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 121/GP-PMT DE 07 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA ROSANE NUNES LIMA DO CARGO DE COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **ROSANE NUNES LIMA,** do Cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** do Município de Tabatinga**,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de junho de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C7DF2B7A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 122/GP-PMT DE 07 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, o Processo n° 1780/2018 – PMT, de 06 de junho de 2018;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço publico, a servidora contratada, Senhora **LETICIA MORAES FERREIRA DUTRA** do cargo de **PSICÓLOGA** da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de junho de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7C29FAC5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 123/GP-PMT DE 07 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA ROSIMEIRE DE SOUZA SANTOS DO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL I DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **ROSIMEIRE DE SOUZA SANTOS,** do Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL I** do Município de Tabatinga**,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de junho de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:CED3348A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 124/GP-PMT DE 07 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ROSIMEIRE DE SOUZA SANTOS PARA O CARGO DE COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ROSIMEIRE DE SOUZA SANTOS,** para ocupar o cargo de COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de junho de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:ABC41806

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 125/GP-PMT DE 11 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO CELETISTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, o Processo. nº 41771/2018 – PMT, de 08 de Junho de 2018;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02 de Julho de 2018, o servidor celetista, Senhor **EDMAR SILVA DO NASCIMENTO** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.com efeito a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de junho de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:46319415

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 126/GP-PMT DE 12 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, o Processo n° 1876/2018 – PMT, de 12 de junho de 2018;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço publico, a servidora contratada, Senhora **KARLA RUA PARCERO** do cargo de **TÉCNICA EM RADIOLOGIA** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de junho de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EE51D02F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 127/GP-PMT DE 13 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o cumprimento da Lei Federal nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças publicas;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço publico, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga abaixo listados:

ORD.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
1.	DIANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSORA
2.	EDILENE DOS SANTOS BRASIL	PROFESSORA 01 CADEIRA/PSS
3.	ILZILANE GOMES RODRIGUES	PROFESSORA 01 CADEIRA/PSS
4.	MARIA LENICE GONÇALVES BITENCORT	PPROFESSORA 01 CADEIRA/PSS
5.	ANIZIO ESTEVÃO ALDEMIRO	MERENDEIRO

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento a partir da presente data;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de junho de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E8F701CA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 128/GP-PMT DE 13 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 53 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 282/2016 – PMT, de 01 de julho de 2016;

CONSIDERANDO, o Processo nº 0008/2018 do IPRETAB;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora **MARQUIZETE PANTALEÃO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Agente Comunitária Social do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no paragrafo 1º, inciso I, II e III, alínea "b", do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, de 05 de outubro de 1988 e incisos I, II, III, do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º - O valor dos **PROVENTOS** da servidora aposentada será de **R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais),** com fundamento no § 7º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e do inciso II do Art. 53 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011, proporcionais retroativos ao tempo de contribuição calculado com base na média de 80% das maiores remunerações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de junho de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4E35D93B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 129/GP-PMT DE 14 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o cumprimento da Lei Federal nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças publicas;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço publico, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga abaixo listados:

ORD.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
1.	MARGARETE DE SOUZA LIMA	PROFESSORA 01 CADEIRA/PSS
2.	ROMÁRIO LAURENTE DA ROCHA	PROFESSOR 01 CADEIRA/PSS
3.	ELIZANDRA OLIVEIRA VIANA	PROFESSORA 01 CADEIRA/PSS

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento a partir da presente data;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de junho de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BC950EDD

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 042/2018-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 042/2018-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 14 de Junho de 2018, Edição nº 2127 e Código Identificador: 24D515B8

Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA DE TABATINGA/AM "*.**
ONDE SE LÊ: **Data e horário**: 28 de junho de 2018, às 08h:30h.

LEIA-SE: **Data e horário: 29 de junho de 2018, às 08h:30h.**

Tabatinga (AM), 15 de Junho de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:84B04856

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 173/GP-PMT DE 14 DE JUNHO DE 2018

Designa servidor para fiscalização da execução do Termo Aditivo Contratual nº 005/2018 – F.S/PMT a Carta de Contrato nº 042/2017 – PMT e dá outras providencias.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, que cabe as entidades publicas, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, 73 e 76 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67, 73 e 76 da Lei nº. 8.666/93, a servidora ***ANA NETA DO NASCIMENTO***, Secretária Municipal Executiva Municipal de Saúde, como **FISCAL** da execução do **Termo Aditivo Contratual nº 005/2018 – F.E/PMT da Carta de Contrato nº 042/2017 – PMT,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA** e a Senhora **IONARIA LUCIA PACHECO,** sob o CPF nº 015.592.613-66, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

Art. 2º - Cabe ao servidor designado no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao
Serviços prestados;
II – Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de junho de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B071065D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 004/2018

DADOS DO PROCESSO	
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR ITEM
Nº DA LICITAÇÃO:	004/2018
Nº DA PORTARIA:	
Nº DO PROCESSO:	010/2018
Nº DA ATA:	004/2018

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PASSAGEM FLUVIAL

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentada pelo Pregoeiro, para AQUISIÇÃO DE PASSAGEM FLUVIAL, para atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA, oriundo do Processo Administrativo nº 010/2018. CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público, RESOLVE
HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar a Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em favor da empresa NATALI ZANIS DE LIMA vencedora nos itens: 00001, 00002,00003 e 0004 com o valor global de R$ 96.600,00.
HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 004/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE PASSAGEM FLUVIAL".
I - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

II - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

TAPAUÁ/AM, 15 DE JUNHO DE 2018

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Camara Municipal de Tapauá

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretario Geral da Camara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:94BC4C65

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 005/2018

DADOS DO PROCESSO	
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR ITEM
Nº DA LICITAÇÃO:	005/2018
Nº DA PORTARIA:	
Nº DO PROCESSO:	011/2018
Nº DA ATA:	005/2018

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentada pelo Pregoeiro, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA, oriundo do Processo Administrativo nº 011/2018.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público, RESOLVE.

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar a Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em favor da empresaP A VILAÇA NETO - ME vencedora nos itens: 00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020, 00021,00022, 00023, 00024, 00025, 00026, 00027, 00028, 00029, 00030, 00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00036, 00037, 00038,00039, 00040, 00041, 00042, 00043, 00044, 00045, 00046, 00047, 00048, 00049, 00050, 00051, 00052, 00053, 00054, 00055,00056, 00057 e 00058 no valor global de R$ 46.818,00.

HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 005/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto "AQUISIÇÃODE MATERIAL DE EXPEDIENTE".

I - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

II - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

TAPAUÁ/AM, 15 DE JUNHO DE 2018

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Camara Municipal de Tapauá

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretario Geral da Camara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:BF9E88A6

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 006/2018

DADOS DO PROCESSO	
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR ITEM
Nº DA LICITAÇÃO:	006/2018
Nº DA PORTARIA:	
Nº DO PROCESSO:	012/2018
Nº DA ATA:	006/2018

OBJETO:AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentada pelo Pregoeiro, para AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA, oriundo do Processo Administrativo nº 012/2018.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público, RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar a Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em favor da empresa V. F. DE FARIAS, vencedora nos itens: 00001, 00008, 00009, 00016, 00019, 00021, 00024, 00025, 00026 e 00027 no valor global de R$ 16.506,00 e da empresa ANA CAROLINE DE SOUZA LOPES-ME, vencedora nos itens: 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00010, 00011, 00012, 00013,

00014, 00015, 00017, 00018, 00020, 00022, 00023, 00028, 00029, 00030, 00031 e 00032 no valor global de R$ 18.200,04.

HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 006/2018, em favor das empresas vencedoras nos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto "AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA".

I - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

II - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

TAPAUÁ/AM, 15 DE JUNHO DE 2018

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Camara Municipal de Tapauá

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretario Geral da Camara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:466EAB10

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 007/2018

DADOS DO PROCESSO	
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR ITEM
Nº DA LICITAÇÃO:	007/2018
Nº DA PORTARIA:	
Nº DO PROCESSO:	013/2018
Nº DA ATA:	007/2018

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentada pelo Pregoeiro, para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, para atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA, oriundo do Processo Administrativo nº 013/2018.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público, RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar a Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em favor da empresa V. F. DE FARIAS vencedora nos itens: 00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00014 e 00015 no valor global de R$40.453,00.

HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 007/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS".

I - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

II - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

TAPAUÁ/AM, 15 DE JUNHO DE 2018

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Camara Municipal de Tapauá

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretario Geral da Camara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:36E945E4

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 008/2018

DADOS DO PROCESSO	
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR LOTE
Nº DA LICITAÇÃO:	008/2018
Nº DA PORTARIA:	
Nº DO PROCESSO:	014/2018
Nº DA ATA:	008/2018

OBJETO:AQUISIÇÃO DE LANCHE E COQUETEL

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentada pelo Pregoeiro, para AQUISIÇÃO DE LANCHE E COQUETEL, para atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA, oriundo do Processo Administrativo nº 014/2018.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público, RESOLVE,

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar a Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora C. DA S. CAMPOS ALIMENTOS-ME no lote único no valor global de R$ 11.700,00.

HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 008/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE LANCHE E COQUETEL".

I - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

II - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

TAPAUÁ/AM, 15 DE JUNHO DE 2018

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Camara Municipal de Tapauá

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretario Geral da Camara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:48BD442C

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 009/2018

DADOS DO PROCESSO	
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR ITEM
Nº DA LICITAÇÃO:	009/2018
Nº DA PORTARIA:	
Nº DO PROCESSO:	015/2018
Nº DA ATA:	009/2018

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E

DOCUMENTAÇÃO, apresentada pelo Pregoeiro, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA, oriundo do Processo Administrativo nº 015/2018.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público, RESOLVE,
HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar a Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em favor da empresa P A VILAÇA NETO - ME vencedora nos itens: 00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009 e 00010 no valor global de R$ 87.814,20.

HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 009/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE".

I - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

II - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

TAPAUÁ/AM, 15 DE JUNHO DE 2018

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Camara Municipal de Tapauá

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretario Geral da Camara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:F852A798

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
EXTRATO DA ARP 004/2018

DADOS DO PROCESSO	
Nº do Pregão:	004/2018
Nº do Processo:	010/2018
Nº da ATA:	004/2018
Data do Pregão:	30/05/2018 09:00:00
Validade:	15/06/2019

No 30 do mês de Maio do ano de 2018, é registrado o valor unitário dos Itens para a empresa abaixo identificada, para Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando à AQUISIÇÃO DE PASSAGEM FLUVIAL, resultante do Pregão Presencial nº 004/2018, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 010/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Geral da Camara Municipal de Tapauá. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

REGISTRO DE PREÇOS						
LOTE	**ELEMENTO**	**UND**	**DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**QTD**	**PREÇO TOTAL**
00001	00001	UN	*PASSAGEM (CAMAROTE) TRECHO: TAPAUA/MANAUS*	300,00	100	30.000,00
00002	00001	UN	*PASSAGEM (CAMAROTE) TRECHO: MANAUS/TAPAUÁ*	350,00	100	35.000,00
00003	00001	UN	*PASSAGEM (REDE) TRECHO: TAPAUÁ/MANAUS*	200,00	80	16.000,00
00004	00001	UN	*PASSAGEM (REDE) TRECHO: MANAUS/TAPAUÁ*	220,00	80	17.600,00
VALOR GLOBAL						**98.600,00**

OBSERVAÇÃO:
A descrição completa encontra-se disponível na Secretaria Geral da Camara Municipal de Tapauá - Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO:
O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Camara Municipal de Tapauá, conforme disposto na Lei Orgânica do Municipio.

TAPAUA, 15 de JUNHO de 2018

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Camara Municipal da Tapaua

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretario Geral da Camara Municipal de Tapaua

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:5A5DC8DE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
EXTRATO DA ARP 009/2018

Nº do Pregão:	009/2018
Nº do Processo:	015/2018
Nº da ATA:	009/2018
Data do Pregão:	30/05/2018 16:00:00
Validade:	15/06/2019

No 30 do mês de Maio do ano de 2018, é registrado o valor unitário dos Itens para a empresa abaixo identificada, para Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, resultante do Pregão Presencial nº 009/2018, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 015/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Geral da Camara Municipal de Tapauá. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

REGISTRO DE PREÇOS						
LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00001	00001	UN	*CONDICIONADOR DE AR*	1.278,40	13	16.619,20
00002	00001	UN	*NOTEBOOK*	1.630,00	15	24.450,00
00003	00001	UN	*COMPUTADOR ALL IN ONE*	3.100,00	5	15.500,00
00004	00001	UN	*KIT TECLADO E MAUSE*	90,00	5	450,00
00005	00001	UN	*NOBREAK*	680,00	5	3.400,00
00006	00001	UN	*IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA*	520,00	5	2.600,00
00007	00001	UN	*IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA*	1.150,00	4	4.600,00
00008	00001	UN	*SERVIDOR*	6.150,00	1	6.150,00
00009	00001	UN	*FRAGMENTADORA DE PAPEL*	295,00	1	295,00
00010	00001	UN	*SCANNER DE DOCUMENTOS*	2.750,00	1	13.750,00
VALOR GLOBAL						87.814,20

OBSERVAÇÃO:
A descrição completa encontra-se disponível na Secretaria Geral da Camara Municipal de Tapauá - Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO:

O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Camara Municipal de Tapauá, conforme disposto na Lei Orgânica do Municipio.

TAPAUA 15 de JUNHO de 2018

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Camara Municipal da Tapaua

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretario Geral da Camara Municipal de Tapaua

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretario Geral da Camara Municipal de Tapaua

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:50D4BF8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização do seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 – CPL/PMU.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE URUCARÁ.
Data e horário: 29 de junho de 2018, às 08h00min.
Local de Realização: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018 – CPL/PMU.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PORTO DE URUCARÁ.
Data e horário: 29 de junho de 2018, às 10h00min.
Local de Realização: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.

O Edital e os anexos desta licitação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Urucará, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de **R$ 50,00 (cinqüenta reais),** que será recolhido aos cofres do Município.

Urucará/AM, 14 de junho de 2018.

WALDO BENICIO MATIAS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:BBBFB0A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização do seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 – CPL/PMU.
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DULCINEY.
Data e horário: 02 de julho de 2018, às 14h00min.
Local de Realização: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.

O Edital e os anexos desta licitação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Urucará, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de **R$ 50,00 (cinqüenta reais),** que será recolhido aos cofres do Município.

Urucará/AM, 15 de junho de 2018.

WALDO BENICIO MATIAS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:DDB5A3C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – SRP/CPL/PMU
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – SRP/CPL/PMU, que visa o FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE URUCARÁ COM A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – SRP/CPL/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas: AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ nº 23.035.264/0001-86 com valor global de R$ 88.780,00 (oitenta e oito mil setecentos e oitenta reais); NAGIB PEDRO VIEIRA DA ROCHA – ME CNPJ sob o nº 84.505.494/0001-56 com o valor global de R$ 25.763,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais) e ADENILSON G. TERÇO – ME, CNPJ sob o nº 08.718.052/0001-00 com o valor global de R$ 46.587,40 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 24 de maio de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:BE2D0818

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – SRP/CPL.
OBJETO: Fornecimento de Material Esportivo.
DATA E HORÁRIO: 03 de julho de 2018, às 08h00min.
LOCAL: Rua Coronel Pinto, nº 498, Centro, Urucará/AM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – SRP/CPL.
OBJETO: Fornecimento de Acessórios e Suprimentos de Informática.
DATA E HORÁRIO: 28 de junho de 2018, às 08h00min.
LOCAL: Rua Coronel Pinto, nº 498, Centro, Urucará/AM.

Os Editais destas licitações poderão ser obtidos na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Urucará, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais).** Maiores esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado.

Urucará/AM, 15 de junho de 2018.

WALDO BENICIO MATIAS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:52909B3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo n° 048/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº. 011/2018 objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS GRAFICOS E REPROGRAFIA para atender as necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Urucurituba;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas: TSG CALVACANTE EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 04.727162/0001-87, vencedor de 58 itens no valor global de R$ 599.810,35 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos); S M DE ALCANTARA GRAFICA, inscrita no CNPJ n.º 22.225.804/0001-21, vencedor de 36 itens no valor global de R$ 352.007,50 (trezentos e cinquenta e dois mil, sete reais e cinquenta centavos); THEODORO IDELSON MARTINS-ME, inscrito no CNPJ nº 84.091.149/0001-13, vencedor de 12 itens no valor global de R$ 202.536,80 (duzentos e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) e JB CONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 24.698.829/000178, vencedor de 16 itens no valor global de R$ 201.587,00

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providencias.

Município de Urucurituba-AM, em 13 de junho de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:4123CC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo n° 047/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº. 010/2018, fundamentado pela Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR para atender as necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Urucurituba;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas: **E DE A M DAMSCENO EIRELI-EPP,** inscrito no CNPJ n.º 15.811.640/0001-37, Vencedor de 14 itens, no valor de global de R$ 334.546,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais); **ELIANE DO NASCIMENTO PEREIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.602.287/0001-80, Vencedor de 11 itens, no valor de global de R$ 489.650,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais) e O. FONTENELLE DA SILVA – ME, inscrito no CNPJ nº 15.707.230/0001-62, vencedor de 14 itens, no valor global de R$ 589.209,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e nove reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providencias.

Município de Urucurituba-AM, em 13 de junho de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:5D4BD160

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo n° 046/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº. 006/2018, fundamentado pela Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para atender as necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Urucurituba;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora a empresa: E DE A M DAMASCENO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ n.º 15.811.640/0001-37, Vencedor de 39 itens, no valor de global de R$ 902.356,83 (novecentos e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providencias.

Município de Urucurituba-AM, em 13 de junho de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:B941AF21

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo n° 038/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº. 006/2018, fundamentado pela Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Urucurituba;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas: GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME: Vencedor de 21 itens, no valor global de R$ 133.409,76 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos); MAXPEL COMERCIAL LTDA: Vencedor de 36 itens, no valor global de R$ 131.179,16 (cento e trinta e um mil, cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos); M I DA CRUZ MAGALHÃS E CIA LTDA: Vencedor de 19 itens, no valor de global de R$ 134.144,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais); A DA CONCEIÇÃO NUNES-EIRELI: Vencedor de 16 itens, apresentou a proposta no valor de global de R$ 144.853,50 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); R. DA S. AGUIAR: Vencedor de 21 itens, apresentou a proposta no valor de global de R$ 138.379,46 (cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos); NEULIMAR DA CUNHA MELO-ME: Vencedor de 32 itens, apresentou a proposta no valor de global de R$ 587.467,65 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providencias.

Município de Urucurituba-AM, em 13 de junho de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:54D45F90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM - EDITAL Nº. 001/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM–EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016, CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de **19 a 29 de junho de 2018, das 08:00h às 17:00h**, na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá, localizada na Rua Frei Pio, s/nº- Centro, Amaturá-AM, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.2. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Amaturá convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. O candidato deverá comparecer no dia **27 de junho de 2018, das 08h00min às 11h00min no Posto de Saúde Altina Gonçalves, localizado na Rua Frei Pio, s/nº, Centro – Amaturá-AM**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pela Portaria nº 010/2017, de 6 de abril de 2017, pela Prefeitura Municipal de Amaturá-AM, que avaliará a aptidão física e mental, entre outras para o exercício das atribuições do cargo. O Candidato convocado que não comparecer na data pré-determinada implicará em renúncia tácita do cargo convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Amaturá-AM autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.2. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado, assim como deverão informar a junta médica que já fizeram os exames de confirmação como pessoas com deficiência, provando sua aprovação nestes termos.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Amaturá, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá, localizada na Rua Frei Pio, s/nº- Centro, **às 09:00 horas, do dia 2 de junho de 2018**.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e divulgado na Internet, no do Portal do Município de Amaturá-AM, www.amatura.am.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura atendendo a necessidade e conveniência de cada secretaria da Prefeitura Municipal de Amaturá-AM.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos convocatórios/nomeação/posse.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 de junho de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 15 de junho de 2018.

ANEXO I

AUXILIARADMINISTRATIVO						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
HELENCRISTINAGOMESDONASCIMENTO	6	3	3	3	20	3º

PROFESSORDECIÊNCIASNATURAISDOENSINOFUNDAMENTALDO6ºAO9ºANO–40HORAS–ZONARURAL								
NOME	**NPO**	**D.**	**M.**	**E.**	**EP**	**ACP**	**NF**	**CLASSIFICAÇÃO**
LEONARDOCATIQUEBARBOSA	20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	8º

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
1) 02 (duas) **fotos 3x4** (atualizadas);
2) 01 (uma) Cópia e Original da **Carteira de Identidade**;
3) 01 (uma) Cópia e Original do **CPF**;
4) 01 (uma) Cópia e Original de **comprovante de residência atual** (Agua, Luz ou Telefone Fixo);
5) 01 (uma) Cópia e Original **Certidão de Casamento ou Nascimento** se for solteiro;
6) 01 (uma) Cópia e Original **Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral**;
7) 01 (uma) Cópia e Original **Comprovante de inscrição no PIS / PASEP**;
8) 01 (uma) Cópia e Original **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) 01 (uma) Cópia e Original **Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo** (Diploma no caso de conclusão de curso superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver; Certificado de conclusão do Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe especifico, se houver; Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa, acompanhados dos respectivos históricos escolares);
10) 01 (uma) Cópia e Original **Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos**;
11) 01 (uma) Cópia e Original **Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação** (para os homens);
12) 01 (uma) Cópia e Original Quando exigido para o cargo, **comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho**, devidamente acompanhada de **Certidão de situação de regularidade**;
13) 01 Certidão criminal expedida pelo Cartório distribuidor da localidade onde reside.
14) **Carteira Nacional de Habilitação** que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
15) **Certidão antecedentes Criminais expedida pela Delegação de Policia Civil do Estado do Amazonas**;
16) **Certidão Nada Consta expedida pela Prefeitura Municipal de Amaturá/Setor de Tributo**;
17)**Certidão Criminal Estadual 1º Grau**, expedida pelo site do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
18) **Certidão Criminal Federal** expedida pelo site do Tribunal Federal Regional da 1º Região;
19) **Certidão de Antecedente Criminais**, expedida pelo site do Departamento de Policia Federal;
20) **Declaração de Bens e Valores** que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda e Certidão da junta comercial;
21) **Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público** na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)

Amaturá-AM, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº._____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Amaturá – AM.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Amaturá-AM, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII –a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.
I –Hemograma com tipagem sanguínea (ABO -Rh) e dosagem de glicemia, Ureia, creatinina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicerídeo e VDRL;
II –Sumário de Urina;
III –Raio X do tórax em PA, com laudo;
IV –Eletrocardiograma com laudo;
V –Avaliação oftalmológica;
VI –Atestado de saúde mental;

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

4. Os documentos requisitados deverão ser apresentados por copia autenticada em cartório ou original.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:747695FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.175.520,00	31.175.520,00	6.356.780,81	20,39	6.356.780,81	20,39	24.818.739,19
RECEITAS CORRENTES	31.175.520,00	31.175.520,00	6.356.780,81	20,39	6.356.780,81	20,39	24.818.739,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	923.500,00	923.500,00	306.404,72	33,18	306.404,72	33,18	617.095,28
Impostos	847.000,00	847.000,00	250.737,05	29,60	250.737,05	29,60	596.262,95
Taxas	76.500,00	76.500,00	55.667,67	72,77	55.667,67	72,77	20.832,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	475.000,00	475.000,00	174.634,67	36,77	174.634,67	36,77	300.365,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	174.634,67	0,00	174.634,67	0,00	-174.634,67
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	41.209,77	103,02	41.209,77	103,02	-1.209,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	6.126,03	20,42	6.126,03	20,42	23.873,97
Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	35.083,74	350,84	35.083,74	350,84	-25.083,74
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão Permissão, Autorização ou,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.737.020,00	29.737.020,00	5.834.531,65	19,62	5.834.531,65	19,62	23.902.488,35
Transferências da União e suas Entidades	15.804.960,00	15.804.960,00	2.715.925,63	17,18	2.715.925,63	17,18	13.089.034,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	7.216.860,00	7.216.860,00	1.467.498,61	20,33	1.467.498,61	20,33	5.749.361,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.715.200,00	6.715.200,00	1.651.107,41	24,59	1.651.107,41	24,59	5.064.092,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.175.520,00	31.175.520,00	6.356.780,81	20,39	6.356.780,81	20,39	24.818.739,19

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.175.520,00	31.175.520,00	6.356.780,81	20,39	6.356.780,81	20,39	24.818.739,19
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.175.520,00	31.175.520,00	6.356.780,81	20,39	6.356.780,81	20,39	24.818.739,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			388.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			388.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	31.175.520,00	31.563.520,00	20.234.511,95	20.234.511,95	11.329.008,05	3.884.583,78	3.884.583,78	27.678.936,22	3.477.693,77	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.335.740,00	28.741.740,00	19.728.806,45	19.728.806,45	9.012.933,55	3.849.369,42	3.849.369,42	24.892.370,58	3.445.366,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.374.880,00	16.322.270,00	14.882.740,00	14.882.740,00	1.439.530,00	2.372.918,77	2.372.918,77	13.949.351,23	2.371.056,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.910.860,00	12.369.470,00	4.846.066,45	4.846.066,45	7.523.403,55	1.476.450,65	1.476.450,65	10.893.019,35	1.074.310,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.769.780,00	2.761.780,00	505.705,50	505.705,50	2.256.074,50	35.214,36	35.214,36	2.726.565,64	32.326,86	0,00
INVESTIMENTOS	2.169.780,00	2.161.780,00	255.705,50	255.705,50	1.906.074,50	9.218,25	9.218,25	2.152.561,75	6.330,75	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	250.000,00	250.000,00	350.000,00	25.996,11	25.996,11	574.003,89	25.996,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.070.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	31.175.520,00	31.563.520,00	20.234.511,95	20.234.511,95	11.329.008,05	3.884.583,78	3.884.583,78	27.678.936,22	3.477.693,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	31.175.520,00	31.563.520,00	20.234.511,95	20.234.511,95	11.329.008,05	3.884.583,78	3.884.583,78	27.678.936,22	3.477.693,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.472.197,03		2.879.087,04	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	31.175.520,00	31.563.520,00	20.234.511,95	20.234.511,95		3.884.583,78	6.356.780,81		6.356.780,81	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal de Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EMRESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.175.520,00	31.563.520,00	20.234.511,95	20.234.511,95	100,00	11.329.008,05	3.884.583,78	3.884.583,78	100,00	27.678.936,22	0,00
LEGISLATIVA	1.678.000,00	1.678.000,00	0,00	0,00	0,00	1.678.000,00	0,00	0,00	0,00	1.678.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.678.000,00	1.678.000,00	0,00	0,00	0,00	1.678.000,00	0,00	0,00	0,00	1.678.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.682.987,00	5.059.187,00	4.332.905,40	4.332.905,40	21,41	726.281,60	731.928,58	731.928,58	18,84	4.327.258,42	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.896.000,00	4.262.200,00	3.657.111,09	3.657.111,09	18,07	605.088,91	618.869,62	618.869,62	15,93	3.643.330,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	674.987,00	674.987,00	572.571,38	572.571,38	2,83	102.415,62	96.319,76	96.319,76	2,48	578.667,24	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	112.000,00	122.000,00	103.222,93	103.222,93	0,51	18.777,07	16.739,20	16.739,20	0,43	105.260,80	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	37.000,00	37.000,00	629,27	629,27	0,00	36.370,73	629,27	629,27	0,02	36.370,73	0,00
DEFESA CIVIL	37.000,00	37.000,00	629,27	629,27	0,00	36.370,73	629,27	629,27	0,02	36.370,73	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.084.760,00	1.169.580,00	427.675,55	427.675,55	2,11	741.904,45	88.075,27	88.075,27	2,27	1.081.504,73	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.084.760,00	1.169.580,00	427.675,55	427.675,55	2,11	741.904,45	88.075,27	88.075,27	2,27	1.081.504,73	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
SAÚDE	7.070.724,00	8.011.779,00	6.233.305,29	6.233.305,29	30,81	1.778.473,71	1.135.998,75	1.135.998,75	29,24	6.875.780,25	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.119.489,00	7.027.294,00	5.673.756,21	5.673.756,21	28,04	1.353.537,79	1.035.197,59	1.035.197,59	26,65	5.992.096,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000,00	175.200,00	2.523,41	2.523,41	0,01	172.676,59	2.523,41	2.523,41	0,06	172.676,59	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	761.235,00	789.285,00	557.025,67	557.025,67	2,75	232.259,33	98.277,75	98.277,75	2,53	691.007,25	0,00
EDUCAÇÃO	9.832.632,00	9.792.732,00	6.718.070,34	6.718.070,34	33,20	3.074.661,66	1.245.551,14	1.245.551,14	32,06	8.547.180,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	824.000,00	926.100,00	782.121,20	782.121,20	3,87	143.978,80	134.975,34	134.975,34	3,47	791.124,66	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.786.552,00	6.509.252,00	4.143.567,87	4.143.567,87	20,48	2.365.684,13	752.813,90	752.813,90	19,38	5.756.438,10	0,00
ENSINO MÉDIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.201.816,00	2.337.116,00	1.792.381,27	1.792.381,27	8,86	544.734,73	357.761,90	357.761,90	9,21	1.979.354,10	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.264,00	13.264,00	0,00	0,00	0,00	13.264,00	0,00	0,00	0,00	13.264,00	0,00
CULTURA	175.000,00	175.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	173.000,00	2.000,00	2.000,00	0,05	173.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	175.000,00	175.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	173.000,00	2.000,00	2.000,00	0,05	173.000,00	0,00
URBANISMO	2.192.000,00	2.623.100,00	1.828.411,64	1.828.411,64	9,04	794.688,36	443.011,96	443.011,96	11,40	2.180.088,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.405.000,00	1.926.100,00	1.704.236,64	1.704.236,64	8,42	221.863,36	362.053,13	362.053,13	9,32	1.564.046,87	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	555.000,00	565.000,00	117.463,82	117.463,82	0,58	447.536,18	74.247,65	74.247,65	1,91	490.752,35	0,00
SERVIÇOS URBANOS	232.000,00	132.000,00	6.711,18	6.711,18	0,03	125.288,82	6.711,18	6.711,18	0,17	125.288,82	0,00
HABITAÇÃO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
SANEAMENTO	225.000,00	225.000,00	16.207,55	16.207,55	0,08	208.792,45	16.207,55	16.207,55	0,42	208.792,45	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	205.000,00	205.000,00	16.207,55	16.207,55	0,08	188.792,45	16.207,55	16.207,55	0,42	188.792,45	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	1.107,00	1.107,00	0,01	46.893,00	1.107,00	1.107,00	0,03	46.893,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	1.107,00	1.107,00	0,01	46.893,00	1.107,00	1.107,00	0,03	46.893,00	0,00
AGRICULTURA	801.704,00	556.804,00	87.035,00	87.035,00	0,43	469.769,00	16.284,40	16.284,40	0,42	540.519,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	294.704,00	249.804,00	87.035,00	87.035,00	0,43	162.769,00	16.284,40	16.284,40	0,42	233.519,60	0,00
ABASTECIMENTO	268.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	494.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	494.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00
ENERGIA	165.000,00	165.000,00	30.399,53	30.399,53	0,15	134.600,47	30.399,53	30.399,53	0,78	134.600,47	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	165.000,00	165.000,00	30.399,53	30.399,53	0,15	134.600,47	30.399,53	30.399,53	0,78	134.600,47	0,00
TRANSPORTE	816.713,00	676.338,00	306.765,38	306.765,38	1,52	369.572,62	147.394,22	147.394,22	3,79	528.943,78	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	796.713,00	656.338,00	306.765,38	306.765,38	1,52	349.572,62	147.394,22	147.394,22	3,79	508.943,78	0,00
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	650.000,00	650.000,00	250.000,00	250.000,00	1,24	400.000,00	25.996,11	25.996,11	0,67	624.003,89	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	650.000,00	250.000,00	250.000,00	1,24	400.000,00	25.996,11	25.996,11	0,67	624.003,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.070.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.070.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	31.175.520,00	31.563.520,00	20.234.511,95	20.234.511,95	100,00	11.329.008,05	3.884.583,78	3.884.583,78	100,00	27.678.936,22	0,00

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal de Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018 / BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	527.000,00	527.000,00	250.737,05	47,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	137.679,66	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	137.679,66	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	470.000,00	470.000,00	113.057,39	24,05
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.999.790,00	22.999.790,00	4.332.210,79	18,84
2.1 - Cota-Parte FPM	14.664.360,00	14.664.360,00	2.651.448,20	18,08
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	2.651.448,20	19,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	585.500,00	585.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	578.860,00	578.860,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.985.000,00	7.985.000,00	1.608.797,54	20,15
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.530,00	20.530,00	3.351,34	16,32
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	31.000,00	31.000,00	5.253,32	16,95
2.5 - Cota-Parte ITR	9.400,00	9.400,00	324,26	3,45
2.6 - Cota-Parte IPVA	289.500,00	289.500,00	63.036,13	21,77
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	23.526.790,00	23.526.790,00	4.582.947,84	19,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	514.432,00	514.432,00	54.050,23	10,51
5.1 - Transferências do Salário-Educação	230.700,00	230.700,00	52.016,14	22,55
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	194.612,00	194.612,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	84.860,00	84.860,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.034,09	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	514.432,00	514.432,00	54.050,23	10,51
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.367.086,00	4.367.086,00	866.495,83	19,84
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	530.289,59	19,64
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.597.000,00	1.597.000,00	321.759,51	20,15
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.106,00	4.106,00	670,26	16,32
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.200,00	6.200,00	1.050,67	16,95
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.880,00	1.880,00	64,84	3,45
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	57.900,00	57.900,00	12.660,96	21,87
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.725.200,00	6.725.200,00	1.655.448,99	24,62
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.810.850,00	4.810.850,00	896.163,86	18,63
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.904.350,00	1.904.350,00	754.943,55	39,64
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	4.341,58	43,42
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	443.764,00	443.764,00	29.668,03	6,69

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.035.120,00	4.035.120,00	4.023.000,00	99,70	648.911,77	16,08	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.350.500,00	1.350.500,00	1.350.000,00	99,96	211.480,89	15,66	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.684.620,00	2.684.620,00	2.673.000,00	99,57	437.430,88	16,29	0,00

14. OUTRAS DESPESAS	2.690.080,00	2.690.080,00	1.350.700,00	50,21	204.945,93	7,62	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	532.000,00	513.300,00	321.800,00	62,69	46.843,29	9,13	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.158.080,00	2.176.780,00	1.028.900,00	47,27	158.102,64	7,26	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.725.200,00	6.725.200,00	5.373.700,00	79,90	853.857,70	12,70	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	853.857,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	39,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	12,38
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	48,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.037.500,00	2.034.800,00	1.712.177,46	84,14	287.701,64	14,14	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	2.037.500,00	2.034.800,00	1.712.177,46	84,14	287.701,64	14,14	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.882.500,00	1.863.800,00	1.671.800,00	89,70	258.324,18	13,86	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	155.000,00	171.000,00	40.377,46	23,61	29.377,46	17,18	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	6.329.700,00	6.032.400,00	4.049.009,21	67,12	669.442,91	11,10	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.842.700,00	4.861.400,00	3.701.900,00	76,15	595.533,52	12,25	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.487.000,00	1.171.000,00	347.109,21	29,64	73.909,39	6,31	0,00
24. ENSINO MÉDIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	8.374.200,00	8.074.200,00	5.761.186,67	71,35	957.144,55	11,85	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	29.668,03
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	754.943,55
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	784.611,58
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	172.532,97
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	3,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% NÃO PROCESSADOS (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.700,00	230.700,00	32.571,01	14,12	21.383,34	9,27	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	283.732,00	283.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	514.432,00	514.432,00	32.571,01	6,33	21.383,34	4,16	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.888.632,00	8.588.632,00	5.793.757,68	67,46	978.527,89	11,39	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	568.456,87	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	568.456,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 824.892,59	34.174,94
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 1.651.107,41	52.016,14
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 1.122.527,60	16.449,25
48.1 - Orçamento do Exercício 853.896,20	38,50
48.2 - Restos a Pagar 268.631,40	16.410,75
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 4.341,58	196,84
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 1.357.813,98	69.938,67
51. (+) Ajustes 92.429,70	0,00
51.1 Retenções 85.092,61	0,00

51.2 Conciliação Bancária 7.337,09	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO 1.450.243,68	69.938,67

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
230.926.702-30
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
929.117.902-78
Contadora CRC/AM 016256/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional." 3) Caput do artigo 212 da CF/1988 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro/2018

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	527.000,00	527.000,00	250.737,05	47,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	137.679,66	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	470.000,00	470.000,00	113.057,39	24,05
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.835.430,00	21.835.430,00	4.332.210,79	19,84
Cota-Parte do FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	2.651.448,20	19,64
Cota Parte do ITR	9.400,00	9.400,00	324,26	3,45
Cota-Parte do IPVA	289.500,00	289.500,00	63.036,13	21,77
Cota-Parte do ICMS	7.985.000,00	7.985.000,00	1.608.797,54	20,15
Cota-Parte IPI-Exportação	31.000,00	31.000,00	5.253,32	16,95
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	20.530,00	20.530,00	3.351,34	16,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.530,00	20.530,00	3.351,34	16,32
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	22.362.430,00	22.362.430,00	4.582.947,84	20,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.219.724,00	3.219.724,00	609.069,90	18,92
Provenientes da União	2.790.064,00	2.790.064,00	505.454,36	18,12
Provenientes dos Estados	429.660,00	429.660,00	93.834,93	21,84
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	9.780,61	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.219.724,00	3.219.724,00	609.069,90	18,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	6.777.724,00	7.750.179,00	6.233.305,29	80,43	1.135.998,75	14,66	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.856.760,00	3.711.930,00	3.630.000,00	97,79	586.099,31	15,79	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.920.964,00	4.038.249,00	2.603.305,29	64,47	549.899,44	13,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	293.000,00	261.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	293.000,00	261.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.070.724,00	8.011.779,00	6.233.305,29	77,80	1.135.998,75	14,18	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.219.724,00	3.366.724,00	2.195.457,74	35,22	478.512,45	42,12	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.219.724,00	3.366.724,00	2.195.457,74	35,22	478.512,45	42,12	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.219.724,00	3.366.724,00	2.195.457,74	35,22	478.512,45	42,12	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.851.000,00	4.645.055,00	4.037.847,55	64,78	657.486,30	57,88	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	14,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	-29.955,88

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	76.492,89	0,00	0,00	76.492,89	0,00
Inscritos em 2017	420.503,77	0,00	178.361,50	242.142,27	0,00
Total	496.996,66	0,00	178.361,50	318.635,16	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2018 (m)	% (m/total) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA	6.119.489,00	7.027.294,00	5.673.756,21	91,02	1.035.197,59	91,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000,00	175.200,00	2.523,41	0,04	2.523,41	0,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	761.235,00	789.285,00	557.025,67	8,94	98.277,75	8,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.070.724,00	8.011.779,00	6.233.305,29	100,00	1.135.998,75	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:4A17599E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-CGL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para o Registro de Preços para eventual aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação. Resultante do Pregão Presencial nº 011/2018-CGL.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora ODILON PICANÇO JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.025.169/0001-10 para o item abaixo discriminado:

			Quantidade Estimada		Qtde Total	Valor Unitário em R$
			Admin.	Educação		
1	**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP** Composição Básica: Propano e Butano (gás de cozinha); Unidade de Fornecimento: botija com 13 kg, retornável.	**Unid.**	6.500	2.000	8.500	75,00

Beruri, 13 de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:10674E11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº129/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº052/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 129/2018 DO PRP – 052-2018
Ata de registro de Preço nº 129/2018**. Processo**: nº 052/2018. **Pregão Presencial** nº 052/2018. **Objeto**: aquisição de **VEÍCULOS TIPO: CARRO POPULAR E PICK UP PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE. VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 052/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 15/06/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – D M CAVALCANTE EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **21.601.825/0001-31.**

PREGÃO Nº 052/2018 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: CARRO POPULAR E PICK UP PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

Item	Discriminação	Características	Unid	Quat	P. Unit	EMPRESA VENCEDORA
1	**CARRO VERSÃO POPULAR.1.0 MPI -**	4 Portas - 85 CV/75CV, Ar condicionados com filtro de poeira e pólen, Banco do Motorista com ajuste de altura, direção hidráulica, encosto do Banco traseiro rebatível, rodas de aço aro "14 com pneus 185/65 R14, travamento elétrico das portas, vidros dianteiros ele URBAN COMPLETO, rodas de liga lev 15", pneus 195/55 R15, Alarmes Keylless, faróis duplos, farol de neblina, lanterna traseira escurecida.	Unid	6	R$ 50.000,00	**D M CAVALCANTE**
2	**PICK UP**	CONFORTO - Ar-condicionado Manual, banco do motorista com ajuste de altura manual, banco traseiro com encosto rebatível, banco traseiro inteiriço, bancos traseiro com apoio p/cabeça ajustável (x2), bancos diateiros com apoio p/cabeça ajustável e bancos revestidos em tecido.TRAÇÃO - tração Easy Select, 4x2 traseira, 4x4 tempo parcial, 4x4 tempo parcial e reduzida, permite engate 4x2 - 4x4 até 1000km/h. MOTOR - DIESEL - Cilindros e Válvulas: 4 em linha 16 válvulas DOHC, Cilindadra (cm³):2.442, Alimentação: injeção eletrônica direta Common Rail Ccom turbo compressor e intercooler, Potência Máx. (cv@rpm): 190@3.500, Toque Max. (kgf.m@rpm): 13,9@2.500, SUSPENSÃO: Diateira: Independente, braços triangulares duplos, amortecedores hidráulicos, molas helicoidais e barra estabilizadora, Traseira: eixo rígido, molas semi-eliptícas, amortecedores hidrálicos defasados. RODAS E PNEUS: rodas de liga leve, 16"x6", 225/75 R16	Unid	2	R$ 143.000,00	
TOTAL						

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:AD136CBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2018 - PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 007/2018 – PMNON**, processo administrativo nº. 007.2018 – CPL/NON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **WANDERLEY REIS LOPES - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **21.707.341/0001-71**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (AM)**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 à 04 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 007/2018 – CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA DENTENTORA:

ITENS	DESCRIÇÕES DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	**Manutenção de Computadores Pcs Desktop (Quantidades conforme Anexo I):** Os serviços corresponderão a manutenção preventiva e corretiva de computadores Pcs Desktop, manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura física e lógica da rede ethernet e wireless dos computadores, a manutenção preventiva deverá ser executada 2 vezes no mês em todos os computadores e pontos da rede ethernet e wireless, e a manutenção corretiva será realizada quando houver necessidade. A troca de equipamentos com defeitos, peças de hardwares defeituosas e manutenções com substituição de peças deverá ser emitido um **Laudo Técnico** conforme o modelo do **ANEXO III** ao setor responsável para solicitação das mesmas.	SERV.	350	R$ 200,00
2	**Manutenção de Computadores Notebooks (Quantidades conforme Anexo I):** Os serviços corresponderão a manutenção preventiva e corretiva de notebooks, manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura física e lógica da rede ethernet e wireless dos notebooks onde a manutenção preventiva deverá ser executada 2 vezes no mês em todos os notebooks e pontos da rede ethernet e wireless, e a manutenção corretiva será realizada quando houver necessidade. A troca de equipamentos com defeitos, peças de hardwares defeituosas e manutenções com substituição de peças deverá ser emitido um **Laudo Técnico** conforme o modelo do **ANEXO III** ao setor responsável para solicitação das mesmas.	SERV.	350	R$ 200,00
3	**Manutenção de Laboratórios de Informática das Escolas Municipais:** Os serviços corresponderão a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos dos laboratórios de informática, com serviços em manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura física e lógica da rede ethernet e wireless dos laboratórios onde a manutenção preventiva deverá ser executada 2 vezes no mês em todos os equipamentos dos laboratórios e pontos da rede ethernet e wireless e a manutenção corretiva será realizada quando houver necessidade. A troca de equipamentos com defeitos, peças de hardwares defeituosas e manutenções com substituição de peças deverá ser emitido um **Laudo Técnico** conforme o modelo do **ANEXO III** ao setor responsável para solicitação das mesmas.	SERV.	25	R$ 3.000,00
4	Serviços de Processamento de Dados, como Computação em Nuvem (Cloud Computing), infraestrutura de hardware e software, armazenamento, processamento, comunicação de dados, segurança, backup, gestão e monitoramento de infraestrutura em nuvem. Instalação de Datacenter ou de ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores).	SERV.	50	R$ 1.200,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 14 de maio de 2018.

Órgão Gerenciador:
MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal De Administração

Empresa detentora:
WANDERLEY REIS LOPES – ME
CNPJ.: 21.707.341/0001-71

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:0A937756

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018 - PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 010/2018 – PMNON**, processo administrativo nº. 010.2018 – CPL/NON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA -EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **04.003.942/0001-84**, **M MACEDO DE VASCONCELOS – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **27.420.667/0001-08**, **MARIA DO P S A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **09.232.280/0001-38**, **S. DE O. PEDROSA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número, **03.987.907/0001-84**, **JANDERSON FURTADO RIBEIRO - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **12.004.632/0001-02**, **ELAINE BALBINA MORAES MAXIMO-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **01.045.093/0001-92** e **EVANIO TENORIO AROUCA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **13.479.136/0001-78**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIE E LIMPEZA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 à 50 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 010/2018 – CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DENTENTORAS:

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR REGISTRADO	MARCA/PROCEDÊNCIA	EMPRESA VENCEDORA
01	32.000	UNID	**ÁGUA SANITÁRIA** - água sanitária, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saude:3; corrosividade: 1, cor: incolor. validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega. frascos de 01 litro.	R$ 2,50	**HIPER PLUS**	**MARIA DO P S A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**
02	3.200	UNID	**AMACIANTE** - amaciante de roupa, frascos de 500 ml.	R$ 2,84	**QBRILHO**	**R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP**
03	2.550	UNID	**AVENTAL** - avental para uso doméstico sem bolso, material em napa.	R$ 12,54	**PLASTICOR**	**R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP**
04	1.900	UNID	**BALDE** - balde, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros.	R$ 4,60	**LUNAR**	**MARIA DO P S A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**
05	1.900	UNID	**BALDE** - balde, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	R$ 14,70	**PLASNEW**	**M MACEDO DE VASCONCELOS – ME**
06	6.500	UNID	**CERA LÍQUIDA** - cera líquida incolor, resina acrílica, resina solúvel ao alcali, ceras polietileno, coadjuvantes, surfactantes, aniônico e não aniônico, derivados de isotiazolinonas, corantes, fragrância e veículo, aplicação em pisos e cerâmicas, antiderrapante, frasco de 750 ml.	R$ 4,20	**HIPER PLUS**	**MARIA DO P S A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**
07	950	UNID	**CESTO DE LIXO** - cesto lixo, material plástico, capacidade 120 litros, características adicionais com tampa/duas alças/com rodas, na cor vermelha.	R$ 320,00	**PARAMOUT**	**S. DE O. PEDROSA-ME**
08	2.550	UNID	**CESTO DE LIXO** - cesto lixo, material polietileno reforçado, telado, características adicionais sem tampa, altura 27 cm, diâmetro base 18 cm, diâmetro boca 26.	R$ 5,50	**PLANSNEW**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
09	1.300	UNID	**CREOLINA** - desinfetante creolina, frasco de 500 ml	R$ 11,00	**CRUSWALDINA**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
10	650	UNID	**DESENTUPIDOR** - desentupidor pia, material borracha flexível, cor preta, material cabo plástico.	R$ 3,16	**REGIONAL**	**R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP**
11	760	UNID	**DESENTUPIDOR** - desentupidor vaso sanitário.	R$ 4,20	**CONT. LIMPA**	**MARIA DO P S A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**
12	31.500	UNID	**DESINFETANTE** - desinfetante de uso doméstico, princípios ativos, emulsificante, flagrâncias, controlador de ph, conservante (5-cloro - 2 metil isotiazolin-3-noa e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona), corante e água. frasco de 01 litro.	R$ 3,25	**BRIUS**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
13	31.500	UNID	**DESODEX** - desodorizador sanitário, composição paradiclorobenzeno, essência e corante, peso 30 g,[...], aspecto físico tablete sólido.	R$ 2,80	**SANY**	**M MACEDO DE VASCONCELOS – ME**
14	12.600	FRAC	**DESODORIZADOR** - desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma natural, uso geral, composto de ingrediente ativo, benzoato de sódio, borato de sódio, flagrância e propelentes, frasco de 400 ml.	R$ 6,90	**BOM AR**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
15	31.500	FRC	**DETERGENTE NEUTRO** - detergente, composição tesoativos biodegradáveis, glicerina, coadjuvante,	R$ 1,70	**HIPER PLUS**	**MARIA DO P S A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**

			conservante, sequestrante, espessante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, frasco de 500 ml.			
16	1.260	UNID	**ESCOVA** - escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas nylon, pêlo duro, características adicionais com suporte.	R$ 2,58	**REGIONAL**	**R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP**
17	1.260	UNID	**ESFREGÃO** - escova, tipo uso escova esfregão, características adicionais cabo de madeira	R$ 8,10	**DP**	**EVANIO T AROUCA-ME**
18	950	UNID	**ESPANADOR** - espanador, aplicação limpeza, material naylon, uso doméstico, características adicionais acabamento em madeira com cabo medindo no mínimo 1,5 m de comprimento.	R$ 11,00	**REGIONAL**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
19	950	UNID	**ESPANADOR** - espanador, material naylon, material cabo madeira, comprimento cabo 20 cm.	R$ 14,00	**REGIONAL**	**R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP**
20	5.050	UNID	**ESPONJA** - esponja limpeza, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.	R$ 0,70	**WISH**	**MARIA DO P S A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**
21	6.300	PCT	ESPONJA - esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos. acondicionadas em pacotes de 08 unidades cada.	R$ 1,90	**BOMBRIL**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
22	6.300	UNID	**FLANELA** - flanela, material 100% algodão, comprimento de 59 cm, largura 39 cm, cor amarela, com bainha.	R$ 2,20	**STA. MARGARIDA**	**R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP**
23	5.050	UNID	**GUARDANAPO** - guardanapo de pano, tipo tecido 100% algodão, comprimento de 60 cm, largura 60 cm, com bainha liso.	R$ 2,99	**MC**	**EVANIO T AROUCA-ME**
24	3.150	UNID	**INSETICIDA** - inseticida, tipo aerosol, composto de tetramina 0, 35%, d-aletrina 0,1%, permetrina 0,1%. emulsificante, antioxidante, frascos de 500 ml cada.	R$ 11,50	**DETEFON**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
25	1.260	FRASCO	**LIMPA ALUMINIO** - limpa aluminio, composição de ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante corante orgânico e água, ácido sulfônico, frascos de 500 ml.	R$ 2,00	**ECONÔMICO**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
26	1.900	FRC	**LIMPA VIDRO** - limpa vidro, tensoativos, água, corante e outros, estado físico líquido, com pulverizador, frasco com 500 ml.	R$ 3,00	**GLOBOSAN**	**R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP**
27	2.520	FRC	**LUSTRA MÓVEIS** - lustrador móveis, microcristalina líquido, componentes óleos mineral e vegetal, solventes mineral e vegetal, aroma peroba, aplicação móveis e superfícies lisas, características adicionais embalagem plástica, bico econômico, validade mini, aspecto físico líquido. frascos de 200 ml.	R$ 3,10	**WORKER**	**ELAINE BALBINA MORAES MAXIMO-ME**
28	12.600	PAR	**LUVA** - luva borracha, uso doméstico, resistente, tamanho grande.	R$ 2,68	**NOBRE**	**R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP**
29	25.200	PAR	**LUVA** - luva borracha, uso doméstico, resistente, tamanho médio.	R$ 2,68	**NOBRE**	**R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP**
30	500	UNID	**PÁ COLETORA DE LIXO** - pá coletora lixo grande, material coletor-metal, material cabo-madeira medindo em média 70/80 cm.	R$ 5,68	**REGIONAL**	**R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP**
31	1.260	UNID	**PÁ COLETORA DE LIXO** - pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, comprimento cabo 10 cm, comprimento 16 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, modelo sem tampa.	R$ 6,00	**REGIONAL**	**R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP**
32	18.900	UND	**PANO DE LIMPEZA** - pano para limpeza, pano de chão flanelado, em tecido 100% algodão, comprimento de 66 cm, largura de 40 cm, na cor branca, com bainhas.	R$ 2,40	**REGIONAL**	**R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP**
33	35.200	PCT	**PAPEL HIGIÊNICO** - papel higiênico, material 100% fibra de celulose, comprimento 30 m, largura 10 cm, não reciclado, cor branca. pacotes de 04 unidades.	R$ 3,50	**JAKSPEL**	**ELAINE BALBINA MORAES MAXIMO-ME**
34	5.000	PCT	**PAPEL TOALHA** - papel toalha, interfolhado, 100% fibra de celulose virgem, cor branca, medindo 21x23cm, pacote com 02 unidades.	R$ 5,60	**SCALA**	**R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP**
35	1.260	UNID	**RODO** - rodo, material suporte plástico, com 02 borrachas resistentes, 30 cm, cabo de alumínio de 150 cm de comprimento.	R$ 11,50	**DP**	**EVANIO T AROUCA-ME**
36	6.300	BAR	**SABÃO BARRA** - sabão barra, composição básica sais + ácido graxo, peso 01 kg, formato retangular. barras de 01 kg.	R$ 2,84	**FC**	**ELAINE BALBINA MORAES MAXIMO-ME**
37	31.500	PCT	**SABÃO EM PÓ** - sabão pó, aplicação lavar roupas, biodegradável, acondicionados em embalagem plástica(pacote) de 500 g.	R$ 2,89	**HPLUS**	**ELAINE BALBINA MORAES MAXIMO-ME**
38	12.600	UNID	**SABONETE** - sabonete, aspecto físico sólido, com glicerina, peso 90 gramas, com flagrâncias, aplicação pele normal.	R$ 2,00	**ALBANY**	**EVANIO T AROUCA-ME**
39	12.600	PCT	**SACO PLÁSTICO** - saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 59 cm, altura 62 cm. pacote com 10 unidades.	R$ 1,80	**VAI LIXO**	**MARIA DO P S A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**
40	12.600	PCT	**SACO PLÁSTICO** - saco plástico lixo, capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 80 cm, altura 100 cm. pacote com 05 unidades.	R$ 2,10	**VAI LIXO**	**MARIA DO P S A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**
41	12.600	PCT	**SACO PLÁSTICO** - saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm. pacote com 10 unidades.	R$ 2,00	**VAI LIXO**	**MARIA DO P S A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**
42	2.520	UNID	**SACO PLÁSTICO** - saco plástico de 20 kg com alça, cor branca.	R$ 0,80	**AKIPLAST**	**M MACEDO DE VASCONCELOS – ME**
43	3.150	UNID	**SACO PLÁSTICO** - saco plástico de 10 kg com alça, cor branca.	R$ 0,80	**AKIPLAST**	**M MACEDO DE VASCONCELOS – ME**
44	3.150	UNID	**SACO PLÁSTICO** - saco plástico de 03 kg com alça, cor branca.	R$ 0,80	**AKIPLAST**	**M MACEDO DE VASCONCELOS – ME**
45	3.150	UNID	**SACO PLÁSTICO** - saco plástico de 01 kg com alça, cor branca.	R$ 0,80	**AKIPLAST**	**M MACEDO DE VASCONCELOS – ME**
46	1.260	UNID	**SODA CÁUSTICA** - detergente, composição álcalis, tensoativos aniônicos, não aniônicos e se, componente ativo soda cáustica, aplicação remoção gordura e sujeira em geral., características adicionais cor branca, ph da solução 1% de 12,50 a 13,50, aspecto físico líquido viscoso, densidade a 25° celsius 1,300 a 1,400. frasco 300g.	R$ 7,00	**Q BRILHO**	**EVANIO T AROUCA-ME**
47	2.556	PCT	**TOUCA** - touca, tipo descartável, material plástico, aplicação cozinha industrial, características adicionais tamanho único, pacote com 100 unidades.	R$ 19,00	**VABENE**	**EVANIO T AROUCA-ME**
48	3.780	UNID	**VASSOURA** – cipó, com cabo de madeira, de boa	R$ 8,50	**REGIONAL**	**M MACEDO DE VASCONCELOS –**

			qualidade. tipo gari 40 cm.			ME
49	760	UNID	**VASSOURA** - vassoura, material cerdas náilon, material cabo madeira, base retangular com 22 furos 25 cm, aplicação limpeza em geral.	R$ 7,50	**DP**	**M MACEDO DE VASCONCELOS – ME**
50	3.780	UNID	**VASSOURA** - vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, base retangular com 22 furos 25 cm, tipo leque, aplicação limpeza.	R$ 7,10	**REGIONAL**	**EVANIO T AROUCA-ME**

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 14 de maio de 2018.

Órgão Gerenciador:
MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas detentoras:

ELAINE BALBINA MORAES MAXIMO-ME
CNPJ.: 01.045.093/0001-92

JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME
CNPJ.: 12.004.632/0001-02

S. DE O. PEDROSA-ME
CNPJ.: 03.987.907/0001-84

MARIA DO P S A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ.: 09.232.280/0001-38

M MACEDO DE VASCONCELOS – ME
CNPJ.: 27.420.667/0001-08

R. DA S. AGUIAR COM. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ.: 04.003.942/0001-84

EVANIO T AROUCA – ME
CNPJ.: 13.479.136/0001-78

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:C131262E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018 - PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 011/2018 – PMNON**, processo administrativo nº. 011.2018 – CPL/NON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA -EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **04.003.942/0001-84**, **MARIA DO P S A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **09.232.280/0001-38**, **S. DE O. PEDROSA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número, **03.987.907/0001-84**, **JANDERSON FURTADO RIBEIRO - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **12.004.632/0001-02**, **MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **00.368.488/0001-04** e **A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **18.738.604/0001-03,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 à 130 do termo de referência, anexo I do

edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 011/2018 – CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DENTENTORAS:

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR REGISTRADO	MARCA/PROCEDÊNCIA	EMPRESA VENCEDORA
01	700	Un	AGENDA, TAM: 140 mm x 210 mm	R$ 33,00	FORONI	S. DE O. PEDROSA-ME
02	1.500	Cx	ALFINETE, material aço, cabeça plástico, cxa c/ 50 unids.	R$ 6,00	ACC	MC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
03	700	Un	ALMOFADA CARIMBO, Nº02	R$ 6,00	RADEX	MC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
04	700	Un	ALMOFADA CARIMBO, Nº03.	R$ 7,00	GRAMPLINE	R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP
05	600	Pct	BALÃO nº. 09 cores diversas	R$ 15,00	FLASH BALL	S. DE O. PEDROSA-ME
06	250	Rol	BARBANTE de algodão tamanho pequeno	R$ 6,50	SOBERANO	S. DE O. PEDROSA-ME
07	950	Un	BASTÃO para cola quente fina	R$ 0,75	GRAMPLINE	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
08	900	Un	BASTÃO para cola quente grossa	R$ 0,90	GRAMPLINE	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
09	3.000	Un	Borracha branca com protetor plástico	R$ 1,00	LEO E LEO	MARIA DO P S A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
10	50	Cx	CAIXA decorada depósito 661	R$ 85,00	FRAMA	MARIA DO P S A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
11	200	Und	CADERNO de 12 matérias, com capa dura	R$ 14,85	JANDAIA	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
12	50	Und	CALCULADORA tamanho média	R$ 20,25	KADIO	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
13	500	Cx	BOBINA DE PAPEL p/ máquina de calculadora, TAM: 57mmx30mts	R$ 75,00	SAPAPEL	R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP
14	1.000	Bl	BLOCO AUTO-ADESIVO: bloco c/ 100 folhas, TAM: 076 mm x 102 mm	R$ 3,00	JOCAR	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
15	1.000	Bl	BLOCO AUTO-ADESIVO: bloco c/ 100 folhas, c/ 4 blocos.	R$ 4,20	JOCAR	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
16	1.500	Bl	BLOCO PAPEL, Material: Gramatura: 75 g/m², C, Comp.: 297 mm, Largura: 210 mm, bloco c/ 50 folhas	R$ 23,00	MAXPRINT	MARIA DO P S A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
17	10.000	Um	CAIXA ARQUIVO, plástico polionda, 340x240x130 mm, aplicação arquivo morto.	R$ 3,60	ALAPLAST	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
18	600	Um	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA, modular de cristal acrílica.	R$ 40,50	ACRIMET	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
19	1.500	Um	CANETA CORRETIVA: secagem rápida.	R$ 3,00	MASTERPRINT	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
20	500	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA, azul, média, corpo em plástico Transparente, cxa c/ 50 unidades.	R$ 22,50	ECONOMIC	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
21	500	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA, preta, média, corpo em plástico Transparente, cxa c/ 50 unidades.	R$ 22,50	ECONOMIC	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
22	200	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA, vermelha, média, corpo em plástico Transparente, cxa c/ 50 unidades.	R$ 22,50	ECONOMIC	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
23	450	Und	CANETA MARCA TEXTO, amarela, com ponta chanfrada indeformável, tampa, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm x 8,5 mm, cxa c/ 6 unidades.	R$ 6,75	MAX PRINT	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
24	20	Cx	CANETA hidrográfica lavável c/12	R$ 9,90	COMPACTOR	R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP
25	450	Um	CANETA MARCA TEXTO, rosa, com ponta chanfrada indeformável, tampa, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm x 8,5 mm, cxa c/ 6 unidades.	R$ 15,00	BRW	JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME
26	400	Um	CANETA MARCA TEXTO, verde, com ponta chanfrada indeformável, tampa, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm x 8,5 mm, cxa c/ 6 unidades.	R$ 15,00	BRW	JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME
27	900	Un	CANETA PERMANENTE, aplicação plástico, acrílico e vidro, com ponta fina, cores variadas.	R$ 4,00	BRW	JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME
28	900	Un	CANETA, MARCADOR DE QUADRO MAGNÉTICO, cxa c/ 04 unidades, na cores: (azul, preto, verde e vermelho).	R$ 22,80	PILOT	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
29	400	Un	CD-ROOM	R$ 3,00	SKC	JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME
30	900	Un	DISCO COMPACTO, Tipo: DVD-R, Capac.: gravação de dados 4,7 GB, gravação de áudio 120 minutos, virgem, com capa, lacrado.	R$ 4,50	SKC	JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME
31	1.000	Um	DISCO COMPACTO, Tipo: CD-R, Capac.: gravação de dados 700 MB, gravação de áudio 80 minutos, virgem, com capa, lacrado	R$ 4,50	SKC	JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME
32	500	Cx	CLIPE nº. 2/0, cxa c/ 50 unids.	R$ 1,50	ACC	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
33	1.000	Cx	CLIPE, nº 3/0, cxa c/ 50 unids.	R$ 3,00	ACC	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
34	1.000	Cx	CLIPE, nº 4/0, cxa c/ 50 unids.	R$ 2,85	ACC	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
35	1.000	Cx	CLIPE, nº 2/0, cxa c/ 100 unids.	R$ 2,85	ACC	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
36	1.000	Cx	CLIPE, nº 1/0, cx c/ 100 unids.	R$ 2,55	ACC	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
37	1.000	Cx	CLIPE, nº 5/0, cx c/ 100 unids.	R$ 9,00	ACC	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
38	1.000	Cx	CLIPE, nº 6/0 ,cx c/ 100 unids.	R$ 9,90	ACC	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
39	1.000	Cx	CLIPE, nº 8/0 cx c/ 100 unids	R$ 15,00	ACC	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
40	700	Cx	COLCHETE, TAM: 05, cxa c/ 72 unids.	R$ 3,30	ACC	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
41	700	Cx	COLCHETE, TAM: 08, cxa c/ 72 unids.	R$ 5,40	ACC	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
42	700	Cx	COLCHETE, TAM: 10, cxa c/ 72 unids.	R$ 7,20	ACC	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
43	700	Cx	COLCHETE, TAM: 15, cxa c/ 72 unids.	R$ 15,00	ACC	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
44	700	Cx	COLCHETES, fabricado em chapa de aço revestido, produto não perecível, TAM: n° 9.	R$ 3,15	BRW	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
45	500	Um	CORRETIVO LÍQUIDO, frasco com 18 ml.	R$ 1,50	MAXI	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
46	5.000	Um	CRACHÁ TRANSPARENTE, com presilha fixa, med. aprox.70 x 100 mm.	R$ 2,00	MARPAX	JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME
47	100	Und	Cola Branca 500 ml	R$ 6,30	KOALA	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
48	50	Cxa	Cola de isopor	R$ 3,60	IRIS	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
49	50	Cxa	Cola colorida 06 cores	R$ 7,50	ACRILEX	A DA CONCEIÇÃO EIRELI
50	1.000	Pct	Divisória para Pasta AZ	R$ 15,00	FRAMA	MARIA DO P S A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
51	3.000	Um	ENVELOPE, material celulose vegetal, dimensões (AxL) 31 x 41 cm, cor branco ou pardo	R$ 0,57	OURO	A DA CONCEIÇÃO EIRELI

52	1.000	Und	EMBORRACHADO com gliter	R$ 5,93	**LEONORA**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
53	1.000	Und	EMBORRACHADO simples	R$ 1,80	**LEONORA**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
54	3.000	Um	ENVELOPE, material papel kraft, isento de quaisquer defeitos, gramatura 80 g/m², dimensões (AxL) 37 x 47 cm (± 5%), cor parda.	R$ 1,17	**CELUCAT**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
55	1.000	Um	ENVELOPE, material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², dimensões (AxL): 25 x 35 cm (± 5%), cor: ouro.	R$ 1,44	**CELUCAT**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
56	45	Pc	ENVELOPE, pardo 24x34 cm, gramatura do papel 80g, embalado em pacote com 100 unidades.	R$ 25,50	**CELUCAT**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
57	900	Un	ESTILETE, grande, para cortar papel, em plástico incolor com trava, lâmina larga em aço inox, maior conforto e segurança durante o corte, (lâmina substituível).	R$ 2,25	**JOCAR**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
58	240	Cx	ETIQUETA AUTO ADESIVA, TAM: 33,9 x 99,0 mm, número colunas 2, cor branca, características adicionais folha A4 c/ 16 etiquetas, cxa c/ 1600 unidades.	R$ 6,00	**MAXPRINT**	**R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP**
59	340	Cx	ETIQUETA AUTOADESIVA, TAM: 50,8 x 101,6 mm, aplicação para identificação, cor branca, envelope c/ 25 folhas.	R$ 25,50	**PIMACO**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
60	360	Um	EXTRATOR DE GRAMPO, extrator de grampo, em metal, TAM:14 cm.	R$ 1,80	**CARBRINK**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
61	300	Um	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, niquelado, TAM: 20 x 15 x 25 mm, peso unidade: 16g. Material: Aço Niquelado.	R$ 1,65	**BRW**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
62	700	Rol	FITA dupla face tamanho largo	R$ 18,00	**DUREX**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
63	700	Rol	FITA adesiva transparente	R$ 1,50	**AMAZON TAPE**	**S. DE O. PEDROSA-ME**
64	100	Rol	Fita adesiva colorida (amarela)	R$ 1,65	**AEROCEL**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
65	100	Rol	Fita adesiva colorida (verde)	R$ 1,65	**AEROCEL**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
67	100	Rol	Fita adesiva colorida (azul)	R$ 1,65	**AEROCEL**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
68	50	Rol	Fita adesiva colorida (preta)	R$ 1,65	**AEROCEL**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
69	50	Rol	Fita adesiva colorida (vermelha)	R$ 1,65	**AEROCEL**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
70	50	Rol	Fita adesiva colorida (rosa ou marrom)	R$ 1,65	**AEROCEL**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
71	250	Cx	Giz de cera pequeno	R$ 1,80	**ACRILEX**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
72	250	Cx	Giz de cera grande	R$ 3,90	**ACRILEX**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
73	500	Und	FURADOR DE PAPEL, de mão estrutura de metal com deposito plástico tamanho médio.	R$ 15,75	**JOCAR**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
74	500	Und	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos (±5%), capacidade de grampear 26 folhas de papel 75 g/m², tipo Grampo 23/10, tam. médio.	R$ 13,80	**MAPED**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
75	500	Und	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos (±5%), capacidade de grampear 26folhas de papel 75 g/m², tipo Grampo 23/08, tam. médio.	R$ 74,00	**MAPED**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
76	500	Und	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos (±5%), capacidade de grampear 26 folhas de papel 75 g/m², tipo Grampo 26/06, tam. médio.	R$ 8,55	**CHAPARRAU**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
77	500	Cx	GRAMPO GRAMPEADOR, cxa c/ 5000 unidades, tipo 23/10	R$ 13,80	**CHAPARRAU**	**MC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
78	500	Cx	GRAMPO GRAMPEADOR, cxa c/ 5000 unidades, tipo 23/80	R$ 13,50	**JOCAR**	**S. DE O. PEDROSA-ME**
79	500	Cx	GRAMPO GRAMPEADOR, cxa c/ 5000 unidades, tipo 26/06	R$ 5,85	**CHAPARRAU**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
80	500	Cx	GRAMPO TRILHO, tipo trilho 80 mm, aplicação fixação de papéis, capacidade 200 folhas, cxa c/ 50 unids	R$ 9,45	**DELLO**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
81	600	Und	LIVRO DE PROTOCOLO, altura 23 cm, largura 16 cm, meio ofício, capa dura com revestimento em papel e percaline preto fosco, livro com 100 folhas.	R$ 9,75	**SÃO DOMINGOS**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
82	600	Und	LIVRO ATA, tamanho ofício, com margens, c/100 folhas numeradas, capa dura revestida em percaline preto.	R$ 12,75	**SÃO DOMINGOS**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
83	1.000	Und	LIVRO PONTO, material papel cartão, capa dura, 33x22 cm, folhas numeradas, livro com 100 folhas.	R$ 20,00	**GRAFSET**	**S. DE O. PEDROSA-ME**
84	5.000	Und	Lápis preto nº. 02	R$ 0,26	**SERELEPE**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
85	250	Cxa	Lápis de cor com 12 unidade	R$ 4,50	**SERELEPE**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
86	250	Cxa	Massa para modelar	R$ 3,08	**KOALA**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
87	400	Und	MARCA TEXTO, ponta para linhas finas/grossas, a base de água, na cor amarelo.	R$ 2,40	**MAXPRINT**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
88	1.000	Und	PAPEL cartolina (cores variadas)	R$ 0,68	**SUZANO**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
89	400	Cxa	Papel carbono	R$ 54,00	**HÉLIOS**	**MARIA DO P S A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**
90	300	Folha	Papel cartão	R$ 1,05	**DUPLEX**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
91	700	Und	Papel celofone	R$ 4,20	**CROMUS**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
92	700	Und	Papel crepon	R$ 1,95	**KREPP**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
93	40.000	Und	Papel madeira	R$ 1,20	**VMP**	**MC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
94	3.000	Cx	PAPEL, alcalino, formato A4 – 210x297mm – 75g/m2, na cor branco de alta alvura, com excelente desempenho para impressora laser, em pacotes com 500 folhas. Caixa com 10 (dez) resmas.	R$ 225,00	**REPORT**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
95	400	Pc	PAPEL VERGE, cor colorido, 180g; tamanho A4; resistente a altas temperaturas, secagem rápida; proveniente de florestas renováveis; pacote com 50 folhas.	R$ 15,00	**REPORT**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
96	900	Um	PASTA AZ (REGISTRADOR), material capa papel prensado, tipo lombada estreita, cor variadas, tamanho ofício, material fixador metal cromado, características adicionais presilha e trava de fechamento.	R$ 12,08	**FRAMA**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
97	900	Um	PASTA AZ (REGISTRADOR), material capa papel prensado, tipo lombada larga, cor variadas, tamanho ofício, material fixador metal cromado, características adicionais presilha e trava de fechamento.	R$ 12,00	**FRAMA**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
98	900	Um	PASTA CATÁLOGO, material capa e contracapa duras e revestidas em plástico preto, dimensões 243 x 330 mm, características adicionais com 100 envelopes plásticos; com visor externo; 4 parafusos plásticos.	R$ 13,00	**ACP**	**R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP**
99	5.000	Um	PASTA PAPELÃO, material capas: papelão, tipo capa: dura, cor: amarela/verde/rosa/azul, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: com aba e elástico	R$ 3,50	**FRAMA**	**MC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
100	5.000	Und	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica fina, cristal, medidas 297x210 mm, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	R$ 1,73	**PLASCONY**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
101	5.000	Und	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica espessura 20mm, cristal, medidas 297x210 mm, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	R$ 2,40	**PLASCONY**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
102	5.000	Und	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica espessura 30mm, cristal, medidas 297x210 mm, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	R$ 2,85	**PLASCONY**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
103	3.000	Um	PASTA SUSPENSA, material plástico, características adicionais: transparente, dimensões (CxL) 36,5 x 25,0 cm (±5%)	R$ 3,75	**DELLO**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
104	3.000	Um	PASTA SUSPENSA, papel cartão rígido, 425x 320mm, com grampo trilho, ponteira plástica fixa, com visor e plástico e transparente e etiqueta.	R$ 1,73	**DELLO**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
105	1.000	Um	PASTA C/GRAMPO TRILHO, material plástico tam 216mmx330mm, cores diversas, tamanho ofício	R$ 1,73	**DELLO**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
106	2.000	Um	PASTA C/GRAMPO TRILHO, material papelão tam 216mmx330mm,	R$ 2,50	**ACP**	**MARIA DO P S A DA ROCHA**

			cores diversas, tamanho ofício			COMERCIO E SERVIÇOS
107	500	Cx	PERCEVEJO, material de metal, cor dourado, tamanho 8 mm, caixa com 100 unidades.	R$ 2,55	**FRAMA**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
108	300	Um	PERFURADOR DE PAPEL, material, metálico, material base borracha, capacidade perfurar 12 folhas, tipo de mesa, quantidade furos: 02	R$ 15,75	**JOCAR**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
109	200	Um	PERFURADOR, de papéis, tipo pistola, 1 (um) furo, corpo todo em metal, para 25 folhas de 75 g/m2.	R$ 17,25	**CIS**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
110	800	Cart	PILHA AA, tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, pacote com 2 unidades.	R$ 3,75	**MAXPRINT**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
111	800	Cart	PILHA AAA, tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, pacote com 2 unidades.	R$ 3,75	**MAXPRINT**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
112	500	Cx	PINCEL MARCADOR, para CD/DVD, ponta média 2.0 mm, cores variadas, cxa c/12 unid, cor azul	R$ 34,00	**JOCAR**	**S. DE O. PEDROSA-ME**
113	300	Cx	PINCEL MARCADOR, para CD/DVD, ponta média 2.0 mm, cores variadas, cxa c/12 unid, cor preto	R$ 34,00	**PILOT**	**R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP**
114	200	Cx	PINCEL MARCADOR, para CD/DVD, ponta média 2.0 mm, cores variadas, cxa c/12 unid, cor vermelho	R$ 34,20	**PILOT**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
115	600	Cxa	PINCEL ATÔMICO - O produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos. Deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, cor azul.	R$ 23,00	**PILOT**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
116	600	Cxa	PINCEL ATÔMICO - O produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos. Deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, cor preto.	R$ 22,50	**RADEX**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
117	600	Cxa	PINCEL ATÔMICO - O produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos. Deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, cor vermelho.	R$ 22,50	**RADEX**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
118	50	Und	Pistola para cola quente grande	R$ 17,25	**JOCAR**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
119	50	Und	Pistola para cola quente pequena	R$ 12,75	**JOCAR**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
120	20	Und	Pincel de pelo nº 12	R$ 3,60	**TIGRE**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
121	30	Und	Pincel de pelo nº 14	R$ 4,50	**TIGRE**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
122	30	Und	Pincel de pelo nº 16	R$ 5,50	**TIGRE**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
123	50	Und	Porta documento em acrílico	R$ 43,95	**MENNO**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
124	100	Und	Régua 30 cm – alumínio	R$ 2,85	**JOCAR**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
125	300	Und	Régua 30 cm – transparente	R$ 0,54	**WALEU**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
126	200	Cxa	Tinta guache	R$ 3,00	**KOALA**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
127	500	Und	PORTA CANETA, de mesa material acrílico com 03 divisória	R$ 22,50	**ACRILEX**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
128	500	Und	PRANCHETA, para anotações, em acrílico, transparente, tam. ofício, com prendedor.	R$ 12,90	**CRISTAL**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
129	300	Und	TESOURA, Para uso em geral, tam. 21 cm.	R$ 6,00	**ORIGINAL LINE**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**
130	600	Tb	TINTA PARA CARIMBO, material tubo plástico, Cor: azul, para aplicação em almofada de carimbo, tubo com 40 ml.	R$ 2,70	**RADEX**	**A DA CONCEIÇÃO EIRELI**

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 14 de maio de 2018.

Órgão Gerenciador

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas detentoras

MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ.: 00.368.488/0001-04

JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME
CNPJ.: 12.004.632/0001-02

S. DE O. PEDROSA-ME
CNPJ.: 03.987.907/0001-84

MARIA DO P S A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ.: 09.232.280/0001-38

A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
CNPJ.: 18.738.604/0001-03

R. DA S. AGUIAR COM. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ.: 04.003.942/0001-84

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:E1D17456

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018 - PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 012/2018 – PMNON**, processo administrativo nº. 012.2018 – CPL/NON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **JANDERSON FURTADO RIBEIRO - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **12.004.632/0001-02**, **M. MACEDO DE VASCONCELOS – ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **27.420.667/0001-08** e **EVÂNIO T. AROUCA – ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **13.479.136/0001-78,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 à 119 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 012/2018 – CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DENTENTORAS:

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR REGISTRADO	MARCA/PROCEDÊNCIA	EMPRESA VENCEDORA
1	1.500	Kg	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE chã de dentro, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	R$ 21,00	FRIBOI	M MACEDO DE VASCONCELOS – ME
2	1.400	Kg	CARNE BOVINA, DIANTEIRO com osso, resfriada.	R$ 17,50	FRIBOI	M MACEDO DE VASCONCELOS – ME
3	700	Kg	CARNE BOVINA, COXÃO DURO lagarto plano, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	R$ 20,50	FRIBOI	M MACEDO DE VASCONCELOS – ME
4	700	Kg	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	R$ 15,50	FRIBOI	M MACEDO DE VASCONCELOS – ME
5	1.500	Kg	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	R$ 22,40	FRIBOI	M MACEDO DE VASCONCELOS – ME
6	700	Kg	RABADA BOVINA cortada, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	R$ 17,25	FRIBOI	M MACEDO DE VASCONCELOS – ME
7	1.400	Kg	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	R$ 18,50	FRIBOI	M MACEDO DE VASCONCELOS – ME
8	1.400	Cxa	CARNE FRANGO (INTEIRO) com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, congelada, em embalagem plástica original.	R$ 110,00	AMAZONAS	JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME
9	700	Kg	CHARQUE carne salgada e seca ao sol.	R$ 24,50	RIOMAR	JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME
10	2.800	Kg	PEIXE (TUCUNARÉ) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	R$ 8,00	EMPORIO	JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME
11	1.400	Kg	PEIXE (ARACÚ) branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	R$ 8,00	EMPORIO	JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME
12	700	Kg	SALSICHA tipo "hot dog", a vácuo, em embalagem plástica original.	R$ 7,20	ESTRELA	JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME
13	170	Cxa	SARDINHA, CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 125g (peso drenado), caixa com 50 unidades.	R$ 143,00	NAUTIQUE	JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME
14	600	Cxa	OVOS brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 60 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	R$ 117,00	SÃO PEDRO	EVANIO T AROUCA-ME
15	570	Fardo	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g, fardo com 25 pacotes.	R$ 219,00	DU LEITE	EVANIO T AROUCA-ME
16	185	Cxa	LEITE CONDENSADO em embalagem original com 395g, caixa com 24 unidades.	R$ 135,00	ITALAC	EVANIO T AROUCA-ME
17	200	Cxa	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 250g, caixa com 24 unidades.	R$ 164,00	ITACOLAMI	EVANIO T AROUCA-ME
18	170	Cxa	MARGARINA VEGETAL, lipído 65% com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	R$ 41,60	DELINE	JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME
19	200	Kg	QUEIJO PRATO, LANCHE não fatiado, em embalagem plástica original.	R$ 31,00	TOYA	JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME
20	110	Cxa	CREME, LEITE em embalagem original com no mínimo 200g, caixa com 24 unidades.	R$ 64,00	DU LEITE	EVANIO T AROUCA-ME
21	200	Kg	QUEIJO MUSSARELA não fatiado, em embalagem plástica original	R$ 31,00	TOYA	JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME
22	16.000	Und	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem	R$ 2,35	TOYA	M MACEDO DE VASCONCELOS

			original, garrafa plástica, com no mínimo 180g			– ME
23	2.950	Und	MILHO, CANJICA especial, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	R$ 2,24	**CLARA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
24	170	Cxa	ERVILHA grupo 2, tipo 1, embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	R$ 88,00	**JUSSARA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
25	400	Fardo	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	R$ 100,00	**DI FELICIA**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
26	90	Fardo	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	R$ 244,00	**QUICALDO**	**EVANIO T AROUCA-ME**
27	235	Fardo	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	R$ 161,00	**QUICALDO**	**EVANIO T AROUCA-ME**
28	1.400	Kg	ABÓBORA	R$ 13,90	**REGIONAL**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
29	1.670	Maço	ALFACE, LISA	R$ 5,40	**REGIONAL**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
30	1.450	Kg	BATATA DOCE	R$ 6,10	**REGIONAL**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
31	970	Kg	BATATA, LAVADA	R$ 6,75	**REGIONAL**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
32	170	Kg	BETERRABA	R$ 5,80	**REGIONAL**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
33	1.970	Kg	CEBOLA	R$ 4,80	**REGIONAL**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
34	130	Kg	CENORA	R$ 5,18	**REGIONAL**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
35	700	Maço	CHEIRO VERDE MIXTO	R$ 3,00	**IN NATURA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
36	700	Maço	COUVE	R$ 4,00	**IN NATURA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
37	1.975	Kg	TOMATE	R$ 6,00	**REGIONAL**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
38	1.240	Kg	PEPINO	R$ 5,00	**REGIONAL**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
39	1.240	Kg	PIMENTÃO VERDE	R$ 8,90	**IN NATURA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
40	1.375	Kg	REPOLHO	R$ 5,40	**IN NATURA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
41	700	Kg	ABACATE	R$ 9,50	**IN NATURA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
42	4.200	Kg	BANANA PRATA	R$ 4,00	**IN NATURA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
43	4.200	Kg	MAMÃO FORMOSA	R$ 4,00	**IN NATURA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
44	3.500	Kg	LARANJA PÊRA	R$ 4,90	**REGIONAL**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
45	1.400	Kg	LIMÃO TAITI	R$ 5,00	**IN NATURA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
46	1.400	Kg	TANGERINA	R$ 6,00	**IN NATURA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
47	1.400	Kg	MELÂNCIA	R$ 5,00	**IN NATURA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
48	700	Kg	PÊRA	R$ 8,00	**IN NATURA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
49	700	Kg	MARACUJÁ	R$ 9,50	**REGIONAL**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
50	1.400	Kg	ABACAXI	R$ 6,00	**REGIONAL**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
51	45	Cxa	AZEITONA VERDE, CONSERVA com caroço, em embalagem original com 500g (peso drenado), caixa com 12 unidades.	R$ 142,00	**MAIS DEZ**	**EVANIO T AROUCA-ME**
52	170	Cxa	MILHO VERDE, CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado), caixa com 24 unidades, caixa com 24 unidades.	R$ 43,00	**OLÉ**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
53	140	Cxa	SELETA DE LEGUMES em conserva, embalagem contento no mínimo 280g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade, caixa com 24 unidades.	R$ 43,00	**OLÉ**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
54	700	Pct	PIMENTA DO REINO moída, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 8.90	**REGIONAL**	**EVANIO T AROUCA-ME**
55	2.500	Pct	PIMENTA DO REINO moída, contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 1,50	**REGIONAL**	**EVANIO T AROUCA-ME**
56	700	Pct	PIMENTA DO REINO em grãos, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 2,00	**REGIONAL**	**EVANIO T AROUCA-ME**
57	700	Pct	COLORAL EM PÓ, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 2,05	**REGIONAL**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
58	2.500	Pct	COLORAL EM PÓ, contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 0,90	**REGIONAL**	**EVANIO T AROUCA-ME**
59	250	Cxa	VINAGRE do tipo branco, contendo no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	R$ 17,20	**VIRROSAS**	**EVANIO T AROUCA-ME**
60	115	Cxa	GELATINA DE MORANGO, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	R$ 19,00	**ROYAL**	**EVANIO T AROUCA-ME**
61	40	Cxa	CALDO DE GALINHA, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	R$ 59,00	**KNOR**	**EVANIO T AROUCA-ME**
62	40	Cxa	CALDO DE CARNE, contendo no mínimo 57 gramas com 06 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 10 unidades.	R$ 59,00	**KNOR**	**EVANIO T AROUCA-ME**
63	85	Cxa	AVEIA, FLOCOS embalagem original com 250g, caixa com 12 unidades.	R$ 46,00	**QUACKER**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
64	85	Cxa	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	R$ 85,00	**MAISENA**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
65	140	Kg	FUBA DE MILHO embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R$ 6,20	**SINHÁ**	**EVANIO T AROUCA-ME**
66	1.400	Und	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	R$ 5,00	**SERRANO**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
67	170	Fardo	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	R$ 31,90	**TRIGOLAR**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
68	135	Fardo	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	R$ 105,00	**SERRANO**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
69	300	Fardo	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, ovinha, amarela, crua, embalagem original com 1kg.	R$ 175,00	**OVINHA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
70	700	Und	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	R$ 4,60	**DONA BENTA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
71	170	Fardo	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9,	R$ 55,00	**HILÉIA**	**EVANIO T AROUCA-ME**

			embalagem original com 500g.			
72	170	Cxa	BISCOITO ÁGUA E SAL embalagem original com 200g, caixa com 40 unidades.	R$ 68,00	**ESTRELA**	**M MACEDO DE VASCONCELOS – ME**
73	900	Cxa	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g, caixa com 40 unidades.	R$ 65,90	**ESTRELA**	**M MACEDO DE VASCONCELOS – ME**
74	280	Cxa	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g, caixa com 40 unidades.	R$ 65,90	**ESTRELA**	**M MACEDO DE VASCONCELOS – ME**
75	835	Und	PÃO, FORMA tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	R$ 8,90	**MM**	**M MACEDO DE VASCONCELOS – ME**
76	8.500	Und	PÃO DOCE com creme, sem corantes, com peso mínimo de 50g.	R$ 0,49	**MM**	**M MACEDO DE VASCONCELOS – ME**
77	10.400	Kg	PÃO FRANCES com peso mínimo de 50g a unidade.	R$ 8,00	**MM**	**M MACEDO DE VASCONCELOS – ME**
78	510	Fardo	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	R$ 94,00	**UNIÃO**	**EVANIO T AROUCA-ME**
79	85	Cxa	LEITE, COCO concentrado, embalagem original com 200ml, caixa com 24 unidades.	R$ 57,00	**SÓ COCO**	**EVANIO T AROUCA-ME**
80	85	Cxa	DOCE, LEITE pastoso, embalagem original com no mínimo 400g, caixa com 12 unidades.	R$ 69,00	**ITALAC**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
81	85	Cxa	DOCE, GOIABADA sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g, caixa com 24 unidades.	R$ 98,00	**OLÉ**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
82	170	Cxa	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml, caixa com 20 unidades.	R$ 98,00	**SOYA**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
83	14	Cxa	AZEITE DE OLIVA, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 20 unidades.	R$ 180,00	**GALO**	**EVANIO T AROUCA-ME**
84	14	Cxa	AZEITE DE DENDÊ, contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades.	R$ 113,00	**MARISA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
85	35	Cxa	LEITE DE COCO, contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades.	R$ 57,00	**MENINA**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
86	420	Fardo	AÇÚCAR cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 1 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	R$ 89,40	**ITAMARATI**	**EVANIO T AROUCA-ME**
87	100	Fardo	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	R$ 27,80	**DI CASA**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
88	85	Cxa	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g, caixa com 12 unidades.	R$ 67,00	**BONARE**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
89	30	Cxa	MAIONESE tradicional, em embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	R$ 44,00	**SOYA**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
90	60	Cxa	EXTRATO, TOMATE concentrado, em embalagem original com no mínimo 300g, caixa com 12 unidades.	R$ 39,00	**BOANRE**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
91	250	Fardo	CAFÉ torrado e moído, selo ABIC, em embalagem metalizada original com 500g.	R$ 123,75	**PURO**	**M MACEDO DE VASCONCELOS – ME**
92	120	Cxa	CHOCOLATE, PÓ solúvel, em embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	R$ 70,00	**MARATÁ**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
93	120	Cxa	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml, caixa com 12 unidades.	R$ 34,30	**JANDAIA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
94	120	Cxa	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml, caixa com 12 unidades.	R$ 73,90	**DAFRUTA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
95	120	Cxa	SUCO, UVA embalagem original com 500ml, caixa com 12 unidades.	R$ 65,00	**JANDAIA**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
96	50	Cxa	SUCO, liquido, sabor manga, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml, caixa com 12 unidades.	R$ 39,00	**JANDAIA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
97	50	Cxa	SUCO, liquido, sabor goiaba, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml, caixa com 12 unidades.	R$ 39,00	**JANDAIA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
98	50	Cxa	SUCO, liquido, sabor acerola, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml, caixa com 12 unidades.	R$ 60,75	**JANDAIA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
99	3.000	Pct	POLPA DE FRUTAS, diversos sabores, de 1ª qualidade, pct de 100g. Embalagem individual de 100g cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso liquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar.	R$ 1,85	**AMAZÔNIA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
100	4.220	Pct	REFRIGERANTE ORIGINAL DIVERSOS, 2Lt. com 09 und. Diversos sabores. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	R$ 28,50	**BIZ COLA**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
101	8.000	Und	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	R$ 1,38	**ÁGUA CRIM**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
102	7.000	Und	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com 1,5 litros.	R$ 2,59	**ÁGUA CRIM**	**EVANIO T AROUCA-ME**
103	950	Und	ÁGUA MINERAL natural, garrafão de policarbonato com capacidade para 20 litros.	R$ 24,99	**ÁGUA CRIM**	**EVANIO T AROUCA-ME**
104	810	UND	AVEIA LATA 450G	R$ 8,80	**QUACKER**	**EVANIO T AROUCA-ME**
105	110	KG	ALHO	R$ 25,00	**IN NATURA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
106	9.350	PCT	CAFÉ 250G	R$ 5,80	**PURO**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
107	30	KG	CALABRESA	R$ 15,50	**CARRER**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
108	810	UND	EXTRATO DE TOMATE CX C/ 500g	R$ 7,50	**MAIS DEZ**	**EVANIO T AROUCA-ME**
109	4.700	UND	FRANGO	R$ 6,00	**MARINGÁ**	**EVANIO T AROUCA-ME**
110	2.500	PCT	MACARRÃO SPAGUET COM OVOS	R$ 2,80	**HILÉIA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
111	4.250	UND	MARGARINA DELINE 250 G	R$ 2,50	**DELINE**	**M MACEDO DE VASCONCELOS – ME**
112	1.350	UND	MASSA PRA SOPA	R$ 2,70	**DALLAS**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
113	350	PCT	MILHO P PIPOCA 500GR	R$ 3,50	**PULA PULA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
114	140	PCT	MILHO PARA MUGUNZÁ 500GR	R$ 3,50	**SANTA CLARA**	**EVANIO T AROUCA-ME**
115	45.150	UND	PÃO MASSA FINA	R$ 0,49	**MM**	**M MACEDO DE VASCONCELOS – ME**
116	50	PCT	SAZON	R$ 3,70	**SAZON**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**
117	1.650	UND	SOPÃO DE CARNE / CANJÃO - CX	R$ 5,90	**KNORR**	**JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME**

118	4.450	CX	SUCO TANG	R$ 15,50	**TANG**	**JANDERSON RIBEIRO-ME**	**FURTADO**
119	50	PCT	TEMPERO MIXTO 50GR	R$ 0,95	**MARATÁ**	**JANDERSON RIBEIRO-ME**	**FURTADO**

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 15 de maio de 2018.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas detentoras:

JANDERSON FURTADO RIBEIRO-ME
CNPJ.: 12.004.632/0001-02

EVÂNIO T. AROUCA - ME
CNPJ.: 13.479.136/0001-78

M. MACEDO DE VASCONCELOS - ME
CNPJ.: 27.420.667/0001-08

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:755D59BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 005/2018 – F.S/PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA DE CONTRATO N° 042/2017 – PMT.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A Dra. IONARIA LUCIA PACHECO.
OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DA CARTA DE CONTRATO N° 042/2017 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 02 de junho de 2018 a 01 de junho de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de R$ 53.860,00 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta reais) global, com valor por efetivação de atendimento quadrimestral de R$ 13.465,00 (treze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Valor a ser empenhado no exercício de 2018:

Item	**Quant**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Global (Junho a Dezembro)**
01	03	Und.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 13.465,00	R$ 40.395,00
Valor unitário por extenso			*** Treze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais**		
Valor global por extenso			*** Quarenta mil trezentos e noventa e cinco reais**		

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
030101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE: 306/SISTEMA PRISIONAL

Valor a ser empenhado no próximo exercício:

Item	**Quant**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Global (Janeiro a Maio)**
01	01	Und.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 13.465,00	R$ 13.465,00
Valor unitário por extenso			*** Treze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais**		
Valor global por extenso			*** Treze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais**		

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 037/2017-SEMAD/PMT e da Carta de Contrato nº 042/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0D61D743

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
EXTRATO DA ARP 005/2018

Nº do Pregão:	005/2018
Nº do Processo:	011/2018
Nº da ATA:	005/2018
Data do Pregão:	30/05/2018 10:00:00
Validade:	15/06/2019

No 30 do mês de Maio do ano de 2018, é registrado o valor unitário dos Itens para a empresa abaixo identificada, para Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, resultante do Pregão Presencial nº 005/2018, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 011/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Geral da Camara Municipal de Tapauá. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

REGISTRO DE PREÇOS						
LOTE	**ELEMENTO**	**UND**	**DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**QTD**	**PREÇO TOTAL**
00001	00001	UN	*ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, NA COR AZUL*	4,95	10	49,50
00002	00001	UN	*ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, NA COR PRETA*	4,95	10	49,50
00003	00001	CX	*APONTADOR*	5,90	10	59,00
00004	00001	PC	*BLOCO DE ANOTAÇÕES*	19,00	50	950,00
00005	00001	PC	*BLOCO DE RECADOS - AUTO ADESIVO*	11,00	50	550,00
00006	00001	PC	*BLOCO DE RECADOS - AUTO ADESIVO*	11,00	50	550,00
00007	00001	UN	*BORRACHA BRANCA MOD. 40*	0,54	100	54,00
00008	00001	UN	*CAIXA ARQUIVO MORTO*	4,87	100	487,00
00009	00001	UN	*CAIXA ORGANIZADORA DE PAPÉIS*	75,00	10	750,00
00010	00001	CX	*CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL*	32,00	30	960,00
00011	00001	CX	*CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA*	32,00	30	960,00
00012	00001	CX	*CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA*	32,00	30	960,00
00013	00001	CX	*CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA*	19,19	10	191,90
00014	00001	CX	*CANETA MARCA TEXTO COR VERDE*	19,19	10	191,90
00015	00001	CX	*CLIPES Nº 1/0*	3,50	50	175,00
00016	00001	CX	*CLIPES Nº 2/0*	3,50	50	175,00
00017	00001	CX	*CLIPES Nº 3/0*	3,52	50	176,00
00018	00001	CX	*CLIPES Nº 4/0*	3,55	50	177,50
00019	00001	CX	*CLIPES Nº 6/0*	3,70	50	185,00
00020	00001	CX	*CLIPES Nº 8/0*	3,85	50	192,50
00021	00001	UN	*COLA BRANCA 90G.*	2,45	30	73,50
00022	00001	CX	*COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 10*	5,05	50	252,50
00023	00001	CX	*COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 15*	14,25	50	712,50
00024	00001	CX	*COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 4*	2,45	50	122,50
00025	00001	CX	*COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 7*	3,35	50	167,50
00026	00001	CX	*COPO DESCARTÁVEL 100ML*	80,00	100	8.000,00
00027	00001	CX	*COPO DESCARTÁVEL 180ML*	80,00	50	4.000,00
00028	00001	CX	*CORRETOR LIQUIDO*	78,00	10	780,00
00029	00001	CX	*ENVELOPE SACO GRANDE*	55,00	20	1.100,00
00030	00001	CX	*ENVELOPE SACO MEDIO*	33,50	20	670,00
00031	00001	CX	*ENVELOPE SACO PEQUENO*	26,50	10	265,00
00032	00001	UN	*ESTILETE GRANDE*	3,30	50	165,00
00033	00001	UN	*ESTILETE PEQUENO*	3,05	50	152,50
00034	00001	PC	*ETIQUETA ADESIVA*	51,50	10	515,00
00035	00001	UN	*EXTRATOR DE GRAMPO*	2,31	20	46,20
00036	00001	UN	*FITA ADESIVA TRANSPARENTE*	3,19	100	319,00
00037	00001	UN	*FITA GOMADA*	3,19	100	319,00
00038	00001	UN	*GRAMPEADOR DE 100 FOLHAS*	130,00	10	1.300,00
00039	00001	CX	*GRAMPO GALVANIZADO 23/15*	31,90	30	957,00
00040	00001	CX	*GRAMPO GALVANIZADO 26/6*	6,60	100	660,00
00041	00001	CX	*GRAMPO 23/10*	23,80	50	1.190,00
00042	00001	CX	*LAPIS PRETO Nº 02*	44,00	20	880,00

00043	00001	PC	*LIGA DE ELÁSTICO*	3,59	100	359,00
00044	00001	UN	*MOLHA DEDOS*	3,97	50	198,50
00045	00001	CX	*PAPEL OFÍCIO A4*	250,00	50	12.500,00
00046	00001	UN	*PASTA AZ ESTREITA*	13,50	60	810,00
00047	00001	UN	*PASTA AZ LARGA*	13,50	60	810,00
00048	00001	PC	*PILHA ALCALINA PEQUENA*	3,94	10	39,40
00049	00001	PC	*PILHA ALCALINA MÉDIA*	5,75	10	57,50
00050	00001	PC	*PILHA ALCALINA GRANDE*	5,00	10	50,00
00051	00001	CX	*PINCEL ATÔMICO PRETO*	37,00	10	370,00
00052	00001	CX	*PINCEL ATÔMICO AZUL*	37,00	10	370,00
00053	00001	CX	*PINCEL ATÔMICO VERMELHO*	37,00	10	370,00
00054	00001	UN	*RÉGUA DE PLÁSTICO 30 CM*	1,08	30	32,40
00055	00001	UN	*RÉGUA TRANSPARENTE C/ 50CM*	3,34	30	100,20
00056	00001	UN	*TESOURA GRANDE*	9,30	10	93,00
00057	00001	UN	*TINTA PARA CARIMBO, AZUL*	8,35	10	83,50
00058	00001	UN	*TINTA PARA CARIMBO PRETA*	8,35	10	83,50
VALOR GLOBAL				1.417,27	2250	46.818,00

OBSERVAÇÃO:
A descrição completa encontra-se disponível na Secretaria Geral da Camara Municipal de Tapauá - Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO:
O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Camara Municipal de Tapauá, conforme disposto na Lei Orgânica do Municipio.

TAPAUA 15 de JUNHO de 2018

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Camara Municipal da Tapaua

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretario Geral da Camara Municipal de Tapaua

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:ADBC4B94

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
EXTRATO DA ARP 006/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nº do Pregão:	006/2018
Nº do Processo:	012/2018
Nº da ATA:	006/2018
Data do Pregão:	30/05/2018 11:00:00
Validade:	15/06/2019

No 30 do mês de Maio do ano de 2018, é registrado o valor unitário dos Itens para a empresa abaixo identificada, para Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando à AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA, resultante do Pregão Presencial nº 006/2018, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 012/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Geral da Camara Municipal de Tapauá. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

REGISTRO DE PREÇOS					
V. F. DE FARIAS					
LOTE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00001	CX	*ÁGUA SANITÁRIA*	30,00	20	600,00
00008	CX	*DESINFETANTE LIQUIDO*	47,50	20	950,00
00009	CX	*DESODORIZADOR DE AMBIENTE*	132,00	70	9.240,00
00016	UN	*FLANELA*	2,40	50	120,00
00019	UN	*LIMPA VIDRO*	3,80	100	380,00
00021	PA	*LUVA DE LIMPEZA*	6,20	80	496,00
00024	FD	*PAPEL HIGIÊNICO*	50,00	60	3.000,00
00025	PC	*PAPEL TOALHA*	5,80	100	580,00
00026	PC	*SABÃO EM BARRA*	6,00	60	360,00
00027	UN	*SABONETE LIQUIDO NEUTRO*	13,00	60	780,00
VALOR GLOBAL					16.506,00
ANA CAROLINE DE SOUZA LOPES-ME					
LOTE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00002	CX	*ÁLCOOL*	81,50	50	4.075,00
00003	UN	*BALDE LIMPEZA 10 LT*	11,90	10	119,00
00004	UN	*BALDE LIMPEZA 20 LT*	15,40	10	154,00
00005	CX	*CERA INCOLOR*	52,70	10	527,00
00006	CX	*CERA VERMELHA*	52,70	10	527,00
00007	UN	*CESTO PARA LIXO*	6,50	20	130,00
00010	CX	*DESODORIZADOR SANITÁRIO*	20,90	50	1.045,00
00011	CX	*DETERGENTE LIQUIDO*	51,00	20	1.020,00
00012	UN	*ESCOVA SANITARIA*	5,45	8	43,60

00013	UN	*ESCOVÃO*	9,43	8	75,44
00014	UN	*ESPANADOR*	11,00	8	88,00
00015	UN	*ESPONJA DE LIMPEZA*	0,80	50	40,00
00017	CX	*GUARDANAPO DE PAPEL*	105,00	2	210,00
00018	CX	*INSETICIDA*	145,50	50	7.275,00
00020	UN	*LUSTRA MÓVEIS*	3,40	100	340,00
00022	UN	*PÁ PARA LIXO*	7,00	8	56,00
00023	UN	*PANO DE CHÃO ALVEJADO*	2,80	100	280,00
00028	PC	*SACO PLÁSTICO 100 LT*	2,50	300	750,00
00029	PC	*SACO PLÁSTICO 30 LT*	2,50	400	1.000,00
00030	UN	*SODA CÁUSTICA*	7,00	30	210,00
00031	UN	*VASSOURA PIAÇAVA*	11,00	10	110,00
00032	UN	*VASSOURA CIPÓ*	12,50	10	125,00
VALOR GLOBAL					18.200,04

OBSERVAÇÃO:
A descrição completa encontra-se disponível na Secretaria Geral da Camara Municipal de Tapauá - Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO:
O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Camara Municipal de Tapauá, conforme disposto na Lei Orgânica do Municipio.

TAPAUA 15 de JUNHO de 2018

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Camara Municipal da Tapaua

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretario Geral da Camara Municipal de Tapaua

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:3CE51D55

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
EXTRATO DA ARP 007/2018

Nº do Pregão:	007/2018
Nº do Processo:	013/2018
Nº da ATA:	007/2018
Data do Pregão:	30/05/2018 14:00:00
Validade:	15/06/2019

No 30 do mês de Maio do ano de 2018, é registrado o valor unitário dos Itens para a empresa abaixo identificada, para Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, resultante do Pregão Presencial nº 007/2018, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 013/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Geral da Camara Municipal de Tapauá. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

REGISTRO DE PREÇOS						
LOTE	**ELEMENTO**	**UND**	**DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**QTD**	**PREÇO TOTAL**
00001	00001	UN	*ACHOCOLATADO*	85,00	50	1.700,00
00002	00001	KG	*AÇÚCAR CRISTAL,*	81,00	200	1.215,00
00003	00001	UN	*ÁGUA MINERAL,*	24,00	800	2.880,00
00004	00001	PC	*BISCOITO SALGADO*	75,00	400	1.875,00
00005	00001	PC	*BISCOITO ÁGUA E SAL*	117,00	400	2.925,00
00006	00001	PC	*CAFÉ EM PÓ*	142,50	200	2.850,00
00007	00001	UN	*CARNE BOVINA EM CONSERVA*	160,00	200	3.200,00
00008	00001	UN	*CREME DE LEITE*	91,80	200	1.377,00
00009	00001	KG	*FARINHA DE MANDIOCA*	210,00	160	3.150,00
00011	00001	UN	*GOIABADA*	71,40	192	1.071,00
00012	00001	PC	*LEITE EM PÓ*	265,50	200	7.965,00
00013	00001	UN	*MARGARINA*	142,80	100	3.570,00
00014	00001	UN	*REFRIGERANTE.*	63,50	200	3.175,00
00015	00001	UN	*SUCO CONCENTRADO NATURAL*	175,00	200	3.500,00
VALOR GLOBAL						**40.453,00**

OBSERVAÇÃO:
A descrição completa encontra-se disponível na Secretaria Geral da Camara Municipal de Tapauá - Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO:
O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Camara Municipal de Tapauá, conforme disposto na Lei Orgânica do Municipio.

TAPAUA 15 de JUNHO de 2018

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Camara Municipal da Tapaua

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretario Geral da Camara Municipal de Tapaua

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:F14193D5

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
EXTRATO DA ARP 008/2018

DADOS DO PROCESSO	
Nº do Pregão:	008/2018
Nº do Processo:	014/2018
Nº da ATA:	008/2018
Data do Pregão:	30/05/2018 15:00:00
Validade:	15/06/2019

No 30 do mês de Maio do ano de 2018, é registrado o valor unitário dos Itens para a empresa abaixo identificada, para Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando à AQUISIÇÃO DE LANCHE E COQUETEL, resultante do Pregão Presencial nº 008/2018, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 014/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Geral da Camara Municipal de Tapauá. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

REGISTRO DE PREÇOS						
LOTE	**ELEMENTO**	**UND**	**DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**QTD**	**PREÇO TOTAL**
00001	00001	UN	*PIZZA GRANDE DIVERSOS SABORES*	28,00	200	5.600,00
00001	00002	UN	*SALGADO GRANDE DIVERSOS SABORES*	2,00	2000	4.000,00
00001	00003	UN	*GARRAFA DE SUCO NATURAL DE 02 LITROS*	11,10	120	1.320,00
00001	00004	UN	*REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABORES DIVERSOS*	6,50	120	780,00
VALOR GLOBAL						**11.700,00**

OBSERVAÇÃO:
A descrição completa encontra-se disponível na Secretaria Geral da Camara Municipal de Tapauá - Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO:
O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Camara Municipal de Tapauá, conforme disposto na Lei Orgânica do Municipio.

TAPAUA,15 de JUNHO de 2018

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Camara Municipal da Tapaua

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretario Geral da Camara Municipal Detapaua

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:9E7B5BB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 016/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0849/2018 – PMU

No dia 24 de maio de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 021/2018 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de Máquinas e Equipamentos e peças de manutenção preventiva e corretiva para atendimento das necessidades da Prefeitura de Urucará com a realização dos serviços limpeza, manutenção e conservação dos espaços públicos em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) A AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ nº 23.035.264/0001-86; **NAGIB PEDRO VIEIRA DA ROCHA – ME** CNPJ sob o nº 84.505.494/0001-56 e **ADENILSON G. TERÇO – ME**, CNPJ sob o nº 08.718.052/0001-00, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição dos Itens	Modelo / Marca	Quant	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
01	Motosserra á gasolina - Potência 1,3 kW / 1,8CV	MS 170 Stihl	5	und	860,00	4.300,00	ADENILSON
02	Motosserra á gasolina - Potência (kW/cv): 1.6/2.2	M230 Stihl	5	und	1.320,00	6.600,00	AMAPE
03	Moto poda á gasolina Podador Potência (kW/CV): 0.75/1.0	HS 45 Stihl	5	und	1.480,00	7.400,00	AMAPE
04	Motopoda á gasolina Potência (kW/cv) 0.95/1.3	HT 75 Stihl	5	und	2.190,00	10.950,00	AMAPE
05	Roçadeira á gasolina Potência (kW/cv) 1.4/1.9	FS 160 Stihl	5	und	1.872,90	9.364,50	ADENILSON
06	Roçadeira á gasolina Potência (kW/cv) 1.7/2.3	FS 220 Stihl	10	und	2.479,00	24.790,00	AMAPE
07	Moto esmeril frequência - Potência do Motor: 0,5 HP / 0,33 KW	MMI 50 Motomil	5	und	390,00	1.950,00	AMAPE
08	Motosserra á gasolina Potência (kW/cv) 3.9/5.3	MS 382 Stihl	5	und	3.080,00	15.400,00	ADENILSON
09	Ferramenta multi funcional Potência (kW/cv) 0.95/1.3	KM 55 Stihl	5	und	1.920,00	9.600,00	AMAPE
10	Kit implemento motopoda para ferramenta multi funcional	HT Stihl	3	und	679,00	2.037,00	ADENILSON
11	kit implemento aparador de grama p/ ferramenta multi funcional	FCS Stihl	3	und	519,00	1.557,00	ADENILSON
12	Kit implemento aparador podador p/ ferramenta multi funcional	KM HL Stihl	3	und	950,00	2.850,00	AMAPE
13	Arruela DIN 125 lisa	Stihl	50	und	2,80	140,00	ADENILSON
14	Cinta dupla para ombro	Stihl	12	und	90,00	1.080,00	AMAPE
15	Porca de segurança com cola	Stihl	20	und	8,40	168,00	ADENILSON
16	Engrenagem completa	Stihl	10	und	306,00	3.060,00	ADENILSON
17	Parafuso de is 6x28	Stihl	50	und	2,84	142,00	ADENILSON
18	Cabeçote de aspiração completa	Stihl	50	und	8,49	424,50	ADENILSON
19	Cabo do acelerador completo	Stihl	20	und	69,90	1.398,00	ADENILSON
20	Carburador	Stihl	10	und	138,00	1.380,00	AMAPE
21	Carcaça do tanque poliamida	Stihl	10	und	279,00	2.790,00	ADENILSON
22	Tampa do filtro	Stihl	10	und	35,29	352,90	ADENILSON
23	Lâmina de 2 pontas em aço 305-2	Stihl	50	und	59,00	2.950,00	NAGIB
24	Rolamento de esfera Ref. 6000	Stihl	50	und	18,90	945,00	NAGIB
25	Rolamento de esfera Ref. 6001	Stihl	50	und	20,00	1.000,00	NAGIB
26	Rolamento de esfera Ref. 6002	Stihl	50	und	20,00	1.000,00	NAGIB
27	Rolamento de esfera Ref. 6201	Stihl	50	und	22,00	1.100,00	NAGIB
28	Rolamento de esfera Ref. 6202	Stihl	50	und	23,00	1.150,00	NAGIB
29	Filtro adicional	Stihl	50	und	7,00	350,00	AMAPE
30	Parafuso	Stihl	50	und	9,00	450,00	NAGIB
31	Cilindro com pistão e anel	Stihl	10	und	375,00	3.750,00	AMAPE
32	Anel de compreensão	Stihl	26	und	35,00	910,00	AMAPE
33	Filtro de ar	Stihl	20	und	37,00	740,00	NAGIB
34	Tampa do tanque de combustível	Stihl	20	und	19,90	398,00	ADENILSON
35	Cabeçote de corte trincut	Stihl	50	und	66,00	3.300,00	AMAPE
36	Mola de tração	Stihl	50	und	6,60	330,00	ADENILSON
37	Vela de ignição	Stihl	50	und	16,90	845,00	NAGIB
38	Prato giratório	Stihl	50	und	16,50	825,00	NAGIB
39	Reparo do carburador	Stihl	10	und	88,00	880,00	NAGIB
40	Tambor de embreagem	Stihl	20	und	145,00	2.900,00	AMAPE
41	Alavanca de acionamento	Stihl	20	und	20,00	400,00	NAGIB
42	Agulha de admissão	Stihl	20	und	23,00	460,00	ADENILSON
43	Mangueira de combustível	Stihl	20	und	11,90	238,00	NAGIB
44	Retentor dianteiro	Stihl	30	und	8,00	240,00	NAGIB
45	Retentor traseiro	Stihl	30	und	8,00	240,00	NAGIB
46	Cordão de arranque	Stihl	30	und	5,60	168,00	ADENILSON
47	Eixo de acionamento	Stihl	10	und	110,00	1.100,00	AMAPE
48	Manipulo do acelerador	Stihl	10	und	96,00	960,00	AMAPE
49	Botão do afogador	Stihl	10	und	7,89	78,90	ADENILSON
50	Tela do carburador	Stihl	10	und	10,00	100,00	NAGIB
51	Tampa do arranque	Stihl	10	und	79,00	790,00	NAGIB
52	Manipulo de partida	Stihl	10	und	37,00	370,00	AMAPE
53	Mola de partida	Stihl	10	und	23,00	230,00	NAGIB
54	Peça de engate	Stihl	10	und	5,39	53,90	ADENILSON
55	Arruela DIN 125 de pressão	Stihl	10	und	9,00	90,00	AMAPE
56	Grampo elástico	Stihl	10	und	2,87	28,70	ADENILSON
57	Mola de tração	Stihl	10	und	5,39	53,90	ADENILSON
58	Embreagem completa	Stihl	10	und	170,00	1.700,00	AMAPE
59	Jogo de junta	Stihl	30	und	16,35	490,50	ADENILSON
60	Óleo lubrificante frasco com 500 ml	Stihl Castrol	100	und	19,40	1.940,00	ADENILSON
61	Virabrequim	Stihl	10	und	320,00	3.200,00	NAGIB
62	Pistão com anéis	Stihl	20	und	181,00	3.620,00	NAGIB
63	Parafuso de fechamento	Stihl	30	und	9,99	299,70	ADENILSON
64	Suporte do cabo	Stihl	20	und	110,00	2.200,00	AMAPE
65	Cabo de manejo completo	Stihl	10	und	112,00	1.120,00	AMAPE
66	Cobertura	Stihl	10	und	56,90	569,00	ADENILSON
67	Modulo de ignição	Stihl	10	und	169,00	1.690,00	AMAPE
68	Rolamento de esfera Ref. 6203	Stihl	20	und	23,00	460,00	NAGIB
69	Rolamento de esfera Ref. 6204	Stihl	20	und	25,00	500,00	NAGIB
70	Conexão do carburador	Stihl	10	und	88,00	880,00	NAGIB
71	Anel de embreagem	Stihl	10	und	14,00	140,00	AMAPE
72	Abraçadeira do cabo do acelerador	Stihl	10	und	4,29	42,90	ADENILSON
73	Protetor 420 mm	Stihl	10	und	109,00	1.090,00	NAGIB
74	Sabre para motopoda HT 75	Stihl	10	und	189,00	1.890,00	NAGIB
75	Corrente máquina podador 22 dentes	Stihl	10	und	54,00	540,00	ADENILSON
76	Carburador para motopoda HT 75	Stihl	10	und	160,00	1.600,00	AMAPE

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 24 de maio de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

RILDO RÉGIS SOARES
Amape Amazonas Máquinas e Peças LTDA – EPP
Fornecedor

NAGIB PEDRO VIEIRA DA ROCHA
Nagib Pedro Vieira da Rocha– ME
Fornecedor

ADENILSON GOMES TERÇO
Adenilson G. Terço – ME
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:DE7CAF48

